SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 18 de Setembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VI | Nº 1331

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRESTAÇÃO DE CONTAS 08_2014 - CIDES

PRESTAÇÃO DE CONTAS CIDES - ANEXO X - Lei 4320/64
PERÍODO : 01 A 31 DE AGOSTO DE 2014

DESCRIÇÃO		ORÇADO	ARRECADAÇÃO		
			DO MÊS	DO PERIODO	DIFERENÇA
Programa 1001 - GESTÃO CIDES		R$ 167.565,09	0,00	0,00	0,00
1.700.000	Transferência Corrente				
1723.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	R$ 167.565,09	0,00	0,00	0,00
1723.37.01	Transferência Cota Araporã	R$ 7.979,29	0,00	0,00	0,00
1723.37.02	Transferência Cota Cachoeira Dourada	R$ 7.979,29	0,00	0,00	0,00
1723.37.03	Transferência Cota Campina Verde	R$ 7.979,29	0,00	0,00	0,00
1723.37.04	Transferência Cota Canápolis	R$ 7.979,29	0,00	0,00	0,00
1723.37.05	Transferência Cota Capinópolis	R$ 7.979,29	0,00	0,00	0,00
1723.37.06	Transferência Cota Cascalho Rico	R$ 7.979,29	0,00	0,00	0,00
1723.37.07	Transferência Cota Centralina	R$ 7.979,29	0,00	0,00	0,00
1723.37.08	Transferência Cota Douradoquara	R$ 7.979,29	0,00	0,00	0,00
1723.37.09	Transferência Cota Estrela do Sul	R$ 7.979,29	0,00	0,00	0,00
1723.37.10	Transferencia Cota Grupiara	R$ 7.979,29	0,00	0,00	0,00
1723.37.11	Transferência Cota Gurinhatã	R$ 7.979,29	0,00	0,00	0,00
1723.37.12	Transferência Cota Indianopolis	R$ 7.979,29	0,00	0,00	0,00
1723.37.13	Transferência Cota Ipiaçu	R$ 7.979,29	0,00	0,00	0,00
1723.37.14	Transferencia Cota Ituiutaba	R$ 7.979,29	0,00	0,00	0,00
1723.37.15	Transferência Cota Monte A. Minas	R$ 7.979,29	0,00	0,00	0,00
1723.37.16	Transferência Cota Monte Carmelo	R$ 7.979,29	0,00	0,00	0,00
1723.37.17	Transferencia Cota Prata	R$ 7.979,29	0,00	0,00	0,00
1.723.37.18	Transferência Cota Romaria	R$ 7.979,29	0,00	0,00	0,00
1.723.37.19	Transferência Cota Tupaciguara	R$ 7.979,29	0,00	0,00	0,00
1.723.37.20	Transferência Cota Santa Vitória	R$ 7.979,29	0,00	0,00	0,00
1.723.37.21	Transferência Cota Iraí de Minas	R$ 7.979,29	0,00	0,00	0,00
Programa 002 -	Elaboração de Planos Municipais Plano de Ger. Resíduos	R$ 166.050,00	0,00	0,00	0,00
1723.37.22	Transferência Cota Araporã	R$ 18.450,00	0,00	0,00	0,00
1723.37.23	Transferência Cota Cachoeira Dourada	R$ 18.450,00	0,00	0,00	0,00
1723.37.24	Transferência Cota Canapólis	R$ 18.450,00	0,00	0,00	0,00
1723.37.25	Transferencia Cota Centralina	R$ 18.450,00	0,00	0,00	0,00
1723.37.26	Transferencia Cota Gurinhatã	R$ 18.450,00	0,00	0,00	0,00
1723.37.27	Transferencia Cota Ituiutaba	R$ 18.450,00	0,00	0,00	0,00
1723.37.28	Transferência Cota Ipiaçu	R$ 18.450,00	0,00	0,00	0,00
1723.37.29	Transferência Cota Monte A. Minas	R$ 18.450,00	0,00	0,00	0,00
1723.37.30	Transferência Cota Prata	R$ 18.450,00	0,00	0,00	0,00
Programa 1002 -	Elaboração de Planos Municipais Plano de Saneamento Básico	R$ 106.775,97	0,00	0,00	0,00
1723.37.31	Transferência Cota Araporã	R$ 15.253,71	0,00	0,00	0,00
1723.37.32	Transferência Cota Canapolis	R$ 15.253,71	0,00	0,00	0,00
1723.37.33	Transferência Cota Centralina	R$ 15.253,71	0,00	0,00	0,00
1723.37.34	Transferencia Cota Gurinhatã	R$ 15.253,71	0,00	0,00	0,00
1723.37.35	Transferencia Cota Ipiaçu	R$ 15.253,71	0,00	0,00	0,00
1723.37.36	Transferência Cota Monte A. Minas	R$ 15.253,71	0,00	0,00	0,00
1723.37.37	Transferência Cota Prata	R$ 15.253,71	0,00	0,00	0,00
Total da receita corrente		R$ 440.391,06	0,00	0,00	0,00
Fundamentação legal Lei Federal 11.107/05 combinado com a Portaria 72/12 do STN					

Uberlândia, 10 de setembro de 2014

LUIS PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente

LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA
CRC MG TC 73.064

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:308944A0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRESTAÇÃO DE CONTAS 08_2014 - CISTRI

Consórcio Público Intermunicipal da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte CISTRI
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO X - Lei 4320/64
PERÍODO: 01 A 31 DE AGOSTO DE 2014

DESCRIÇÃO		ORÇADO	ARRECADAÇÃO		
			DO MÊS	DO PERIODO	DIFERENÇA
Programa 1001 - GESTÃO CISTRI		R$ 720.476,40	0,00	0,00	0,00
1.700.000	Transferência Corrente				
1723.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	R$ 720.476,40	0,00	0,00	0,00
1723.37.01	Transferência Cota Araporã	R$ 4.045,80	0,00	0,00	0,00
1723.37.02	Transferência Cota Araguari	R$ 66.589,80	0,00	0,00	0,00
1723.37.03	Transferência Cota Araporã	R$ 3.762,60	0,00	0,00	0,00
1723.37.04	Transferência Cota Cachoeira Dourada	R$ 1.521,60	0,00	0,00	0,00
1723.37.05	Transferência Cota Campins Verde	R$ 11.614,80	0,00	0,00	0,00
1723.37.06	Transferência Cota Canapolis	R$ 6.885,60	0,00	0,00	0,00
1723.37.07	Transferência Cota Capinopólis	R$ 9.254,40	0,00	0,00	0,00
1723.37.08	Transferência Cota Cascalho Rico	R$ 1.735,80	0,00	0,00	0,00
1723.37.09	Transferência Cota Centralina	R$ 6.162,60	0,00	0,00	0,00
1723.37.10	Transferencia Cota Coromandel	R$ 16.537,20	0,00	0,00	0,00
1723.37.11	Transferência Cota Douradoquara	R$ 1.110,00	0,00	0,00	0,00
1723.37.12	Transferência Cota Estrela do Sul	R$ 4.519,20	0,00	0,00	0,00
1723.37.13	Transferência Cota Grupiara	R$ 823,80	0,00	0,00	0,00
1723.37.14	Transferencia Cota Gurinhatã	R$ 3.615,00	0,00	0,00	0,00
1723.37.15	Transferência Cota Indianpolis	R$ 3.787,20	0,00	0,00	0,00
1723.37.16	Transferência Cota Ipiaçu	R$ 2.472,00	0,00	0,00	0,00
1723.37.17	Transferencia Cota Iraí de Minas	R$ 3.931,80	0,00	0,00	0,00
1.723.37.18	Transferência Cota Ituiutaba	R$ 59.035,20	0,00	0,00	0,00
1.723.37.19	Transferência Cota Monte A. Minas	R$ 11.917,80	0,00	0,00	0,00
1.723.37.20	Transferência Cota Monte Carmelo	R$ 27.633,00	0,00	0,00	0,00
1.723.37.21	Transferência Cota Iraí de Nova Ponte	R$ 7.988,50	0,00	0,00	0,00
1723.37.22	Transferência Cota Patrocinio	R$ 50.329,20	0,00	0,00	0,00
1723.37.23	Transferência Cota Prata	R$ 15.683,40	0,00	0,00	0,00
1723.37.24	Transferência Cota Romaria	R$ 2.145,00	0,00	0,00	0,00

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

1723.37.25	Transferencia Cota Santa Vitoria	R$ 11.043,60	0,00	0,00	0,00
1723.37.26	Transferencia Cota Tupaciguara	R$ 14.610,00	0,00	0,00	0,00
1723.37.27	Transferencia Cota Uberlândia	R$ 371.721,50	0,00	0,00	0,00
Total da receita corrente		R$ 720.476,40	0,00	0,00	0,00

Fundamentação legal Lei Federal 11.107/05 combinado com a Portaria 72/12 do STN

Uberlândia , 10 de Setembro de 2014

FAUSTO REIS NOGUEIRA
Presidente

LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA
CRC MG TC 73.064

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:EC1F6176

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
LEI 1.133/2013 - CISTRI

LEI N° 1133 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO - MG A PARTICIPAR E RATIFICA A SUBSCRIÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVOU** e o prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei dispõe sobre a participação do Município de Monte Carmelo - MG no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, na forma preconizada pela Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Federal nº 6.017/07.

Art. 2º- Fica o Município, por intermédio de seu Poder Executivo, autorizado a participar do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI e, portanto, fica ratificada a subscrição realizada pelo Município no Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI.

§ 1º A autorização de que trata esta Lei somente admite a participação do Município no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI constituído sob a forma de associação pública.

§ 2º A autorização prevista nesta Lei dispensa a ratificação, por novo texto legal, de protocolos de intenções a serem firmados pelo Poder Executivo para a constituição de consórcios públicos, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05.
§ 3º O protocolo de intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI deverá ser entregue ao Poder Legislativo para conhecimento e publicado na imprensa oficial do Município ou, na sua impossibilidade, na internet, ou na imprensa oficial do Estado de Minas Gerais, quando se converterão em contratos de consórcios públicos.

§ 4º A publicação referida no parágrafo anterior poderá ser resumida, desde que indique o endereço eletrônico no qual se encontre disponibilizado o texto integral.

Art. 3º- Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2013 e subseqüentes, a seguinte Meta e Objetivo:

"META: Participar do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI.

OBJETIVO: o desenvolvimento em conjunto, nos entes federados consorciados, de ações e serviços de saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente aos serviços de saúde da rede de urgência e emergência, inserido no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização destes de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações de saúde nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios assistenciais, de acordo com o perfil sócio-demográfico e epidemiológico regional, efetivando tudo isto com economia de escala e de escopo."

Art. 4º- Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual 2010 a 2013, Lei Municipal n° 834 de 26 de Novembro 2009, a seguinte Meta e Objetivo:

INSERIR NO PROGRAMA DA ADMINISTRAÇÃO OU DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO OU EQUIVALENTE: " CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE UREGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

"META: Participar do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI.

OBJETIVO: o desenvolvimento em conjunto, nos entes federados consorciados, de ações e serviços de saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente aos serviços de saúde da rede de urgência e emergência, inserido no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização destes de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações de saúde nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios assistenciais, de acordo com o perfil sócio-demográfico e epidemiológico regional, efetivando tudo isto com economia de escala e de escopo."

Art. 5º- Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para a cobertura das despesas decorrentes do artigo anterior, que correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO: Poder Executivo
UNIDADE: Secretaria/Departamento Municipal de Saúde

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ NATUREZA DA DESPESA/VALOR
10.302.0000.0000 3.3.71.70.00 R$ 1.200,00

Art. 6º- Servirão de recurso para a cobertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária
02.01.10.00.10.302.0005.00.2.0059.3.3.90.33.00.00102 (ficha 418)

Art. 7°- Todo contrato de rateio firmado pelo Município será formalizado por exercício financeiro e seu prazo de vigência ficará limitado ao valor das dotações que o suportam.

Parágrafo único. A regra disposta no *caput* deste artigo não se aplica aos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos

consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou à gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

Art. 8°- É vedada a aplicação de recursos entregue por meio de contrato de rateio para atendimento de despesas genéricas, inclusive transferência ou operações de crédito.

Art. 9º- O consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRI, de natureza jurídica criado sob a forma de associação pública e natureza autárquica integrará a Administração Pública Indireta do Município de Monte Carmelo – MG, nos termos da Lei Federal n° 11.107/05.

Art. 10. O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei por meio de Decreto.

Art.11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 19 de Dezembro de 2013.

FAUSTO REIS NOGUEIRA
Prefeito Municipal

OSMILDO MOURA
Secretário Municipal de Governo e Gestão

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:790CC41D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 0066/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA AUXILIAR NA EMISSÃO DE LAUDOS NO LABORATORIO DO MUNICIPIO. Entrega dos envelopes: até às 09:00:00 de Segunda-feira , 29 de Setembro de 2014. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Av. José Madureira Horta, n° 190, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone (31) 38621121.

Alvorada de Minas.
Segunda-feira , 17 de Setembro de 2014.

VINÍCIUS SANTANA CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:F980391D

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS 011/2014

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório 0144/2014, Tomada de Preços n.º 011/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA REFERENTE À CAPTAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL – PNHR. Entrega dos envelopes: até às 09:00 hs do dia 06 de outubro de 2014. Informações pelo telefone (31) 3862-1121, em horário comercial.

VALTER ANTONIO COSTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:251BA3EC

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 012/2014

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório 0146/2014, Tomada de Preços n.º 012/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 14 (QUATORZE) CASAS PADRÃO POPULAR EM MÉTODO DE CONCRETO PVC, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, CONFORME CONVÊNIO DE N° 017/2013, FIRMADO COM A ANGLO FERROUS MINAS - RIO MINERAÇÃO S.A. Entrega dos envelopes: até às 09:00 hs do dia 07 de outubro de 2014. Informações pelo telefone (31) 3862-1121, em horário comercial.

VALTER ANTONIO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:93815C25

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 098/2014 C005/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 11/09//2014, CONTRATO EM DECORRÊNCIA DA CONCORRÊNCIA 005/2014, COM A EMPRESA: EQUIPECONSTRUÇÕESE PROJETOS LTDA - ME, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$1.275.759,97(UM MILHÃO DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) VIGÊNCIA DO CONTRATO 11/09/2014 A 11/04/2015.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:95B15E2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araújos torna público que irá realizar dia 1º de outubro de 2014, processo licitatório na modalidade Pregão /Registro de Preços nº 025/2014, que tem como objeto a aquisição de material odontológico. Entrega dos envelopes dia 1º de outubro de 2014 às 12:30 horas. Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3010. E-mail: licitaaraujosprefeitura@outlook.com

Araújos (MG), 16 de setembro de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:1800E58F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PREGÃO PRESENCIAL F8.012/2014

Município Araxá/MG – Julg. Pregão Presencial F8.012/2014. Registro de preço para aquisição de materiais de papelaria para utilização nos serviços prestados pela secretaria de saúde de Araxá. Vencedores: Ana Paula Cunha Reis Eireli, itens: 5, 13, 15, 17, 18, 23, 28, 29, 30 e 31, valor global: R$ 31.702,00; Bernardo Vieira Comercial LTDA-ME, itens: 4 e 20,valor global: R$ 5.890,00; Comercial Eletro LTDA, item: 14, valor global R$ 650,00; Comercial Granada Materiais de Escritórios, item: 34 LTDA, valor global R$ 3.157,00; João Carlos de Azevedo Grossi, itens: 8, 9, 11, 12, 16, 19, 21, 24, 32, 33 e 35, valor global R$ 31.660,00; Lazaro Bezerra Soares ME, itens: 2 e 25, valor global R$ 4.094,00; LM Comercio LTDA ME, itens:3, 7 e 22 valor global: R$ 2.088,00; Papelaria Central LTDA, item: 6, valor global: R$ 450,00; Papelaria Globo LTDA, itens: 1, 10, 26 e 27, valor global: R$ 4.261,00.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal,

17/09/14

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:375010DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO JULG. PREGÃO PRESENCIAL 08.093/2014

Município Araxá/MG – Julg. Pregão Presencial 08.093/2014. Registro de preço para aquisição de carne de frango, suína e bovina para atender as necessidades de diversas secretarias do município. Vencedora: Frigo Seleta Industria e Comercio LTDA, itens: 1,7, 17, 25, 33, 41 e 52, valor global: R$ 3.216.340,70;

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal,

16/09/14.

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:D276C0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO JULG. PREGÃO PRESENCIAL 08.076/2014

Município Araxá/MG – Julg. Pregão Presencial 08.076/2014. Aquisição de moveis e eletrodomésticos para atender as necessidades das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental. Vencedoras: Atitude Comercial LTDA, itens: 17 e 25 valores global: R$ 7.932,00; Comercial Eletro LTDA, itens: 01, 03, 09, 11, 13, 19, 27, 29 e 31,valor global: 17.690,00; Licitapatos Comércio e Serviços LTDA ME, itens: 05, 07, 15, 21 e 23, valor global R$ 21.518,00.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal,

12/09/14.

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:C62A9C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO JULG. PREGÃO PRESENCIAL 08.079/2014.

Município Araxá/MG – Julg. Pregão Presencial 08.079/2014. Registro de preço para aquisição de utensílios domésticos para atender as necessidades de diversas secretarias. Vencedoras: AL Comércio de Material de Escritório LTDA, itens: 01, 17, 89, 140, 149, 157, 174, 181, 225, 436, 464, 495, 573, 581, 587, 595, 603, 638, 645, 650 e 692, valor global: R$ 25.953,45; Antônio Farid Comércio e Importação LTDA,. itens: 46, 64, 115, 216, 234, 255, 262, 338, 376, 392, 400, 443, 451, 471, 487, 504, 549, 556, 565, 628, 657, 666 e 674, valor global: R$ 49,076,19; Comercial Granada Materiais de Escritório LTDA-ME itens: 107, 284, 334, 346 407 e 457, valor global: R$ 6.743,68; Distribuidora São José LTDA-ME, itens: 24, 32, 41, 269, 291, 429, 623 e 682 valor global: R$ 3.388,47; Paulo César Marana Transporte EPP, itens: 09, 98, 132, 166, 208, 238, 246, 299, 308, 317, 325, 352, 360, 368, 383, 416, 424, 480, 513, 527, 532, 611 e 699, valor global: R$ 25.292,76; Supermercado Paula e Paula LTDA ME, itens: 55, 71, 80, 123, 191, 199, 276,409, 521, 541 e 615, valor global: R$ 12.363,56.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal,

15/09/14.

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:6F4CD833

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXT. T.A. 08.050/2013

Ext. T.A. 08.050/2013. Município Araxá/MG e Ciapetro Distribuidora de Combustíveis LTDA, Rede Sol Fuel Distribuidora S/A, firmam aditamento contrato celebrado 30/08/13, vencendo 29/09/14.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal,

14/08/14.

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:05B294FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXT. T.A. F8.037/2013

Ext. T.A. F8.037/2013. Município Araxá/MG e Ciapetro Distribuidora de Combustíveis LTDA, Rede Sol Fuel Distribuidora S/A, firmam aditamento contrato celebrado 30/08/13, vencendo 29/09/14.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal,

14/08/14

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:E561C921

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE CONTRATO 08.075/2014

EXTRATO DE CONTRATO 08.075/2014 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Casa Franca LTDA, valor global: R$ 78.120,00; Comercial Plamart LTDA, valor global: R$ 47.750,00; Manfil Comércio Indústria de Ferro e Aço LTDA, valor global: R$ 245.410,56; R & A Estrutura Metálica LTDA-ME, valor global: R$ 32.240,00; WMA Comércio e Serviços de Estruturas Metálicas LTDA - ME, valor global: R$ 278.711,00, firmam registro de preço para aquisição de ferragens, materiais e acessórios para construção do Centro Administrativo e Escolas . Período de 12 meses.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

18/08/14

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:1008A8FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXT. T.A. 08.128/2013

Ext. T.A. 08.128/2013. Município Araxá/MG e Sebastião da Silva ME, firmam aditamento contrato celebrado 02/12/13, com acréscimo de 25% nas quantidades inicialmente contratadas.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal,

27/08/14

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:D75809AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE CONTRATO F2.002/2014

Extrato de Contrato F2.002/2014 – O Município de Araxá e Guimarães Engenharia e Construções LTDA, firmam contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra de engenharia, para atender aos serviços de manutenção das Unidades de Saúde, valor global: R$ 225.912,00. Período 6 meses.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal,

11/08/14.

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:C0F5442B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE CONTRATO 08.072/2014

Extrato de Contrato 08.072/2014 – O Município de Araxá e Guimarães Engenharia e Construções LTDA EPP,firmam contratação de empresa especializada para locação de equipamentos para atender as reformas de prédios de diversas secretarias, valor global: R$ 193.800,00. Período 6 meses.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal,

01/09/14.

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:5532A411

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXT. T.A. 08.017/2014

Ext. T.A. 08.017/2014. Município Araxá/MG e MIL EPI Sinalização e Soldas LTDA ME, firmam aditamento contrato celebrado 28/04/14, vencendo 27/08/14.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal,

24/07/14

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:8F68E2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TORNA PÚBLICO ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 08.085/2014

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.085/2014. Contratação de empresa especializada para instalação de fibra ótica para acesso dedicado a internet para, interligação da Central de Informática e de Telefonia da Prefeitura Municipal de Araxá ao Instituto Colombo e cidade administrativa. Abertura 02/10/2014 09:00 hs. Edital disponível: 22/09/2014, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal

17/09/2014.

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:FB5655C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TORNA PÚBLICO ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 08.097/2014

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.097/2014. Registro de preço para contratação de empresa para realização de exames médicos pré-admissionais. Abertura 02/10/2014 15:00 hs. Edital disponível: 22/09/2014, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal

17/09/2014.

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:F70FBD41

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TORNA PÚBLICO ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 08.091/2014

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.091/2014. Aquisição de veículos, 0 km para atender as atividades da Secretaria Municipal de Segurança Pública. Abertura 03/10/2014 08:00 hs. Edital disponível: 22/09/2014, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal

17/09/2014.

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:8346E386

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TORNA PÚBLICO ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 08.089/2014

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.089/2014. Aquisição de peças automotivas para manutenção do trator de esteira que atende as atividades do Aterro Sanitário. Abertura 03/10/2014 09:00 hs. Edital disponível: 22/09/2014, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal

17/09/2014.

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:DB4F4ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TORNA PÚBLICO ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL F8.020/2014

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial F8.020/2014. Contratação de profissionais da área médica, para atender à população de Araxá e microrregião. Abertura 03/10/2014 15:00 hs. Edital disponível: 23/09/2014, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setorde Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal

17/09/2014.

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:F77C5400

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TORNA PÚBLICO ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 08.074/2014

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.074/2014. Registro de preço para aquisição de móveis e equipamentos para atender as necessidades de diversas secretarias. Abertura 06/10/2014 08:00 hs. Edital disponível: 23/09/2014, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal

17/09/2014

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:61D57A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TORNA PÚBLICO ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 08.101/2014

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.101/2014. Registro de preço para aquisição de óleos lubrificantes para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Araxá. Abertura 06/10/2014 15:00 hs. Edital disponível: 23/09/2014, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal

17/09/2014.

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:D987E82B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TORNA PÚBLICO ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 08.103/2014

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.103/2014. Registro de preço para aquisição de leite pasteurizado para atender a diversas secretarias da PMA. Abertura 07/10/2014 09:00 hs. Edital disponível: 23/09/2014, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal

17/09/2014.

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:5A00A72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TORNA PÚBLICO ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 08.098/2014

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.098/2014. PMA Contratação de empresa especializada para confecção, reforma e instalação do monumento aos pracinhas na Av. Antônio Carlos. Abertura 07/10/2014 15:00 hs. Edital disponível: 23/09/2014, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal

17/09/2014

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:D039CEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TORNA PÚBLICO ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 08.085/2014

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.085/2014. Contratação de empresa especializada para instalação de fibra ótica para acesso dedicado a internet para, interligação da Central de Informática e de Telefonia da Prefeitura Municipal de Araxá ao Instituto Colombo e cidade administrativa. Abertura 02/10/2014 09:00 hs. Edital disponível: 22/09/2014, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal

17/09/2014

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:3BFF6F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TORNA PÚBLICO ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 08.089/2014

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.089/2014. Aquisição de peças automotivas para manutenção do trator de esteira que atende as atividades do Aterro Sanitário. Abertura 03/10/2014 09:00 hs. Edital disponível: 22/09/2014, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal

17/09/2014.

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:209DB661

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TORNA PÚBLICO ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL F8.020/2014

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial F8.020/2014. Contratação de profissionais da área médica, para atender à população de Araxá e microrregião. Abertura 03/10/2014 15:00 hs. Edital disponível: 23/09/2014, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setorde Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal

17/09/2014.

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:5E255E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TORNA PÚBLICO ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 08.074/2014

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.074/2014. Registro de preço para aquisição de móveis e equipamentos para atender as necessidades de diversas secretarias. Abertura 06/10/2014 08:00 hs. Edital disponível: 23/09/2014, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal

17/09/2014

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:1E1F7C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TORNA PÚBLICO ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 08.101/2014

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.101/2014. Registro de preço para aquisição de óleos lubrificantes para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Araxá. Abertura 06/10/2014 15:00 hs. Edital disponível: 23/09/2014, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal

17/09/2014

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:BF2A40D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TORNA PÚBLICO ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 08.103/2014

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.103/2014. Registro de preço para aquisição de leite pasteurizado para atender a diversas secretarias da PMA. Abertura 07/10/2014 09:00 hs. Edital disponível: 23/09/2014, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal

17/09/2014

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:83EB0618

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO , TORNA PÚBLICO ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 08.098/2014

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.098/2014. PMA Contratação de empresa especializada para confecção, reforma e instalação do monumento aos pracinhas na Av. Antônio Carlos. Abertura 07/10/2014 15:00 hs. Edital disponível: 23/09/2014, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal

17/09/2014

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:06E29C0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 261

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0261/2014, Pregão Presencial 0119 – Homologado em 17/09/2014. Extrato de adjudicação. Processo 0261/2014, Pregão Presencial 0119 – Empresas vencedoras: Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda; Acaciacomercio De Medicamentos Ltda; Dental Med Equipamentos E Materiais Odontologicos E Hospitalares Ltda. Adjudicado em 17/09/2014.

Publicado por:
Bruno Salomé Mângia Pereira
Código Identificador:2A990B1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0277-0126-REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (CAMINHÃO GUINCHO, BAÚ, TOCO, ETC) DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO DMDUR E DO DEPTO DE EDUCAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Baependi – Processo nº: 0277/2014 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0126/2014 - Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para locação de veículos de grande porte (caminhão guincho, baú, toco, etc) destinados a suprir as necessidades do Departamento Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural e Departamento Municipal de Educação. Credenciamento dia: 01/10/2014 às 13h30min – Sessão de lances: 01/10/2014 às 14h00min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Jordano Rocha Maciel
Código Identificador:1709C7E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0260-0118 - 2ª PUBLICAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DESTINADO A UTILIZAÇÃO PELOS DEPARTAMENTOS DE ESPORTES, TURISMO E GABINETE

Prefeitura Municipal de Baependi – Processo nº: 0260/2014 – 2ª PUBLICAÇÃO - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0118/2014 - Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviço de alimentação destinado a utilização pelo Departamento de Esportes, de Turismo e Gabinete. Credenciamento dia: 02/10/2014 às 13h30min – Sessão de lances: 02/10/2014 às 14h00min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:3256DCF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
HOMOLOGAÇÃO PORC 206

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 206/2014
Pregão Presencial nº. 120/2014

Abertura.....: 29 de agosto de 2014, às 13:00 sexta-feira

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

Mapfre Seguros Gerais S/A
CNPJ: 61.074.175/0001-38
Avenida das nações unidas, 11.711
Bairro: Brooklin – São Paulo/ SP

Quant.	Produto	Valor Total
01	**SEGURO VW GOL TRENDLINE FLEX 2014/2015**	R$ 1.790,000

01	**SEGURO FIAT STRADA CAB. DUPLA FLEX 1.4 2014/2015**	R$ 2.130,000
Valor Total do processo____		R$ 3.920,000

Barroso, 15 de setembro de 2014

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:E4BE4077

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
HOMOLOGAÇÃO PORC 212

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 212/2014
Pregão Presencial nº. 125/2014

Abertura.....: 11 de Setembro de 2014, às 13:00 quinta - feira

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

Lucimary Rodrigues Moreira Pires
CNPJ: 02.594.776/0001-02
Rua: Daniel Pantaleão Ferreira, 174 Centro
Barroso / MG

Quant.	Produto	Valor Total
01	**Coquetel**	R$ 4.500,000
Valor Total do processo_____		4.500,000

Barroso,15 de setembro 2014

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:467F3776

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
HOMOLOGAÇÃO PORC 209

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 209/2014
Pregão Presencial nº. 122/2014

Abertura.....: 10 de Setembro de 2014, às 13:00 quarta - feira

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

RF PROMOÇÕES E EVENTOS
CNPJ: 02.827.909/0001-43
Rua: PADRE PEDRO PASSOS, 440
BAIRRO: SÃO TARCISIO
JABOTICATUBAS / MG

Quant.	Produto	Valor Total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE COCHOS, GRADIL E REALIZAÇÃO DE RODEIO	R$ 55.000,000
Valor Total do processo_____		55.000,000

Barroso,15 de setembro 2014

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:08736D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº068/2014

O Município de Barroso torna público 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 68/2014, firmado com PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ 05.401.407/0001-44 , Processo Licitatório n.124/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação em CBUQ, contrução de meio fio e sarjeta em concreto, para pavimentação de diversas ruas do Município de Barroso, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas , o prazo estipulado na Cláusula Quarta fica prorrogado por 03 (três) meses,contados a partir do seu vencimento contrato , conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:DB51CE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DO CONTRATO 130/2014

O Município de Barroso torna público o contrato de nº. 130/2014, firmado com SILVA E SILVA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 11.711.699/0001-14, Processo Licitatório nº 223/2014 , constitui o objeto do presente instrumento a apresentação pela Contratada de 1(uma) apresentação musical da dupla sertaneja CESAR MENOTTI E FABIANO E BANDA no dia 26 de Setembro de 2014, na cidade de Barroso-MG, com duração mínima de 1h20min, com previsão de inicio as 23:00 horas , atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, mediante as cláusulas e condições seguintes: o valor determinado na Cláusula Terceira do contrato original no valor de R$146.100,00 (Cento e quarenta e seis mil e cem reais), o termo inicial de vigência do contrato será da data de assinatura e o termo final será da data da execução e pagamento, conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:E93AA893

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
ADITIVO AO CONTRATO Nº 130-2014

Termo aditivo nº 001/2014- Contrato nº 130/2014

Primeiro Termo Aditivo de contrato entre o Município de Brás Pires/MG e Lysmara Hossy.

O Município de Brás Pires/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 18.128.272/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Domingos Rivelli Teixeira Nogueira,** brasileiro, casado, Advogado, portador da cédula de identidade nº MG.11.418.567 e CPF/MF nº. 042.926.746-04, domiciliado à rua Major Felício, nº 206, Centro, Brás Pires/MG. doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro a Sra. **LYSMARA HOSSY,** brasileira, portadora da Carteira de identidade nº MG-10.271.757 e CPF/MF nº. 046.724.766-85, PIS/PASEP 19039311911, residente a Rua Jacinto S.S.Lima nº. 1553, apt. 101 -centro - Ubá/MG, doravante denominada **CONTRATADA**,

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O Objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada na função de **FONOAUDIÒLOGA**, com jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro horas) semanais.

CLAÚSULA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de contrato será prorrogado e terá sua vigência do dia 15/09/2014 a 18/12/2014.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas.

E por assim estarem de acordo, assinam o presente termo em 02(duas) vias de igual teor forma.

Brás Pires, 15 de setembro de 2014.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Contratante
Prefeito Municipal

LYSMARA HOSSY
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:E9D124F4

GABINETE MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 049-2014

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei nº 8.666/93, ato de adjudicação e homologação ao Processo nº 049/2014, Convite nº 011/2014, que tem como objeto Obra de Reforma do piso do Prédio sede da Prefeitura, no Município de Brás Pires – MG, houve por bem deliberar à licitante: **Partenon Construções Ltda**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.323.485/0001-70, com sede na Rua Pedro Batista de Oliveira, nº 07 – Savassi- Senhora de Oliveira – MG, cep nº 36.470-000, **R$57.242,96** (cinquenta e sete mil duzentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Brás Pires, 15 de setembro de 2014

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:A123F463

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 132/14

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 132/14 – Tomada de Preços n.º 007/14*** *para a contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos.* Iniciada a sessão com as portas devidamente abertas ao público a Comissão Permanente de Licitação verificou que não compareceram interessados para participar do referido processo, ficando considerada, portanto, sessão *DESERTA.* Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 17 de Setembro de 2014.

ARLETE DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:CFFD907D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 054/014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 074/014 - Pregão Presencial 054/014 - SRP nº 032/014, que tem por finalidade o registro de preços de suplementos alimentares para fornecimento às pessoas que necessitam suprir carências nutricionais do organismo. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo dos envelopes proposta e documentação e início da sessão: 30/09/2014 às 09h00. Telefone de contato: (035) 3743-1950 – Solicitação edital: licitação@campestre.mg.gov.br .

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:C9783906

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 6º Termo de aditamento ao contrato Nº 149/2012, Processo Nº 94/2012, Concorrência Nº 05/2012, para contratação de empresa para execução dos serviços de reforma do prédio para implantação do pronto atendimento municipal, em consonância com o convênio nº 1209/2012, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o município de Campos Altos - MG, o 6º termo de aditivo tem por objeto a alteração do valor do contrato nº 149/2012, o valor contratado foi de R$ 315.296,38 (trezentos e quinze mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) passando a ser de R$ 458.520,22 (quatrocentos e cinqüenta e oito mil quinhentos e vinte reais e vinte e dois centavos).

Campos Altos – MG, 17/09/2014.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:7470835D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG – torna público – a INABILITAÇÃO de todas as empresas participantes do Processo Licitatório nº 073/2014 –Tomada de Preços n.º 005/2014. Objeto: Contratação de empresa para reforma da UBS Dr. Rubens

Mortimer, no Município de Capitão Enéas/MG. Dá se o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação de Habilitação, fica marcada a nova data para 29 de setembro de 2014, Às 14:00 (Quatorze horas).
Informações:e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:69E786E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO PL 100/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 100/14 PP Nº. 73/14. Objeto: Contratação de 01 (Um) Caminhão báscula truck, capacidade mínima 17 metros cúbicos, com motorista por ele contratado para diversos serviços das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos. Entrega e abertura dos envelopes: dia 01/10/14 às 09h00min. Info tel (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:D42E13FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA PL 101/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - PL Nº. 101/14 DL Nº. 17/14. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material didático instrumental para atender os programas desenvolvidos na Área Social nos termos do artigo 24, Inciso V da Lei 8.666/93. Empresas Contratadas: ELETRO PEÇAS DIVINÓPOLIS LTDA, valor de R$ 3.780,00 e LC FERNANDES EVENTOS E BAZAR LTDA, valor de R$ 3.650,00

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:1A40D964

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO PL 98/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 98/2014 PP Nº. 71/2014. Objeto:Onde lê-se: Locação de 01 veículo leve com capacidade de 04 passageiros com motorista - Recurso SCFV, Leia-se: Locação de 01 veículo van com capacidade de 15 passageiros com motorista - Recurso SCFV. Entrega e abertura dos envelopes: dia 30/09/14 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:D59ABDC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2014

PRC. Nº 240/2014 – Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2014 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Seculus Restauro Ltda.EPP. Objeto: prestação de serviços de conservação e restauração dos elementos artísticos integrados da Capela de Santa Quitéria em consonância com o projeto aprovado pelo IEPHA e cronograma físico-financeiro. Valor: R$517.929,29. Vigência: 11/09/2014 a 30/11/2015. Fund. Legal: Arts. 13, inciso VII e 25, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Catas Altas, 16 de setembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:E47A13D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2014

PRC. nº 187/2014 – Tomada de Preços nº 008/2014 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Lume Comunicação Eireli. Objeto: contratação de serviços de publicidade, considerados estes o conjunto de atividades realizadas com objetivo de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidades aos veículos e demais meios de divulgação, objetivando promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Valor: R$400.000,00. Vigência: 16/09/2014 a 15/09/2015. Fund. Legal: Lei Federal nº 12.232/2010 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 16 de setembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:3B2C073C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO CONVÊNIO

O Município de Catas Altas/MG, torna público aos interessados a celebração do 6º Termo Aditivo ao Convênio firmado em 1º de abril de 2009 com a Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais.-Amig. Objeto: defesa dos interesses da arrecadação municipal nos repasses pela exploração de recursos minerais. Vigência: elastecida até 31/03/2015 e a convalidação do período retroativo de 1º/01/2014 até os dias atuais. Fund. Legal: Arts. 65 inciso II e 116, da Lei Federal nº 8.666/93.

Catas Altas, 16 de setembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:F0DFB44D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO

O Prefeito Municipal de Catas Altas, Saulo Morais de Castro, no uso de suas atribuições faz saber que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para admissão em caráter temporário para os cargos de:

PSICÓLOGO
COORDENADOR DO CRAS
ORIENTADOR SOCIAL

Inscrições: 22/09/2014 à 03/10/2014
Local: Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Catas Altas
Horário: 08h às 11h e 13h às 16h
Maiores informações:
http://www.catasaltas.mg.gov.br/Download/2/Editais-Seletivos ou pelo telefone: (31) 3832- 7113

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:D3ED24C7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO

O Prefeito Municipal de Catas Altas, Saulo Morais de Castro, no uso de suas atribuições faz saber que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para admissão em caráter temporário para o cargo de:

ASSISTENTE SOCIAL

Inscrições: 22/09/2014 à 03/10/2014
Local: Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Catas Altas
Horário: 08h às 11h e 13h às 16h
Maiores informações:
http://www.catasaltas.mg.gov.br/Download/2/Editais-Seletivos ou pelo telefone: (31) 3832- 7113

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:0F805218

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0135/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0256/2013**
Modalidade Pregão nº 040/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: **Thiago de Paula Muller Sanches**
CPF sob o nº 379.145.368-81
Endereço: Rua Joaquim Plácido Barbosa, nº 557 – Centro, Claraval/MG

Cláusula Primeira

Através deste instrumento ajusta-se aditivo ao contrato nº 0135/2013, celebrado em 12 de agosto de 2013, cujo objeto é a **"Contratação de empresa e/ ou Pessoa física para realização de aulas de viola e violão para manutenção da Secretaria de Cidadania e Ação Social de Claraval",** conforme especificações no Edital.

Cláusula Segunda – Da Vigência

Conforme solicitação da Secretaria de Cidadania e Ação Social e Parecer Jurídico favorável, fica alterado o prazo de vigência previsto na cláusula terceira do instrumento firmado, ficando o contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, com inicio em 13/08/2014 até o dia 12/08/2015, com fundamento no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Cláusula Terceira- Do Valor

O contrato será atualizado com o acréscimo de R$50,00 (cinqüenta reais), passando o valor mensal para R$ 950,00 (novecentos e cinqüenta e cinco reais), perfazendo o valor total do contrato em R$ 11.400,00 (onze mil quatrocentos reais), conforme solicitação da Secretaria de Cidadania e Ação Social.

Cláusula Quarta

As demais disposições do contrato administrativo de prestação de serviços firmado em 12 de agosto de 2013 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:1BE2392F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.747/2014, DE 1 DE SETEMBRO DE 2014

Decreto Nº 1747

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 294.900,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil e Novecentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 2
Unidade:	01	CORPO LEGISLATIVO	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2001	APOIO AO LEGISLATIVO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS - CIVIL	
Desdobramento:	00	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	Valor:
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		12.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 36
Unidade:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2004	ADMINISTRAÇAO SETORIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Valor:
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		50.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 50
Unidade:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0009	SEGURANÇA PUBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	CONVÊNIO COM A POLICIA CIVIL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Valor:
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		1.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 51
Unidade:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	09	PREVIDENCIA SOCIAL	
SubFunção:	272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	
Programa:	0005	PREVIDENCIA SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2011	ENCARGOS DO PASEP	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	Valor:
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		18.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 78
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	

SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0011	EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	MANUTENÇÃO DO ENSINO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Valor:
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		4.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 80
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0011	EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2039	TRANSPORTE ESCOLAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	Valor:
Fonte Recurso:	147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCAÇÃO		40.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 236
Unidade:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	DESENVOLVIMENTO URBANO E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Valor:
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		89.900,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 242
Unidade:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0013	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Valor:
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		80.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 4
Unidade:	01	CORPO LEGISLATIVO	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2001	APOIO AO LEGISLATIVO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 5
Unidade:	01	CORPO LEGISLATIVO	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2001	APOIO AO LEGISLATIVO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor:
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 12
Unidade:	02	SECRETARIA DA CAMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2002	APOIO ADMINISTRATIVO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	18	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Valor:
Desdobramento:	00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 70
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0011	EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1055	UNIDADES EDUCACIONAIS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 122	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	175.000,00
Fonte Recurso:	122 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 99
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0003	GESTÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1020	MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 101
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0022	CULTURA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1125	PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 240
Unidade:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	DESENVOLVIMENTO URBANO E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1070	VIAS URBANAS E INTERVENÇÕES VIÁRIAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 252
Unidade:	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
SubUnidade:			
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa:	0021	ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1120	UNIDADES ESPORTIVASS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 124	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
Fonte Recurso:	124 - TRANSFERENCIAS DE OUTROS CONVÊNIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e

cumpra-se.

Conquista, 1 de Setembro de 2014

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:5BA6DC72

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.748/2014, DE 1 DE SETEMBRO DE 2014

Decreto Nº 1748

REMANEJA RECURSOS DE UM VÍNCULO PARA OUTRO DENTRO DE UMA MESMA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 80
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0011	EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2039	TRANSPORTE ESCOLAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	Valor:
Fonte Recurso:	145 -	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS FNDE/PNATE	15.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 145
Unidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0006	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2017	PROMOÇÃO DA SAUDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	148 -	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS SUS/ATENÇÃO BASICA	10.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 249
Unidade:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0012	DESENVOLVIMENTO URBANO E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2042	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	5.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 80
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0011	EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2039	TRANSPORTE ESCOLAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 122	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00
Fonte Recurso:	122 -	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 145
Unidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0006	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2017	PROMOÇÃO DA SAUDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Fonte Recurso:	102 -	RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 249
Unidade:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0012	DESENVOLVIMENTO URBANO E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2042	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 116	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Fonte Recurso:	116 -	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DE DOMINIO ECONOMICO	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Conquista, 1 de Setembro de 2014

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:D42EC3E8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.754/2014, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre a aprovação do Regulamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, revoga o Decreto Municipal nº 404/04 de 16/08/2014 e dá outras providências. "

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigo 46º a 61º, da Lei Municipal n° 1.086/13, de 02 de setembro de 2013, que "Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências",

DECRETA:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Artigo 1° - Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma da Lei Municipal n° 1.086/13, de 02 de setembro de 2013, que será gerido e administrado na forma deste Decreto.

Artigo 2° - O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de

atendimento à criança e ao adolescente, bem como qualquer recurso que venha indiretamente beneficiar o segmento.

§ 1° - As ações de que trata o "caput" do presente artigo referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente exposto a situação de risco pessoal e social, onde haja necessidade de atuação das políticas sociais básicas, bem como o disposto no § 2° do artigo 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2° - Eventualmente os recursos do Fundo poderão se destinar à pesquisa e ao estudo e capacitação de recursos humanos, mediante autorização prévia do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 3º - Dependerá de deliberação expressa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a autorização para aplicação de recursos do Fundo em outro tipo de programa não previsto no § 1.° deste artigo.

§ 4º - Os recursos do Fundo serão administrados segundo Programa definido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que integrará o orçamento do Município e aprovado pelo Legislativo Municipal.

§ 5º - O funcionamento e operacionalização do fundo deverão observar a legislação vigente, em especial a Resolução do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) nº 137/2010 de 21 de janeiro de 2010.

CAPÍTULO II
DA OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO

Artigo 3° - O Fundo ficará subordinado operacionalmente à Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo suas partes burocráticas serem desenvolvidas pelo secretário da pasta e pelo diretor financeiro da referida secretaria.

Parágrafo Único – O Fundo Municipal ficará vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme preceitua o artigo 88, inciso IV do Estatuto da Criança e do Adolescente, disciplinando-se pelos artigos 71 a 74 da Lei Federal n° 4.320/64.

Artigo 4° - São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em relação ao Fundo:

I – Elaborar Plano de Ação Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o plano de Aplicação dos Recursos do Fundo;
II – Estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;
III – Acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo;
IV – Avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do Fundo;
V – Solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e a avaliação das atividades ao cargo do Fundo;
VI – Mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações do Fundo;
VII – Fiscalizar os programas desenvolvidos com recursos do Fundo, requisitando, para tal, auditoria do Poder Executivo sempre que necessário;
VIII – Aprovar convênios, ajustes, acordos e/ou contratos a serem firmados com recursos do Fundo;
IX – Publicar no periódico de maior circulação do Município, ou fixar em locais de fácil acesso à comunidade, todas as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos referentes do Fundo;
X – Supervisionar as prestações de contas dos recursos liberados pelo Fundo para os programas ou projetos correspondentes.

Artigo 5° - São atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – Coordenar, juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o Plano de Aplicação, elaborado pelo Conselho;
II – Manter o controle necessário à realização das receitas e execução das despesas do Fundo;
III – Manter o controle dos bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo;
IV – Encaminhar ao Conselho, semestralmente ou quando solicitado, o Demonstrativo da Execução Orçamentária da receita e da despesa do Fundo;
V - Tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em convênios e/ou contratos firmados pelo Município e que digam respeito ao Conselho Municipal de Direitos;
VI – Manter o controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais, juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VII – Assinar Notas de Empenho.
Artigo 6° - São atribuições da Diretoria Financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – Proceder às operações financeiras neste Decreto;
II – Liberar os recursos destinados aos programas ou projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, até 15 (quinze) dias após a aprovação pelo referido Conselho, ressalvados os casos em que a liberação dependa de prévio processo licitatório, quando serão obedecidos os trâmites estabelecidos na legislação competente;
III – Arquivar e ter controle, de modo a ser facilmente dividido por elaboração mensal, o Demonstrativo da Execução Orçamentária da Receita e Despesa do Fundo;
IV – Autorizar e assinar cheques e ordens de pagamento de despesa do Fundo em conjunto com o Secretário Municipal de Assistência Social, mediante documento de liberação de cada um dos recursos a serem executados, assinado pelo Presidente e pelo Tesoureiro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V – Fornecer ao Ministério Público demonstração de aplicação dos recursos do Fundo por ele solicitado em conformidade com a Lei Federal nº 8.242/91 (Lei que deu nova redação ao art. 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente).

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS DO FUNDO

Artigo 7° - São receitas do Fundo:

I – Dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a lei estabelece no decurso de cada exercício;
II – Doações de pessoas físicas e jurídicas, conforme o disposto no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990;
III – Valores provenientes das multas previstas no art. 214 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e oriundo das infrações descritas nos artigos 228 a 258 da referida Lei;
IV – Transferências de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V – Produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor e da venda de materiais, publicações e eventos;
VI – Recursos oriundos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do Plano de Ação;
VII – Doações, auxílios, contribuições e transferências de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais;
VIII – Outros recursos que porventura lhe forem destinados.

Artigo 8° - Constituem ativos ao Fundo:

I – disponibilidade monetária em bancos, oriunda das receitas especificadas no artigo anterior;
II – direitos que porventura vier a constituir;
III – bens móveis e imóveis, destinados à execução dos programas e projetos do Plano de Ação.

Parágrafo Único – Anualmente processar-se-á o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo, que pertencem ao Município.

Artigo 9° - A contabilidade do Fundo Municipal tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Artigo 10 - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subseqüente, inclusive de apurar custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os recursos obtidos.

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 11 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos e sem prévio empenho, conforme as demais exigências da Lei Federal n° 4.320/64.

§ 1º - Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados os créditos adicionais, devidamente autorizados por lei e abertos por Decreto Executivo.
§ 2° - Os recursos aprovados com créditos adicionais deverão ser liberados no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da aprovação.

Artigo 12 – O saldo positivo do Fundo, apurado em balanço anual a cargo da Direção Financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social, será transferido para o exercício seguinte visando o atendimento de seu objetivo principal.

Artigo 13 - Na execução dos recursos do Fundo pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, serão obedecidos os prazos legais para cumprimento das normas estabelecidas nas Leis Federal n° 8.666/93 e n° 4.320/64.

Artigo 14 - Após estes procedimentos, o prazo para tramitação do processo será de no máximo 15 (quinze) dias.

Artigo 15 – A execução orçamentária da receita processar-se-á através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas neste Decreto e será depositada e movimentada através da rede bancária oficial.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 16 - O Fundo terá vigência indeterminada.

Artigo 17 - Fica vedada a aplicação de recursos do Fundo para pagamento de atividades do Conselho Tutelar, conforme artigo 134 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Artigo 18 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 404/04 de 16 de agosto de 2004.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2014.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:8E2EFA4E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.753/2014, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

CANCELA SALDO DE PARCELAMENTO COM O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL.

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, Sra. **VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica cancelado o valor de **R$ 213.469,89 (duzentos e treze mil quatrocentos sessenta e nove reais oitenta e nove centavos)** na Dívida Fundada Interna do saldo de parcelamento para com o Instituto Nacional de Seguro Social, conforme ofício nº 288/EQPAR/DRF/UBB – Receita Federal.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2014.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:891732ED

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N.º 1757

DECRETO N.º 1757/14, DE 17.09.2014

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1.º - Fica exonerada, a pedido, a partir de desta data, a servidora ***GABRIELA DE OLIVEIRA ALVES***, nomeada em comissão para o cargo de Coordenadora de Licitação, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 1533-A/13, de 01 de abril de 2013.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2014.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:1549C4A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERENCIA DE RECURSOS EM SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
15/09/14	PFVISA	1686	624.005-7	R$ 209,69
16/09/14	PFVISA	1686	624.005-7	R$ 790,31

Conquista – MG, 17 de Setembro de 2014

SILVIO ARTUR DAIOLA
Diretor Financeiro de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:7DF61018

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.596, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ MUNICIPAL DE DEFESA DA VIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e o Decreto nº 2.484, de 15 de agosto de 2014, que cria o Comitê Municipal de Defesa da Vida,

Considerando o Ofício nº 202/2014 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros seguintes para compor o Comitê Municipal de Defesa da Vida:
I - representantes do Poder Público:
a) Secretaria Municipal de Saúde:
1. titular: Simone Sayonara dos Santos Soares;
2. suplente: Albany de Souza;
b) Secretaria Municipal de Educação:
1. titular: Mércia da Costa Silva;
2. suplente: Andréa Aparecida Alves Ulhôa;
c) Secretaria Municipal de Cultura Desporto Lazer e Turismo:
1. titular: Celso Alves Vieira;
2. suplente: Marli Maria da Silva Valadares;
d) Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável:
1. titular: Suzana de Carvalho Trindade Coelho;
2. suplente: Luiza Andrea Duarte Matos e Souza;
II - representantes de Organizações da Sociedade Civil:
a) Centro Social Sopro de Vida:
1. titular: Gilméia Alves dos Santos Chaves;
2. suplente: Maria Luiza Pereira Alves;
b) Hospital Imaculada Conceição:
1. titular: Rosana Tônia Gomes Souto Fargnoli;
2. suplente: Daniela Oliveira Alves;
c) Rotary Clube de Curvelo – Norte:
1. titular: Elisabeth Silveira Paes Leme;
2. suplente: Danielle Alves de Carvalho Mota.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 16 de setembro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:FC37CD67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA 002/2014-3

OBJETO: Qualificação, seleção de uma agência de publicidade. Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedor: FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA., Itens 01 e 02, com os percentuais de desconto de 10% e 90%, respectivamente. Em 16/9/2014.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:7F5E030A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 075/2014

Objeto: Aquisição de material de escritório para montagem do kit escolar, para a Rede de Ensino Municipal, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Abertura da sessão para dia 2/10/2014 às 9 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até as 8 horas do mesmo dia.

Curvelo, 17/9/2014.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:85FD6D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 076/2014

Objeto: Aquisição de material didático pedagógico para montagem do kit escolar, para a Rede de Ensino Municipal, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Abertura da sessão para dia 1º/10/2014 às 14 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até as 8 horas do mesmo dia.

Curvelo, 17/9/2014.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:4C2EEE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 073/2014

Objeto: Aquisição de equipamento industrial (Gerador de Energia a Diesel) para atender às necessidade da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Abertura da sessão para dia 2/10/2014 às 14 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até as 8 horas do mesmo dia.

Curvelo, 17/9/2014.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:AE803FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 059/2014

Objeto: Contratação de prestação de serviço de fornecimento de link 24 horas, para acesso livre à Internet, com velocidade de 2 MBPS, homologado pela ANATEL, sem limite de tráfego, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável. A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 1º/10/2014 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 17/9/2014.

CPJL

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:9FD964A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 052 TOMADA DE PREÇOS 03 2014 REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "FARMACÊUTICO ANTÔNIO TAFURI"

O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, ATRAVÉS DA SUA PREFEITA MUNICIPAL, A SRA. MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL, TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014 OBJETO **REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "FARMACÊUTICO ANTÔNIO TAFURI"**, nos TERMOS DA TRANSFERÊNCIA DIRETA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - PROPOSTA 15288637000113001. ABERTURA: DIA **06.10.2014 ÁS 09:00 HORAS** NO SALÃO DE REUNIÕES SITUADO NA AVENIDA SILVÉRIO AUGUSTO DE MELO, 158, FÁBRICA. MAIORES INFORMAÇÕES E SOLICITAÇÕES DE EDITAIS NO TELEFONE 032-3336-1123, E EMAIL compras1@desterrodomelo.mg.gov.br E NO SITE DO MUNICÍPIO www.desterrodomelo.mg.gov.br
VISITAS NO LOCAL DA OBRA: DE 09:00 ÀS 16:30 - AGENDAMENTO PELO TELEFONE 032-3336-1123 OU NO E-MAIL compras1@desterrodomelo.mg.gov.br
CADASTRAMENTO PRÉVIO DOS INTERESSADOS: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - das 11:30 às 17:30 - Avenida Silvério Augusto de Melo 158, Bairro Fábrica, CEP: 36.210-000 – Desterro do Melo, Minas Gerais. TELEFONE 032-3336-1123.

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:F4F3EE40

SERVIÇO DE PESSOAL
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 2824/2014 DETERMINA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS RESPONSÁVEIS POR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal
RESOLVE:
Art. 1º Determinar que a movimentação financeira junto ao Banco do Brasil, das seguintes contas: 66.179-1, 66.181-3, 66.178-3, 66.180-5, 68.766-9, 71.157-8, 67.650-0, 73.981-2, 76.902-9, 76.037-4, 75.217-7, 75.509-5, 77.199-6, 77.208-9, 77.217-8, 77.384-0 e 77636-x FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, vinculadas ao CNPJ nº 15.288.637/0001-00, seja realizada em conjunto de 02 (dois), pelo Sr. Robison Pereira Gomes (Secretário Municipal de Saúde) brasileiro, solteiro, portador da CI MG 15.770.922 PC/MG e do CPF n º 086.312.406-21, nascido em 31/05/1988, filho de José Gomes e Margarida Lacoque Pereira Gomes, residente e domiciliada em Desterro do Melo/MG e a Sra. Márcia Cristina Machado Amaral (Prefeita Municipal), brasileira, casada, portadora do CPF n º 795.621.836-53, CI M-6.868.623,nascida em 06/11/1972, , residente e domiciliada em Desterro do Melo/MG, com os seguintes códigos e poderes:

009-EMITIR CHEQUES
010-ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
011-AUTORIZAR COBRANÇA
018-UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
020-RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
026-SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
027-REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
031-AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO À OPERAÇÕES
036-RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
038-ENDOSSAR CHEQUE
047-REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
048-MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
094-SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
095-CANCELAR CHEQUES
096-BAIXAR CHEQUES
098-EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
099-CADASTRAR,ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
100-EFETUAR SAQUES-CONTA CORRENTE
102-EFETUAR SAQUES-POUPANÇA
104-EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105-EFETUAR TRANFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
106-EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
107- EFETUAR TRANFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
114-SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTERIOR
117-EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
118-CONSULTAR CONTAS/ APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
119-LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.FINANCEIRO/A. ASP
123-SOLICITAR SALDOS/ EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS E OPERAÇÕES
124- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
125- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
126-EMITIR COMPROVANTES
128-EFETUAR TRANFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRÔNICO
139-ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
137-CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 17 de Setembro de 2014.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:652E72C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0327 DE 15 DE SETEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CAE – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES, COM FUNDAMENTO NO INCISO III DO ART. 80 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26 DE 17 DE JUNHO DE 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os membros do CAE, conforme composição abaixo:

I – Representantes o Poder Executivo Municipal:
a) Titular: Valdirene Elaine Melo
b) Suplentes: Iolanda Vieira Costa Lima
II – Representantes dos Docentes, Discentes e Trabalhadores da Educação:

a) Titular: Jussara de Fátima Ramos Reducino
b) Suplentes: Sheila Fernandes
c) Titular: Geralda das Graças Silva
d) Suplente: Idiony Aparecida do Nascimento Fernandes

III – Representantes de Pais e Alunos:
a) Titular: Edimaura Rita Paixão
b) Suplente: Eva Moreira de Melo
c) Titular: Maria Aparecida Lopes Assunção
d) Suplente: José Alves da Silva
IV – Representantes da Sociedade Civil:
a) Titular: Carlos Abércio da Costa
b) Suplente: Eduardo Santos Matos
c) Titular: Walter Borges
d) Suplente: José Júlio Alves

Art. 2º. O exercício do mandato de Conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não remunerado.
Parágrafo Único. Os membros do CAE terão mandato para a gestão 2014/2018, podendo ser reconduzido uma única vez.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 15 de setembro de 2014

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:0D0157FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0328 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, KÊNIA MARA DE AGUILAR do cargo comissionado de Gerente do CRAS do Bairro da Palha, DAD3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 09/09/2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/09/2014.

DIAMANTINA (MG), 15 DE SETEMBRO DE 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:F5EBC2F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0329 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

AMPLIA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando o disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar 094/2011, que autoriza a extensão de jornada, havendo necessidade do serviço devidamente justificada pela administração e a aceitação do servidor;
Considerando que a Secretaria Municipal de Educação necessita ampliar a carga horária do cargo de **Professor P1.**
Considerando que a justificativa para a extensão de jornada é o atendimento à demanda existente, devidamente demonstrada no Memorando Interno nº 975/2014 da Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada a ampliação de jornada, em até 100%, na forma prevista nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar 094/2011, às seguintes servidoras, ocupantes do cargo de Professor P1:
- Zimara de Jesus Souza;
- Edilene da Conceição Ávila.

Art. 2º - A extensão de jornada de que trata este Decreto terá vigência a partir do dia 08/09/2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/09/2014.

DIAMANTINA (MG), 15 DE SETEMBRO DE 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:B4106D7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0330 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

AMPLIA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando o disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar 094/2011, que autoriza a extensão de jornada, havendo necessidade do serviço devidamente justificada pela administração e a aceitação do servidor;
Considerando que a Secretaria Municipal de Educação necessita ampliar a carga horária do cargo de **Servente Escolar.**
Considerando que a justificativa para a extensão de jornada é o atendimento à demanda existente, devidamente demonstrada no Memorando Interno nº 975/2014 da Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada a ampliação de jornada, em até 33,3%, na forma prevista nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar 094/2011, às seguintes servidoras, ocupantes do cargo de Servente Escolar:
- Lívia de Azevedo Cristiano;
- Lidiamara Durães Leite.

Art. 2º - A extensão de jornada de que trata este Decreto terá vigência a partir do dia 08/09/2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/09/2014.

DIAMANTINA (MG), 15 DE SETEMBRO DE 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:2C62E19B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SMPG 0111/2014

Dispõe sobre o registro, controle e apuração de freqüência dos servidores públicos municipais.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Nº 0237, de 02 de maio de 2013, e
CONSIDERANDO a necessidade de se uniformizar as normas relativas ao registro, controle e apuração de freqüência dos servidores públicos municipais, durante o período experimental e de adaptação do ponto eletrônico, até que, findo este período, seja publicado o Decreto regulamentando a matéria;
CONSIDERANDO a implantação do registro eletrônico do ponto;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32,33 e 34 da Lei Complementar Nº 15, de 1995;

RESOLVE:
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O controle de frequência do servidor público da Administração Direta do Poder Executivo far-se-á por meio de registro eletrônico de ponto, ressalvados os setores onde não há, ainda, a implantação do instrumento próprio, que utilizarão, portanto, o registro e a apuração de frequência por meio de folha individual de ponto, na forma do Anexo I.
Art. 2º Ponto é o registro de todas as entradas e saídas do servidor em seu órgão ou entidade de exercício, por meio do qual se verifica, diariamente, a sua frequência.
§1º Ficam os servidores dos órgãos e das entidades mencionadas no art. 1º desta Portaria obrigados a utilizarem o crachá de identificação durante o horário de trabalho.
§2º O registro das entradas e saídas do servidor deverá ser efetuado, ainda que seja nas hipóteses de atrasos, saídas antecipadas e intermediárias, cujas ocorrências deverão ser registradas na Folha de Justificativa de Frequência a que se refere o ANEXO II desta Portaria, que será fornecida e preenchida pela Chefia Imediata do servidor.
§3º O disposto neste artigo não se aplica ao Prefeito e Vice-Prefeito do Município, Secretários Municipais e Procurador Jurídico e Advogados do município.
§4º Em casos excepcionais, poderá ser analisada pelo Prefeito Municipal a dispensa do registro do ponto de que trata este artigo a ocupantes de cargo em comissão não mencionados no §3º, desde que apresente justificativa fundamentada.
Art. 3º Compete aos gestores das Secretarias Municipais exigirem a rigorosa observância das normas estabelecidas para o registro, controle e apuração da frequência dos servidores.
Art. 4º É da estrita competência da chefia imediata do servidor controlar e fiscalizar sua frequência, bem como o cumprimento da jornada de trabalho, cabendo-lhe adotar todas as medidas necessárias para garantir o fiel cumprimento das normas disciplinadoras da matéria, sob pena de ser responsabilizado administrativamente.
Parágrafo único. Considera-se chefia imediata, para efeito desta Portaria, o gestor de cada unidade administrativa ou aquele a quem for delegada, formalmente, pelo dirigente máximo do órgão ou entidade, as funções previstas no *caput* deste artigo.
Art. 5º. Compete ao servidor, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, o fiel cumprimento das normas estabelecidas para o registro de sua frequência.
Art. 6º. Fica a Secretaria de Planejamento e Gestão/Diretoria de Recursos Humanos responsável por orientar, informar e difundir os dirigentes das unidades para a correta aplicação do disposto nesta Portaria.
Parágrafo Único. Cabe à Diretoria de Recursos Humanos proceder à apuração da freqüência usando da transparência e segurança, através da base de dados do sistema de Ponto Eletrônico.

DO REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO

Art. 7º Fica instituído, no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamantina, o Registro Eletrônico de Ponto, através da identificação biométrica, para o controle de freqüência do servidor.
Parágrafo Único. Será responsabilizado administrativamente o servidor que causar danos ao relógio eletrônico, podendo ser aberto procedimento administrativo para apuração dos fatos, através de Boletim de Ocorrência.

Art.8º No 1º (primeiro) mês de funcionamento do ponto eletrônico, o controle da freqüência do servidor público municipal far-se-á por meio de registro eletrônico de ponto e de folha individual de ponto, por se tratar de período experimental e de adaptação.

Parágrafo Único. Nesta fase de teste, compete ao servidor responsável pelo registro do ponto acompanhar a operacionalização dos equipamentos e mensurar os gastos com bobina, para que seja solicitada à Diretoria de Recursos Humanos, em tempo hábil, a reposição dos equipamentos.

Art. 9º O crachá é a identidade funcional do servidor e tem caráter pessoal e intransferível.

§ 1º. Nos casos de extravio, dano ou alteração de dados, caberá ao servidor, por meio da Chefia Imediata, solicitar à unidade de Recursos Humanos a emissão de segunda via do crachá de identificação funcional, com justificativa fundamentada.

§ 2º. Poderá ser emitido crachá provisório até que seja realizada a confecção e entrega da segunda via do crachá de identificação funcional.

§ 3º. O custo da confecção dos crachás referidos neste artigo será cobrado do servidor responsável pelo extravio ou dano.

DO HORÁRIO DE TRABALHO
Art. 10. O horário de trabalho dos servidores do Poder Executivo, independente da jornada a que se submeta o servidor, será cumprido entre **07:00 e 19:00 h.**
Parágrafo único. O horário previsto no *caput* não se aplica às jornadas especiais, as quais observarão as situações que exijam adequação da jornada de trabalho e do controle de ponto, em razão da natureza e das peculiaridades das atividades desenvolvidas.

Art. 11. O horário do servidor sujeito à jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias será cumprido em dois turnos.

§1º. O início da jornada diária de trabalho deverá ser registrado a partir das 07:00 h e o término da jornada a partir das 17:00 h.

§2º. O início e o final do intervalo destinado ao almoço deverão ser registrados dentro do período de 11:00 às 15:00 h, respeitado o mínimo de 01 (uma) hora e no máximo de 2(duas) horas;

§3º. O intervalo mínimo de almoço será automaticamente gerado e registrado para o servidor sujeito ao controle eletrônico de acesso, ainda que o mesmo não se ausente de seu órgão ou entidade de exercício no período previsto.

§4º. Por necessidade do serviço e mediante autorização da chefia imediata, o disposto neste artigo poderá sofrer alterações.

Art. 12. O servidor que comparecer ao órgão ou entidade após o horário de início de seu turno de trabalho, ou sair antes do horário previsto para o término do mesmo, utilizará, obrigatoriamente, para registro de sua entrada ou saída, a Folha de Justificativa de Freqüência conforme modelo constante do ANEXO II desta Portaria.

§1º. As horas não compensadas referentes a atrasos, saídas antecipadas, ausências justificadas e as faltas serão objeto de desconto na remuneração do servidor no mês subseqüente ao da apuração.

§2º. A alteração no horário de trabalho é condicionada à autorização prévia da chefia imediata.

Art. 13. Cada setor da Prefeitura deverá emitir e enviar, mensalmente, à Diretoria de Recursos Humanos, até do dia 15(quinze) de cada mês:

I – Folha Individual de Ponto devidamente assinada pelo servidor e pela chefia imediata, ou

II - Espelho de Ponto, expressando a apuração dos registros, ocorrências e justificativas referentes à freqüência do servidor, o qual deverá ser assinado pelo servidor e pela chefia imediata ou responsável;

III - Folha de Justificativa de Freqüência, na qual serão identificadas todas as ocorrências relativas à freqüência do servidor naquele período, na forma do ANEXO II, que será fornecida pela Diretoria de Recursos Humanos à Chefia Imediata, quando for o caso;

Art. 14. Em cada unidade administrativa será afixado, em local visível, quadro de horários dos servidores que ali prestam serviços, conforme modelo constante no ANEXO III deste Decreto, no qual serão consignados os seguintes dados:

I - nomes, cargos, funções e números de matrícula;
II - horários de trabalho; e
III - adaptações de cargas horárias legalmente previstas.

Art. 15. Em qualquer das modalidades utilizadas para o registro da frequência, as atividades realizadas fora da unidade administrativa de exercício do servidor deverão ser relatadas no formulário constante do Anexo IV desta Portaria, anexando a comprovação e/ou justificativa.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 15 de Setembro de 2014.

MARIA IDALVA PEREIRA COSTA
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:0A3872F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SMPG Nº 0111/2014 - ANEXO IV

ANEXO IV			
(a que se refere o artigo 15 da Portaria nº 111, de 15/09/2014)			
	Prefeitura Municipal de Diamantina	**RELATÓRIO DE ATIVIDADES**	
		SERVIÇOS EXTERNOS	
NOME DO(A) SERVIDOR(A)			**MATRÍCULA**
UNIDADE DE EXERCÍCIO DO(A) SERVIDOR(A)			**MÊS/ANO**
DATA	**HORÁRIO**	**LOCAL DO EVENTO E REGISTRO SUCINTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**	
____/____/____		____/____/____	_____
DATA	ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A) - MASTRÍCULA	DATA	ASSINATURA DA CHEFIA - MATRÍCULA

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:EC4E8889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO

Processo Licitatório n.º 158/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 097/2014. Objeto: Contratação de empresa visando **à locação de software de sistema integrado de gestão pública** em diversas áreas da administração municipal, com implantação, treinamento de operadores, conversão e migração da base de dados existente, assistência técnica remota e local, manutenção e atualização dos sistemas. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que o recurso interposto pela empresa Prosisco-Projetos, Engenharia de Sistemas e Computação Ltda, foi conhecido, para, no mérito, ter garantido seu provimento. Decisão ratificada pela autoridade competente, que decidiu julgar procedente o recurso administrativo apresentado, nos termos do artigo 8º, IV, do Decreto Federal 5.450/05 e no artigo 109, § 4º, da Lei 8.666/93, declarando inabilitada a empresa a empresa RPS Rios Projetos e Sistemas Ltda.

Diamantina, 17 de setembro de 2014.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:F656DD1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 194/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 119/2014. Objeto: Aquisição de expositor modulado para a estruturação do centro de atendimento ao turista. Homologo o presente processo em favor da empresa Mobiliadora Minas LTDA EPP R$2.100,00.

Diamantina, 17 de setembro de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:F025384E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTA

Processo Licitatório n.º 181/2014, Modalidade: Concorrência Pública n.º 001/2014. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de adequação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Vila Operária, neste município, recursos consignados na Portaria Nº 1.381, de 09/07/2013 (Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde, componente ampliação). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão pública de habilitação, realizada em 17/09/2014, foram consideradas habilitadas as empresas Construtora GTA Ltda e Construtora Tubarão Ltda – ME. Após a renuncia de recurso a Comissão Permanente de Licitações entendeu por classificar em primeiro lugar a proposta da empresa Construtora GTA Ltda, no valor de R$ 48.458,64 e desclassificar, por inobservância do disposto na alínea "h" do item 8.14 do edital convocatório, a proposta da Construtora Tubarão Ltda – ME, no valor de R$ 44.234,89.

Diamantina, 17 de setembro de 2014.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:69199A0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 067-2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2014.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças/equipamentos originais, destinadas a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Divinésia.

A Prefeitura Municipal de Divinésia, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 029/2014, torna público o resultado do certame licitatório Processo nº 100/2014, modalidade Pregão Presencial nº 067/2014.

Mundial Máquinas e Veículos Ltda-ME. CNPJ. 19.686.244/0001-06. ATA RP. 051.001/2014			
Item	**Especificação de veículos/equipamentos:**	**Desconto %**	**Valor**
1	**Desconto sobre o valor máximo do catálogo e/ou tabela de preços oficial, segundo a fabricante**	**43%**	**100.000,00**

Caterpillar 120k (Peças para máquinas e tratores).		
	Valor total por empresa	100.000,00

Homologado 15 de Setembro de 2014 por Antônio Geraldo Alves - Prefeito Municipal, em observância ao Decreto Municipal nº 003/2014.
Condições: Conforme ata de Julgamento.

Divinésia, 17 de Setembro de 2014.

Publicado por:
Celio Alves Moreira
Código Identificador:E1E5AFCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Encontra-se aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-240/2014 Modalidade Pregão Presencial CM-013/2014. Tipo Menor Preço Global – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação de equipamentos de ar condicionado, conforme definido no Edital – Data abertura dos envelopes: 01/10/2014 **às 14:00** horas na Sede Anexo da Câmara – Sala José Constantino – Edif.Costa Rangel. O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial no endereço acima ou no site www.camaradiv.mg.gov.br. Informações pelo telefone (37)3214-4658.

Divinópolis, 16 de setembro de 2014

Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9D822C96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 032/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano* no Município de Divinópolis:

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido o Registro de Número 107 no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. – ao estabelecimento denominado CASA RENA LTDA, situado à Avenida Antônio Neto 2480 Danilo Passos, Divinópolis, Minas Gerais, representado legalmente pela Senhor Benigno Nabor da Silva e tendo como Responsável Técnico a Nutricionista Sephora Guimarães Chaves Fraga, CRN 6876, por possuir as condições higiênico-sanitárias para proceder com o processamento de produtos cárneos.

Art. 2º - O Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2009 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de Setembro de 2014.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA MARIUS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BECB9750

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI/DIVINÓPOLIS - MG

BOLETIM INFORMATIVO N.º 025/2014

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 16 de setembro julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	16/09/2014	31448	AB04968832	OOZ3323	Indeferido
2	16/09/2014	31456	AB05185964	HHL4229	Indeferido
3	16/09/2014	31515	AB05310168	OXI8057	Indeferido
4	16/09/2014	31523	AB05310169	OXI8057	Indeferido
5	16/09/2014	31531	AB05310170	OXI8057	Indeferido
6	16/09/2014	31574	AB05311694	NYG4293	Indeferido
7	16/09/2014	31370	AB05320493	KYN4561	**Deferido**
8	16/09/2014	31472	AG00090752	LNK4169	Indeferido
9	16/09/2014	31480	AG00090753	LNK4169	Indeferido
10	16/09/2014	31499	AG00090754	LNK4169	Indeferido
11	16/09/2014	31430	AG00091282	OPC2220	Indeferido
12	16/09/2014	31558	AG00091438	GYL8870	Indeferido
13	16/09/2014	31590	AG00092694	KJK8871	Indeferido
14	16/09/2014	31582	AG00092890	GOZ9207	Indeferido
15	16/09/2014	31540	AG00093254	HJI9648	**Deferido**
16	16/09/2014	31507	AG00093669	GWS3042	Indeferido
17	16/09/2014	31566	AG00094248	NXX5823	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 - 20º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, CEP: 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI DIVINÓPOLIS, 16 de setembro de 2014.

JOSÉ VÍTOR BATISTA DE FREITAS
Presidente da Jari/divinópolis - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8796DCAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.864 /2014

Autoriza o Poder Executivo a permutar imóveis de propriedade do Município com o de propriedade de Antônio Alpino Rodrigues.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar imóveis de propriedade do Município, constituído pelos lotes de terreno de nº 034, com área de 272,25 m2 (duzentos e setenta e dois metros e vinte e cinco centímetros quadrados); lotes nº 044 e 054, com área de 330,00 m2 (trezentos e trinta metros quadrados), cada um; todos da quadra nº 061, zona nº 01, situados nas Ruas Sergipe e José Pio da Fonseca, no Bairro São Roque, nesta cidade, havidos das matrículas de nº 13.645, 13.646 e 13.647, do Cartório do Registro de Imóveis Local; pelo terreno com área de 1,00,00 ha. (um hectare), parte de uma área maior, com 7.00,00 ha (sete hectares), situado no lugar denominado Posses, nesta cidade, de propriedade de Antônio Alpino Rodrigues, havido da matrícula de nº 33.814, livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º Os imóveis de propriedade do Município foram avaliados previamente pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária em R$400,00 (quatrocentos reais), o metro quadrado, para o lote de nº

034 e R$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais), o metro quadrado para os lotes de nº 044 e 054; sendo o valor da avaliação do lote nº 034 de R$108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais); e dos lotes de nº 044 e 054, de R$120.450,00 (cento e vinte reais quatrocentos e cinquenta reais) para cada um, totalizando R$349.800,00 (trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Art. 3º O imóvel de propriedade de Antônio Alpino Rodrigues foi avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária em R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. O imóvel obtido nesta permuta destina-se à implantação do campo de futebol, para atender às comunidades de Posses e Lava-Pés.

Art. 4º Todas as despesas decorrentes de lavraturas de escrituras e registros correrão por conta do Município.

Art. 5º Não haverá torna entre as partes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de agosto de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DB50FA1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.537

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL À COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuição legais, e o que lhe confere o artigo 19 da Lei Orgânica, e

Considerando a necessidade de construir uma base de descompressão de gás natural comprimido e sua distribuição no Centro Industrial Coronel Jovelino Rabelo e município;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a permissão de uso pela Companhia de Gás de Minas Gerais – **GASMIG,** inscrita no CNPJ nº 22.261.473/0001-85, com sede a Av. Contorno 6594 -10º andar Lourdes, Belo Horizonte - MG, a titulo precário temporariamente, por um período de 05 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período, referente ao lote 600, quadra 163, zona 31 com área de 4.430,77m² (quatro mil, quatrocentos trinta metros e setenta sete centímetros quadrados), situado à Rua Benedito Gonçalves no Centro Industrial Coronel Jovelino Rabelo, de propriedade da Prefeitura Municipal de Divinópolis, conforme AV- da Matrícula nº 72 862 do livro nº 2 do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º A permissão de uso de que se trata o artigo anterior, destina-se à construção e montagem de base de descompressão de gás natural comprimido e distribuição aos clientes no Centro Industrial Coronel Jovelino Rabelo e município.

Parágrafo único - A permissionária deverá utilizar-se de tal área, exclusivamente, para o fim permitido, obrigando-se a restituir o imóvel com todas as benfeitorias que nele forem realizadas, sem direito a qualquer indenização, cessadas as razões que justificam-na.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 31 de julho de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

PAULO CÉSAR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:329EFF17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO

Referente: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2014 – PREGÃO Nº 043/2014.
Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para a Farmácia Pública Municipal

Considerando o deferimento ao pedido de cancelamento enviado pela empresa Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, referente ao ITEM 133, conforme anexo I, do edital do Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços 043/2014 – PAL 071/2014.
Considerando o não interesse por parte da empresa segunda classificada para assumir o fornecimento do item.
Fica o item 133 adjudicado à empresa PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, terceira classificada, ao preço de R$ 0,038, conforme proposta apresentada na sessão deste processo licitatório.

Divinópolis, 16 de Setembro de 2014.

Pregoeira e Equipe de Apoio

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:476BE688

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Divinópolis recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

11/09/2014	**IPVA**	**4341-9**	**15348-6**	**R$ 25.970,73**
11/09/2014	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 1.632,22**
12/09/2014	**F. SOC. CRIANÇA SIT.RUA TRA**	**4341-9**	**11519-3**	**R$ 19.200,00**
12/09/2014	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 1.641,03**
12/09/2014	**IPVA**	**4341-9**	**15348-6**	**R$ 30.760,64**
15/09/2014	**IPVA**	**4341-9**	**15348-6**	**R$ 39.227,75**
15/09/2014	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 2.495,66**
16/09/2014	**ICMS**	**4341-9**	**15344-3**	**R$ 2.742.448,29**
16/09/2014	**IPVA**	**4341-9**	**15348-6**	**R$ 7.351,59**
16/09/2014	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 1.139.806,18**

Divinópolis, de 16 Setembro 2014

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5F45F7AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE REVISÃO FISCAL DE DIVINÓPOLIS

ACÓRDÃO Nº 003/2014

PTA Nº 0.009/2013
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 0.002/2014
RECORRENTE: MOACYR BORGES DE CASTRO FIGUEIROA
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-SEMFAZ
RELATOR: SÉRGIO DIAS BEBIANO
EMENTA: O ISSQN cobrado pela Fazenda Municipal sobre as atividades de notários, tabeliães e registradores é legítimo, cuja decisão proferida pelo STF na ADIn 3089 que ratificou a constitucionalidade dos itens 21 e 21.01 da LC 116/2003, gerou efeitos *ex tunc* e restabeleceu a validade e eficácia dos dispositivos da Lei Complementar municipal 095/2003, não sendo necessária autorização judicial ou edição de nova lei para tornar legítima a exação, uma vez que os efeitos da decisão da Suprema Corte operam imediatamente com força para impactar ou alterar o sistema jurídico vigente. Confirma-se o trabalho fiscal que respeitou os efeitos da coisa julgada até o advento da decisão do STF. Acolhe-se, por outro lado, o pedido de suspensão da exigibilidade do tributo após sua inscrição na Dívida Ativa, devendo o feito aguardar o trânsito em julgado do acórdão proferido no processo 1.0223.12.003527-2/002, que guarda pertinência com a matéria deste PTA.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os senhores membros da Junta de Revisão Fiscal do Município de Divinópolis, na conformidade da ata de julgamento, por unanimidade de votos, em **dar provimento parcial** ao recurso voluntário interposto pelo recorrente MOACYR BORGES DE CASTRO FIGUEIROA, para o efeito de confirmar no mérito a decisão proferida em primeira instância, porém determinar a suspensão do feito, após a inscrição do débito em dívida ativa, até que seja transitada em julgado a decisão definitiva nos autos 1.0223.12.003527-2/002.

Sala das sessões, 09 de setembro de 2014.

FERNANDO FERREIRA DA SILVA
Presidente

SÉRGIO DIAS BEBIANO
Relator

ERRATA. Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição 1316/13 - 28/08/14 página 30 referente ao Processo de Readaptação de Função 011/2013 da servidora **S.M.A.M.G**.onde se lê ... Com base em todo exposto RESOLVE: a)Homologar o parecer da Comissão de Readaptação funcional ás fs. 55/56, opinando pela manutenção da servidora **S.M.A.M.G**. no cargo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, porém com a restrição de não executar atividades de regência de classe e outras que implique contato direto com alunos **leia-se ... sugerindo apenas, que esta permaneça afastada da regência de classe, podendo exercer atividades ligadas ao campo pedagógico, desde que sejam respeitadas suas restrições.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:80D6701D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 086/2014, PL 324/2014, a compra direta de 01 par de prótese (inferior e superior), para paciente do SUS, em cumprimento ao Mandado Judicial: 0223.14.040.520-4, no valor total de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais). Dotação 02.13.0110.302.0011.2887.3.3.90.39.00. Ficha:1093

Divinópolis(MG), 16 de Setembro de 2014.

DAVID MAIA D`OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5B3B1BF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 01/2014 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.286.331/0001-90, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 426, 2º andar, Centro, CEP: 35500-009, Divinópolis-MG neste ato representado por seu Superintendente, o Sr. Luiz Fernando Guimarães Borges, e de outro lado a empresa **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO E PREVIDÊNCIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.487/0001-20, com sede na Rua XV de Novembro, 204 - 1º andar, Santos/SP, neste ato representado por seu Diretor, o Sr. Edmir Delfino, resolvem: Fica rescindido, a partir 05/09/2014, o Contrato 03/2014 de Prestação de Serviços assinado no dia 08/04/2014, tendo em vista a cláusula sétima 7.1 - Razões de relevante interesse público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE. Justifica o cancelamento por questão puramente de mercado não havendo mais a necessidade deste estudo. A fim de preservar o dinheiro público, o serviço não foi executado e nenhum tipo de pagamento foi efetivado. A rescisão foi determinada pelo COMITÊ DE INVESTIMENTOS do Instituto de Previdência, através da ATA 09/2014.

Divinópolis, 12 de setembro de 2014.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1AFE2F7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 191/2014, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

A Srª. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

Considerando a mudança de lotação conforme Ofício nº 257/2014 – SEMAD – COM.REC.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a Servidora relacionada abaixo por necessidade de serviço, conforme local definido a seguir:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
9702745-6	Graziela Alves	Atendente de	Secretaria	Secretaria	01/08/2014

		Consultório Dentário	Municipal de Saúde – UPA 24hs Padre Roberto Cordeiro Martins	Municipal de Saúde – UAP Planalto	

Art. 2º. O Setor de Administração da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão da transferência de lotação do (a) servidor (a).

Art. 3º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 4º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de Setembro de 2014.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1314CB88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 309/14 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 168/14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRAS, ROÇADEIRAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO SETOR DE PARQUES E JARDINS. Data de credenciamento para o Pregão: até às 08:00 horas do dia 30/09/2014. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 30/09/2014. Data e horário do recebimento dos lances: das 09:00 às 09:30 horas do dia 30/09/2014. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico do Pregão: www.caixa.gov.br, no menu Áreas especiais para você, selecionar "Portal de Compras", em seguida no quadro "Navegue por" selecionar a opção OUTROS COMPRADORES - Pregão Eletrônico no item Editais. Contato: fone (37) 3229-6682 ou (37) 3229-6702.

Divinópolis, 16 de Setembro de 2014.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:24E3891B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
-SEMUSA/FMS - COMUNICAÇÃO

Conforme determina o art. 2º da lei 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/Fundo Municipal de Saúde, comunica às entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

Teto Municipal da Média e Alta Complex. Ambul. e Hospitalar – FAEC-AIH Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células - Comp.: 06/2014 – Valor: R$ 46.322,02 (Quarenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e dois centavos). FAEC-AIH - Tratamentos Odontológicos - Comp.: 06/2014 – Valor: R$ 1.182,00 (Hum mil, cento e oitenta e dois reais). FAEC-SIA Consultas Médicas/Outros Prof. de Nível Superior - Comp.: 06/2014– Valor: R$ 461,92 (Quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos). Mamografia p/ Rastreamento (RCA-RCAN-PO 0008) - Comp.: 06/2014 – Valor: R$ 10.408,68 (Dez mil, Quatrocentos e oito reais e sessenta e oito centavos).FAEC-SIA Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células - Comp.: 06/2014 - Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células – Valor: R$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais) – FAEC-SAI Tratamento em Oncologia- (RCA-RCAN-PO 0008) – Comp.: 006/2014 – Valor: R$ 4.572,00 (Quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais). FAEC-SIA - Tratamento de Doenças do Ap. de Visão – Comp.: 06/2014 –Valor: R$ 6.201,47 (Seis Mil, duzentos e um reais e quarenta e sete centavos) - Incentivos Pontuais p/ Ações de Serviços de Vigilância em Saúde (IPVS) – Comp.: 07/2014 – Valor: R$ 23.678,56 (Vinte e tres mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos) –Piso de Gerenciamento de Risco de VS (ANVISA) - Comp.: 12/2013 – Valor: R$ 5.509,06 (Cinco mil, quinhentos e nove reais e seis centavos). Piso Fixo de Vigilância em Saúde – (PFVS) – Comp.: 08/2014 - Valor: R$ 97.831,80 (Noventa e sete mil, oitocentos e trinta e um reais. e oito centavos) – Prog. de Assistência Farmacêutica Básica – Comp.:08/2014 – Valor: R$ 91.842,08 – (Noventa e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oito centavos) – Atenção Básica – Agentes Comunitários de Saúde – ACS - Comp.: 03/2013 – Valor: R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais) - Comp.: 05/2013 – Valor: R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais) – Comp.: 07/2013 – Valor: R$ 93.288,00 (Noventa e tres mil, duzentos e oitenta e oito reais) – Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ(RAB-PMAQ-SM) – Comp.: 12/2013 _ Valor: 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais) – Comp.: 12/2013 – Valor: R$ 2.230,00 (Dois mil, duzentos e trinta reais) – Saúde da Família –SB – Comp.:07/2014 – Valor: R$ 39.410,00 (Trinta e nove mil, quatrocentos e dez reais) – Saúde da Família – SF – Comp.: 07/2014 – Valor: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).Inc. as Ações de Vig. Prev. e Cont. das DST/AIDS e Hepatites Virais (PVVS) – Comp.: 08/2014 – Valor: R$ 22.853,89 (Vinte e dois mil,oitocentos e cinqüenta e três reais e oitenta e nove centavos). Teto Municipal da Média e Alta Complex. Ambul. e Hospitalar – Comp.: 09/2014 – Valor: R$ 3.508.120,62 (Três milhões, quinhentos e oito mil, cento e vinte reais e sessenta e dois centavos) – FAEC-SIA – Nefrologia - Comp.: 09/2014 – Valor: R$ 583.538,08 (Quinhentos e oitenta e três mil quinhentos e trinta e oito reais e oito centavos) – Rede Prev. Diag. Trat. Câncer de Colo de Mama (RCA-RCAN) – Comp.: 09/2014 – Valor: R$ 296.638,53 (Duzentos e noventa e seis mil. seiscentos e trinta e oito reais e cinqüenta e três centavos) - Saúde Mental (RSME) Comp.: 09/2014 – Valor: R$ 107.101,53 (Cento e sete mil cento e um reais e cinqüenta e três centavos) – Rede Viver Sem Limites (RDEF) – Comp.: 09/2014 – Valor: R$ 1.081,80 (Hum mil e oitenta reais e oitenta centavos). Atenção Básica – PAB FIXO – Comp.: 09/2014 – Valor: R$ 416.691,00 (Quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e um reais).

Divinópolis, 16 de Setembro de 2014.

Fundo Municipal de Saúde
DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6A2AA14F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAM

– Extrato do contrato 01/14 Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 do PL. 303/14. Contratado (a): Logitec Tecnologia em Logística e Transportes Ltda. Objeto contratação de empresa para prestação de serviço para remoção de 85.000 m2 de aguapés (material flutuante orgânico) com balsa "Papa Aguapé" e conjunto corrêa transportadora de margem no Rio Itapecerica, dentro do perímetro urbano de Divinópolis-MG, conforme termo de referência, planilha e documentos anexos. Valor R$ 255.000,00 global. Prazo 31/12/14. Dot. Orç. 02.12.04.18.543.0015.2851.3.3.90.39.00 ficha 977.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F20E8D93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED

Extrato do contrato nº41/2014 – Carona à Ata de Registro de Preço nº 86/13/ FNDE. PL Nº 236/14
Contratado: Rômulo nonato da silva Junior –EPP.
Objeto: Aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares. Prazo: 17/09/14. R$4.470,00. Dotação Orçamentária nº 02.07.01.12.365.0009.1454.4.4.90.52.00. Ass: 04/08/14.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:65857537

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED

Extrato do contrato nº58/2014 – Carona à Ata de Registro de Preço nº 86/13/ FNDE.PL Nº 323/14
Contratado: Rômulo nonato da silva Junior –EPP.
Objeto: Aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares. Prazo: 17/09/14. R$1490,00. Dotação Orçamentária nº 02.07.01.12.365.0009.1454.4.4.90.52.00. Ass: 15/09/14.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:885D7625

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED

Extrato do TA 01/14 ao contrato 35/14 do PL. 131/14. Contratado (a): FS CONSTRUÇÕES EIRELI – ME. Objeto prorrogação do prazo até 15/12/14, conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8E20823E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED

– Extrato dos TC de Estágio Sem Ônus 176 -177 – 178 – 179 – 180 – 181 – 182 – 183 – 184 – 185/14 ao convênio 01/13/FUNEDI. Estagiários (as): AMANDA STHEFA NIE COSTA; BRUNO RÉGIS BORGES RIBEIRO; CRISTIAN WAGNER DA SILVA; CRISTIANO PEREIRA DE FARIA; DANIEL HENRIQUE PEREIRA SILVA; DANIEL SANTOS DE AQUINO; FELIPE GONÇALVES MAIA; FERNANDO ENRIQUE DA ROCHA; FERNANDO MENDES SANTOS; FRANCIS LORRANY NAZARETH BARBOSA respectivamente. Objeto concessão de estágio sem ônus. Prazo 13/12/14.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5B61C810

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED

Extrato dos TC de Estágio Sem Ônus 186 – 187 – 188 – 189 – 190 – 191 – 192 – 193 – 194/14 ao convênio 01/13/FUNEDI. Estagiários (as): GUSTAVO HENIQUE FONSECA VITOR; GUILHERME GOMES GOULART; HELBERT MARCOS PENA;HIAGO HENRIQUE GONTIJO; HUMBERTO JOÃO DE BESSA JÚNIOR; IDIA MARIELE DO NASCIMENTO; JAQUELINE DOS SANTOS; JÉSSICA ROCHA ROSA; KARINA FERREIRA SOARES respectivamente. Objeto concessão de estágio sem ônus. Prazo 13/12/14.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0F0BCDF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL. 295/2014

. Pela justificativa exposta e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico pelos poderes a mim confiados pelo Decreto 11.494/14, a Dispensa de Licitação de nº 080/14, para contratação de Déborah Akerman, para ministrar treinamento na realização de diagnóstico socioterritorial do SUAS – Sistema Único da Assistência Social na
SEMDS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos do art. 24, inciso V da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 15 de setembro de 2014.

PAULO SÉRGIO DOS PRAZERES.
Secretário Municipal de Desenvovimento Social.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:706CE4BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS

Extrato do TA 01/14 ao contrato 16/13 do PL. 224/13. Contratado (a): Alá Imóveis Ltda/Geraldo Cândido da Silva. Objeto prorrogação do prazo contratual até 31/12/15, confome art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:63C5FE0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS

Extrato do TA 01/14 ao contrato 13/13 do PL. 223/13. Contratado (a): Cooperativa Imobiliária Ltda/Mauro Gontijo da Fonseca. Objeto prorrogação do prazo contratual até 31/12/15, confome art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:232CA09E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED

Extrato do contrato 54/14 Pregão Eletrônico 80/14 do PL. 132/14. Contratado (a): Cooperativa Imobiliária Ltda/Mauro Gontijo da Fonseca. Objeto prestação de serviço de limpeza de prédio escolar (salas, pátio, cozinha, banheiros, áreas externas e quadras) preparo e distribuição de merenda, abertura e fechamento dos prédios escolares, conforme descrito no edital. Valor R$ 83,63 por dia trabalhado. Prazo 15/08/15. Dot. Orç. 02.07.01.12.3621.0008.2460.3.3.90.39.00 ficha 602.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C8304D2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD

Extrato do convênio 89/14. Conveniado (a): Clube dos Serviores Municipais de Divinópolis – CSM. Objeto apoiar o funcionamento e consolidação do Clube dos Servidores. Valor R$ 45.000,00 global. Prazo 01/01/15. Dot. Orç. 02.02.02.04.122.0002.2179.3.3.90.39.00 ficha 185.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A763D8A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato nº 036/2014 - Processo no 00076/2014, Inexigibilidade –

Credenciamento nº 003/2014. Objeto: **Credenciamento para contratação dos serviços médico plantonista, para plantões de alerta (sobreaviso), de segundas a sextas-feiras das 19:00 às 7:00 e sábados, domingos e feriados 24 horas por dia**. Credenciada: **Rosana Aparecida Rodrigues Cardoso**. CNPJ: 083.140.226-16. Valor total: R$38.340,00 (Trinta e oito mil, trezentos e quarenta reais). Vígência 05/09/2014 a 05/09/2015.

Estrela do Indaiá, 05/09/2014.

Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:E3E39182

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO – Prefeitura de Estrela do Indaiá/MG torna público a seguinte alteração na publicação realizada no dia 27 de agosto de 2014 – Onde se lê o Extrato de Contrato 065/2014, ler-se-á o Extrato de Contrato 034/2014 - Estrela do Indaiá, 17 de setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:AA815B12

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE FORMIGA

PORTARIAS
PREGÃO FRACASSADO

RATIFICO o ato praticado pela Pregoeira que declara o Processo Licitatório nº 0183/14, na modalidade Pregão nº 137/14, **FRACASSADO**, pelos fatos e fundamentos expostos na Ata datada de 17/09/2014.

Formiga, 17 de setembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA.
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:DA3758D2

PORTARIAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0073/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julga a seguinte empresa vencedora: **SOCORRO RETINA LTDA - EPP** no valor estimado de: **R$242.700,00**, Processo Licitatório nº **0073/2014** – Registro de preços, na modalidade Pregão nº **064/2014**

SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:DCF3CE7E

PORTARIAS
SAAE-FORMIGA-MG EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 054/2014

Processo Licitatório nº: **0073/2014** - Registro de Preços, Pregão nº: **064/2014** – Contratada: **SOCORRO RETINA LTDA - EPP** no valor estimado de: **R$242.700,00.** Vigência: **17/09/2014** a **17/09/2015**

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F2C14A58

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 032 / 2014

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais a 18,91%, sem direito a paridade, ao servidor ALEXANDRE ERNESTO DA SILVA, CPF: 415.643.912-72, Operário de Serviços Gerais Classe I Grau B, matriculado sob o nº: 13.499, lotado na Secretaria Municipal de Obras do Município de Formiga, nos termos dos artigos nº 28, I, "a", artigos nº 42, nº 43, III, e artigos 44, 45, 47, 48, 49, 52 e 82 da Lei Municipal nº 4172 de 31 de março de 2009, em conformidade com o artigo 40, §1º, I; §3º; §8º e §17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.
Art. 2º. A aposentadoria por invalidez, de que trata o artigo anterior será revista no prazo de 02 (dois) anos, quando o servidor será submetido à nova perícia médica, a fim de que seja constatada a permanência do estado de incapacidade e insuscetibilidade de reabilitação para o exercício de atividade junto ao Município de Formiga, observado o disposto nos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal 4172 de 30 de março de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Formiga, 16 de setembro de 2014.

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:24518C44

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 033/ 2014

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais, com direito à paridade, à Servidora MARAIZA MAIA NUNES, Professora, Classe III Grau I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Formiga, matrícula nº. 10.514, CPF nº: 547.193.646-91, com fundamento nos artigos 6º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, conforme artigo 35, da Lei Municipal nº. 4.172, de 31 de março de 2009, a partir de 12 de setembro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Formiga, 16 de setembro de 2014.

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:ACF82E55

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 034 / 2013

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais, sem direito a paridade, à Servidora MARLENE SILVA REIS, Pedagoga, Classe VIII, Grau C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Formiga, matrícula nº. 12.215, CPF nº: 520.344.706-30, com fundamento no artigo 40, §1º, II da Constituição Federal de 1988, em conformidade com os artigos 39, 82 e 90, da Lei Municipal nº. 4.172, de 31 de março de 2009, a partir de 04 de setembro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Formiga, 16 de setembro de 2014.

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:2B526F6C

PORTARIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 208/14

MOD. PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS - N.º 158/14 - TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Prestação de serviços de recolhimento, transporte e descarte dos resíduos sólidos do município. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 01/10/2014. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D8A71B2D

PORTARIAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 012/2014 – MÉDICO DA FAMÍLIA

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Formiga, estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Maria Inês Macedo Soares, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece a retificação do edital do Processo Seletivo Simplificado Nº012/2014.

Onde se lê:

8 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 A realização das provas deste Processo Seletivo, será no dia 21 de Setembro de 2014, às 08:00hs no SEMAP, localizado à Rua Alderico Nogueira, 470, bairro Sagrado Coração de Jesus.

Lê-se:

8 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 A realização das provas deste Processo Seletivo, será no dia 24 de Setembro de 2014, às 12:00hs na UAB, localizado à Praça Padre Daniel Nascimento Lindo, 01, bairro Rosário.

MARIA INÊS MACEDO SOARES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:2CE2EBA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARO/MG DIVULGA EXTRATO DE CONTRATO , REFERENTE AO PAD Nº 1411364/2014, TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 236/20144 - TREMG.
OBJETO: Cooperação técnico-administrativa a serem prestadas pelos municípios ao TER/MG,em atividades inerente á realização das eleições de 2014 .
DAS PARTES: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E OS MUNICÍPIOS DE CHAPADA DO NORTE, FRANCISCO BADARÓ E JENIPAPO DE MINAS.
VIGENCIA: 20/08/2014 A 31/12/2014

Fco.Badaró,17/09/2014

ANTÔNIO SÉRGIO MENDES
Prefeito Municpal.

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:50F7965B

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO BANDA SWINGÃO DO GHETTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Inexigibilidade

Processo nº: 76 / 2014
Processo Inexigibilidade nº: 11 / 2014

O Prefeito Municipal de FRANCISCO BADARO, ANTÔNIO SÉRGIO MENDES, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a Processo Inexigibilidade de Licitação, para CONTRATAÇÃO DA BANDA SWINGÃO DO GHETTO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO DIA 27 DE SETEMBRO NA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA EM TOCOIÓS DE MINAS pelo valor GLOBAL de R$ 6.200,00 junto ao fornecedor ERALDO CORDEIRO DE SOUZA-ME.

FRANCISCO BADARO, Terça-feira 16 Setembro 2014

ANTÔNIO SÉRGIO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:A13E95A5

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RESULTADO DE LEILÃO

RESULTADO DE LEILÃO Nº001/2014

PROCESSO Nº071/2014
Nº DA MODADLIDADE: 001/2014
MODALIDADE: LEILÃO

OBJETO: Alienação de bens móveis: **veículos, maquinários, implementos agrícolas e equipamentos de gráfica,** considerados inservíveis ao serviço público municipal

O leiloeiro Fábio Ramalho Siqueira, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve divulgar o resultado do leilão na forma abaixo:

FORNECEDOR: Antônio Marcos Miranda Gonçalves

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ARREMATADO
06	ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 RODOVIÁRIO, 2007/2008, HMN7076, 93PB26G308C022113.	R$55.010,00

FORNECEDOR: Cássio Pereira Lacerda

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ARREMATADO
22	GOL1.0 GIV ,VOLKSWAGEM, 2009/2010, HLF-0598, 9BWAAO5WOAP000142	R$11.500,00

FORNECEDOR: Edinélio Pereira de oliveira

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ARREMATADO
20	NISSAN, FRONTIER XE 25 X 4, 2010/2011, HLF 4958, 94DVCUD40DJ596354,	R$31.000,00

FORNECEDOR: Ricardo Pinheiro Soares

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ARREMATADO
01	ARADO DE TRES DISCOS REVERSIVEL	R$500,00
05	SULCADOR DE QUATRO LINHAS	R$300,00
07	GOL 1.0 GIV VOLKSWAGEN 2008/2009 HMN 8818 COR PRETA CHASSI 9BWAA05W59T058685 GASOLINA RENAVAM 976820900.	R$5.100,00

FORNECEDOR: Ronaldo Alves Soares

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ARREMATADO
03	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX ANO 2007/2007 COR AZUL RENAVAM 912979038 PLACA HMN6359 CHASSI 9BD15802774931970	R$6.510,00

Francisco Badaró, 17 de setembro de 2014

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Leiloeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:5BD818CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JANUÁRIA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/GABINETE DO PREFEITO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 180/14 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº082/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato de contrato referente ao procedimento Licitatório nº 180/2014 – Dispensa de Licitação nº 082/2014. Vigência: 05/09/14 a 05/01/15-. OBJETO: Locação de Caminhão pipa, conforme Solicitação do Gabinete do Prefeito. Contratado: Comercial Dias e Dourado LTDA-ME. Valor do contrato: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Clecio Batista Magalhaes
Código Identificador:3FAE8B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 176/14 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº079/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato de contrato referente ao procedimento Licitatório nº 176/2014 – Dispensa de Licitação nº 079/2014. Vigência: 05/09/14 a 05/11/14-. OBJETO: Aquisição de materiais hídricos conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Contratado: Aliança Materiais de Construção LTDA-ME. Valor do contrato: R$ 4.045,00 (Quatro mil e quarenta e cinco reais).

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Clecio Batista Magalhaes
Código Identificador:D81DAB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 170/14 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº076/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato de contrato referente ao procedimento Licitatório nº 170/2014 – Dispensa de Licitação nº 076/2014. Vigência: 25/08/14 a 25/02/15 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tratamento de drogadição conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Contratado: Centro de Tratamento Psicológico e Terapêutico . Valor do contrato: R$ 11.400(Onze mil e quatrocentos reais).

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Clecio Batista Magalhaes
Código Identificador:35090483

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 171/14 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº077/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato de contrato referente ao procedimento Licitatório nº 171/2014 – Dispensa de Licitação nº 077/2014. Vigência: 25/08/14 a 25/09/14-. OBJETO: Contratação Empresa Especializada para a prestação de serviços de limpeza de fossa com caminhão pipa para retirada de dejetos e limpeza de caixa séptica conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: José Almeida da Fonseca - ME. Valor do contrato: R$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais).

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Clecio Batista Magalhaes
Código Identificador:B8A27E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 178/14 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº081/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato de contrato referente ao procedimento Licitatório nº 178/2014 – Dispensa de Licitação nº 081/2014. Vigência: 05/09/14 a 05/11/14-. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Colchão, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Transportes. Contratado: Viana & Porto Comércio LTDA-ME. Valor do contrato: R$ 1.836,00 (Hum mil e oitocentos e trinta e seis reais).

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Clecio Batista Magalhaes
Código Identificador:F15BFA49

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 67/2014 - PREGÃO 36/2014

Processo Licitatório nº 67/2014 – PREGÃO Nº: 36/2014 – O Município de Jequitibá torna público aos interessados que fará realizar licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para "Contratação de Seguro de 02 veículos da Secretaria Municipal de Saúde – Jequitibá/MG ". Os interessados em participar do certame deverão solicitar o edital por meio eletrônico (licitacao@jequitiba.mg.gov.br) e/ou na Prefeitura, sito à Av. Raimundo Ribeiro da Silva, 145 - Centro – Jequitibá /MG, de segunda a sexta-feira, de 12:00 às 17:00 hs e deverão protocolar seus envelopes, contendo a documentação e proposta comercial, até às 08:30 horas do dia 01/10/2014. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

Jequitibá, 11/09/2014.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:AC25A06A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2014

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 060/2014, com a empresa **FRP CONSULTORIA ASSESSORIA PEDAGOGICA E AMBIENTAL LTDA-ME, CNPJ nº 17.469.775/0001-03.** Objeto: Prestação de serviço para perfuração de poço artesiano. Valor Global: R$ 3.137,26 (três mil cento e trinta e sete reais e vinte e seis centavos);
Vigência: 31 de dezembro de 2014.

João Monlevade, 17 de setembro de 2014.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:2B3BA4B3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2013

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 04/2013.
OBJETO: "*Contratação de empresa que preencha as condições exigidas neste instrumento, para execução de coleta de resíduos urbanos domiciliares e comerciais e, de resíduos sólidos de saúde (RSS) provenientes dos estabelecimentos de saúde da rede pública municipal; transporte dos resíduos ao aterro sanitário e unidade de destinação final, devidamente licenciados pelos órgãos ambientais, de acordo com as condições deste edital e anexos*".

O Prefeito Municipal, examinando as justificativas e motivações apresentadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, é favorável e RATIFICA o posicionamento adotado pelos referidos membros da CPL para DECIDIR pelo **ACOLHIMENTO**, eis que tempestivos, dos recursos administrativos apresentados pelas empresas "***FG Urbanização Ltda***"; "***WF Empreendimentos e Construções Divinense Eireli - EPP***"; "***Liarth Ltda - EPP***"; "***Juber Pereira de Souza Eireli - ME***", bem como manifestar: 1) pela **IMPROCEDÊNCIA** dos recursos das empresas "***FG Urbanização Ltda"; "Liarth Ltda - EPP***"; "***Juber Pereira de Souza Eireli - ME***", mantendo-se inalterada a decisão de habilitação da empresa "*Locavia Ltda*"; 2) pela **IMPROCEDÊNCIA** do recurso da empresa "***WF Empreendimentos e Construções Divinense Eireli - EPP***", devendo ser mantida a sua inabilitação; e 3) pela **IMPROCEDÊNCIA** do recurso da empresa "***Juber Pereira de Souza Eireli - ME***", mantendo-se inalterada a decisão de habilitação da empresa "*Liarth Ltda - EPP*", em observância as disposições do edital, da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios norteadores da conduta do Administrador Público.

João Monlevade, em 12 de setembro de 2.014.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:DAB38A98

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE	NÚMERO	DATA
( ) SHOPPING		
( ) CONVITE		
( ) TOMADA DE PREÇOS		
(x) CONCORRÊNCIA	**10/2014**	**27/05/2014**
( ) PREGÃO		

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é **"Contratação de empresa para construção do Novo Cemitério no Bairro Baú, com urbanização da área, drenagem e reforma da construção existente e construção de jazidos",** conforme Ata de Abertura e Julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitantes abaixo relacionado ao respectivo valor:

EMPRESA	VALOR (R$)
"Marques e Silva Construtora Eireli - ME"	**502.226,85**

João Monlevade, em 17 de Setembro de 2014

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:CACC3CBA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº. 60/2014

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº. 60/2014 – CTE – CONSULTORIA TÉCNICA EDUCACIONAL LTDA. - Objeto: Contratação de empresa de consultoria especializada para capacitação,

orientação e acompanhamento da equipe pedagógica para articular diretrizes educacionais de fortalecimento de gestão administrativa e pedagógica, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. - **Fundamentação:** Artigo 79, inciso I da Lei 8666/93. - **Processo**: Carta Convite nº 08/2014. - **Data:** 08/09/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:2B7FC101

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretaria de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao **processo administrativo de licitação nº 91/2014**, modalidade **Concorrência 06/2014**, cujo objeto é **"Execução de obras de reforma e ampliação de escolas municipais, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução das mesmas"** é favorável pela adjudicação das licitantes aos respectivos valores:

LOTE I - Escola Cicinha Moura	VALOR
"*Costa e Barbosa Construções Ltda*"	R$ 451.614,25

LOTE II - Escola Centro Educacional	VALOR
"*Construtora Pontes de Minas Ltda*"	R$ 550.254,25

João Monlevade, em 18 de Setembro de 2014.

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:FD5FF471

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE	NÚMERO	DATA
( ) SHOPPING		
( ) CONVITE		
( ) TOMADA DE PREÇOS		
(X) CONCORRÊNCIA	**14/2014**	**09/07/2014**
( ) PREGÃO		

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é **"Contratação de empresa para execução de infraestrutura da Av. Cabo Frio, Bairro Sion, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários",** conforme Ata de Abertura e Julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitante abaixo relacionado ao respectivo valor:

EMPRESA	VALOR (R$)
"Sartori Construções Ltda - ME"	**601.497,23**

João Monlevade, em 17 de Setembro de 2014.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:C9DDAB83

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 133/2014

O Prefeito Municipal, no uso de atribuições legais, RATIFICA a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, junto á empresa: HEBREUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELLI-EP, visando á contratação da banda musical LEGIÃO II˙, para apresentação de show no dia 27 de setembro de 2014, durante o I FESTIVAL DE CULTIURA E GASTRONOMIA DE LAGOA DA PRATA, na Praça de Eventos, no valor de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

Lagoa da Prata, 17 de setembro de 2014.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:708D7F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 126/2014, PROCESSO 625/2014.

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 126/2014, Processo 625/2014. Objeto:Aquisição de materiais eletricos e para construção em geral. Tipo: Menor Preço Unitário. Licitantes vencedores: Comercial Santa Rita Materiais de Construção Ltda.

Lagoa da Prata, 17 de setembro de 2014.

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:F1C8A65D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 076/2014-INEXIGIBILIDADE 008/2014-

Proc. 076/2014-Inexigibilidade 008/2014-Credenciamento Nº 004/2014-Credenciamento de jornais regionais de circulação quinzenal em Lagoa dos Patos e região para publicação de matérias oficiais e atos institucionais, em paginas indeterminadas-**REVOGADO**-Ausência de interessados-Art. 49, Lei 8.666/93

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:8A29F5E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 067/2014-PREGÃO PRESENCIAL 048/2014-

Proc. 067/2014-Pregão Presencial 048/2014-Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para UBS da Vila Branca, conforme Convênio EMG/SES/SUS-ME/FES 2055/2014, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde-Sr. Prefeito Homologa e Adjudica a favor de Odonto& Service Ltda-CNPJ 05.504.499/0001-98-Valor: R$11.768,04-Data: 17/09/2014.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:557FBA60

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 067/2014-PREGÃO PRESENCIAL 048/2014

Proc. 067/2014-Pregão Presencial 048/2014-Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para UBS da Vila Branca, conforme Convênio EMG/SES/SUS-ME/FES 2055/2014, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde-**CTR 110/2014**-Signatários:Hércules Vandy Durães da Fonseca(Prefeito) e Eduardo Vasconcelos Nascimento Filho p/ Odonto& Service Ltda-CNPJ

05.504.499/0001-98-Valor: R$11.768,04-Data: 17/09/2014-Vigência: 31/12/2014.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:E3C13D00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 077/2014-INEXIGIBILIDADE 009/2014

Proc. 077/2014-Inexigibilidade 009/2014-Contração de oficinas de bordado-**CTR 108/2014**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(Prefeito) e Maria de Lourdes Mendes Maia-CPF 586.316.406-97-Valor: R$10.800,00-05/08/2014-Vigência: 90 dias.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:3DBDCD02

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 069/2014-PREGÃO PRESENCIAL 049/2014-

Proc. 069/2014-Pregão Presencial 049/2014-Aquisição de cortinas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação-**CTR 111/2014**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(Prefeito) e José Fernando Vieira Barbriri p/Lano Móveis e Eletros Ltda-ME-CNPJ 20.385.493/0001-32-Valor:R$3.532,00-17/09/2014-Vigência: 31/12/2014.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:5375E728

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 022/2014-PREGÃO PRESENCIAL 015/2014

Proc. 022/2014-Pregão Presencial 015/2014-Contratação de empresas para fornecimento de shows e equipamentos durante o exercício de 2014-**2° Aditivo ao CTR 040/2014**formalizado com a empresaImpacto Produção e Eventos EIRELI-ME-CNPJ 17.810.419/0001-01-Altera valor unitário do item 5 para R$3.750,00-Altera quantidade do item 5 para 2 diárias-inc. II, §2º, art. 65, Lei 8.666/93-Valor: 7.500,00-Data: 11/09/2014.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:F38A6D98

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PORTARIA 023/2014 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

"Nomeia ocupante de cargo comissionado e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos/MG, Sr. HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 579.151.216-34, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. **PAULO ANDRÉ RABELO DA FONSECA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.537.016-35, portador da cédula de identidade nº MG-16.624.209, SSP/MG, residente e domiciliado em Lagoa dos Patos-MG, na Rua Itatiaia, nº 118, centro, para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS,** com competência para movimentar e assinar conjuntamente com o Prefeito Municipal, todos os documentos e pagamentos relativos às contas do Fundo Municipal de Assistência Social inscrito no CNPJ: 14.775.147/0001-68 e da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos inscrita no CNPJ: 16.901.381/0001-10 em todas as agências; bem como movimentar e assinar como **TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** conforme a lei 308/91, conjuntamente com o Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico, todos os documentos e pagamentos relativos às contas do Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ: 11.305.322/0001-65 em todas as agências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições anteriores, ou aquelas em contrário.

Lagoa dos Patos-MG, 17 de SETEMBRO de 2014.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:1B002187

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - PREGÃO Nº 058/2014

PRC nº 0531/2014

DECISÃO
Acolho em todos os seus termos o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, adoto os seus fundamentos como motivação para decidir nesta questão a mim submetida visando **REVOGAR** o certame em epigrafe.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Leopoldina, 12 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C8C248E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 060/2014

Processo Licitatório nº 0545/2014
Objeto: aquisição de veículos utilitários para atender Secretaria Municipal de Saúde.
Firma Vencedora: ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S.A/CNPJ: 21.483.615/0002-77/ VALOR: R$ 191.340,00
Recurso: Saúde
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS, entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura da Homologação: 15/09/2014

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9C2E0BBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
PORTARIA Nº. 19, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a homologação do Processo de Licitação Pública de nº. 07/2014, referente ao Pregão Presencial nº. 04/2014.

O Vereador José Rodrigues Barbosa**,** Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG, usando das atribuições que lhe confere o Art. 45, inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o Pregão Presencial nº 04/2014 - Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RESTAURAÇÃO DE FOTOS E MONTAGEM DE GALERIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG, e adjudica a empresa: JOSÉ ALMEIDA NUNES DA MOTA - ME.

Art. 2º A Ata deste PREGÃO bem como o RESULTADO completo encontram-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Limeira do Oeste.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste – MG, 17 de setembro de 2014.

JOSÉ RODRIGUES BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:656273A7

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2014

COMUNICADO AO PÚBLICO
EDITAL DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG, torna público que realizará Procedimento de Pregão Presencial n.º 05/2014, visando à contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLENIDADES E EVENTOS PARA COMEMORAÇÃO DO DIA NACIONAL DO VEREADOR EM OUTUBRO DE 2014**.** Data do Pregão: **26 de setembro de 2014**. Horário: **09:30 horas**. Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, na Avenida Copacabana, 630, Jardim Humaitá, Limeira do Oeste - MG.

Maiores esclarecimentos e obtenção do Edital na íntegra e seus anexos: Na sede da Câmara Municipal, das 7:30 até as 13:00 horas de segunda a sexta ou Fone/fax (34) 3453-1029 / 3453-1300. Limeira do Oeste - MG.

Limeira do Oeste - MG, 17 de setembro de 2014.

WIVER JOSÉ COVIZZI
Pregoeiro

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:5A66BD70

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: GINE – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DIVERSOS, A SEREM REALIZADOS EM PACIENTES ASSISTIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 2.326 de 21 de outubro de 2009 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor: R$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais).

Prazo: 16 de setembro de 2014 a 16 de setembro de 2015.

Limeira do Oeste, 16 de setembro de 2014.

MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:955F7FB1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 39/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CENTERMÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO, NOS DIÁRIOS OFICIAIS DA UNIÃO E DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 2.326 de 21 de outubro de 2009 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor: R$ 31.100,00 (Trinta e um mil e cem reais).

Prazo: 16 de setembro de 2014 a 16 de setembro de 2015.

Limeira do Oeste, 16 de setembro de 2014.

MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:0C083732

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 045/2014

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2014,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço",** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PASSAGEIRO DE 05 LUGARES, ANO E MODELO 2014, ZERO QUILÔMETRO, COR BRANCA, PARA ATENDIMENTO DO CONVENIO Nº 015/2014 - FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDESE E ESTE MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG,** conforme Anexo II e condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o dia **30 de setembro de 2014 às 08:00 (oito) horas**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste/MG, 16 de setembro de 2014.

MARCIO ANTONIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:8E47A126

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014**, TIPO "**MENOR PREÇO GLOBAL"**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NA AREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE REDE DE ÁGUA PLUVIAL EM DIVERSOS LOGRADOUROS DESTA CIDADE, CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº 179.778/14 E PROJETO BÁSICO.**

O recebimento dos envelopes será até o **dia 06 de outubro de 2014, às 08:00 (oito) horas.**

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira das 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17: 00, no Setor de Licitações desta Prefeitura situado à Rua Pernambuco nº 780, Centro.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações desta Prefeitura no endereço acima.

Limeira do Oeste - MG, 16 de setembro de 2014.

CLAYTON TOMAZ DE QUEIROZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:D70416EB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: ULTRASSON RIO PRETO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DIVERSOS, A SEREM REALIZADOS EM PACIENTES ASSISTIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 2.326 de 21 de outubro de 2009 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor: R$ 7.392,00 (Sete mil trezentos e noventa e dois reais).

Prazo: 16 de setembro de 2014 a 16 de setembro de 2015.

Limeira do Oeste, 16 de setembro de 2014.

MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:DD20533D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: W&M PUBLICIDADE LTDA – EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO, NOS DIÁRIOS OFICIAIS DA UNIÃO E DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 2.326 de 21 de outubro de 2009 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor: R$ 9.780,00 (Nove mil setecentos e oitenta reais).

Prazo: 16 de setembro de 2014 a 16 de setembro de 2015.

Limeira do Oeste, 16 de setembro de 2014.

MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:D1F45565

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 132/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar licitação dia 01/10/2014 às 13:00hs, na modalidade Pregão Presencial para **execução de serviços de borracharia, destinados a atendimentos as necessidades da administração.** As informações poderão ser obtidas através do telefone (032) 3276-1225 ou no endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:B2500DE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 003/2014. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS. PROCESSO: 015/2013. PREGÃO PRESENCIAL: 010/2013. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X BAZAGA E RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, CNPJ: 12.024.754/0001-60. VIGÊNCIA: PRORROGADO ATÉ 20/06/2015. VALOR: R$567.000,00, PAGOS EM 09 PARCELAS MENSAIS DE R$63.000,00.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:FD397382

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 045/2014, CONVITE: 007/2014. OBJETO: LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, PARA REALIZAÇÃO DA "1ª FEIRA GASTRONOMICA DO QUEIJO CANASTRA DE MEDEIROS - MG", NA PRAÇA MILITÃO MIRANDA, NOS DIAS 27 E 28 DE SETEMBRO DE 2014. VIGÊNCIA: 17/09/2014 A 17/10/2014. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X JC SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 06.885.688/0001-10. VALOR: R$6.300,00.

CÍNTHYA FERNANDES DE MORAES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:74C77C67

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 06/14 AO CONTRATO N.º 2.862/10 - BENEDITA APARECIDA GONÇALVES AIRÃO

TERMO ADITIVO Nº 06/2.014 AO CONTRATO Nº 2.862/10 FIRMADO EM 16.08.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E BENEDITA APARECIDA GONÇALVES AIRÃO.

Termo aditivo nº **06/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **BENEDITA APARECIDA GONÇALVES AIRÃO,** brasileira, casada, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº 078.460.366-96 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua dos Vereadores, – nº 400 - B. Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA –da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 134, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

BENEDITA APARECIDA GONÇALVES AIRÃO
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:4FB46E1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 06/14 AO CONTRATO N.º 2.944/10 - GISELE DE FÁTIMA SALES CIDALINO

TERMO ADITIVO Nº 06/2.014 AO CONTRATO Nº 2.944/10 FIRMADO EM 03.11.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GISELE DE FÁTIMA SALES CIDALINO.

Termo aditivo nº **06/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **GISELE DE FÁTIMA SALES CIDALINO,** brasileira, casada, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº 077.576.496-50 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na TravessaTomé Dias de Alvarenga, – nº 13 - B. Várzea dos Placedinos, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 134, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

GISELE DE FÁTIMA SALES CIDALINO
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:9B893AFF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO 106/2014 CONCORRÊNCIA 05/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES faz saber a abertura de Licitação processo n.º 106/14, Concorrência 05/14, abertura em 22/10/2014 às 13:00 hs. – na Pça. 1.º de Junho, 103 – Perdões-MG, objeto: construção de duas fundações em radier, neste município de Perdões/MG. Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

Perdões, 16/09/2014

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Presidente CPL.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:BB832D0A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE ESTÁGIO 4.846/2014 MARCELA FREIRE SANTOS

Contrato n° 4.846/2014

TERMO DE COMPROMISSO
(Autorização para estágio – Lei Federal 11.788/08)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG-2.538.100 e do CPF-287.121.536./72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demosthenes Lasmar, 20, Bairro Bom Retiro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a aluna **MARCELA FREIRE SANTOS,** brasileira, solteira, estudante, portadora do RG n.º MG -17.214.845– SSP/MG e CPF n.º 116.448.896-17, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto, n.º 209,centro, Perdões – MG, devidamente matriculada no 4º período letivo do **Curso Superior de Direito** na **INTERVENIENTE**, a seguir denominado **ESTAGIÁRIA** e ainda com a interveniência do **Centro Universitário de Lavras - UNILAVRAS, CNPJ: 22.075.444/0001-29,** entidade mantida pela Fundação Educacional de Lavras, CNPJ: 22.075.444/0001-29, ambos situados na rua Padre José Poggel, 506, Bairro Centenário – Lavras – MG, Campus Universitário, nesta ato representada por seu coordenador de estágio **Sérgio Castanheira** acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Termo de Compromisso de Estágio", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o **MUNICÍPIO** e o **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º As normas que regulam este instrumento estão consubstanciadas na Lei Federal 11.788/08 de 25.09.08; e na Lei Municipal 2.184/02 de 05.09.02 e suas alterações posteriores: Lei Municipal 2.405/05 de 17.05.05 e Lei Municipal 2.448/06 de 21.02.06.

2º As atividades a serem desenvolvidas estão contempladas no programa de estágio. A **ESTAGIÁRIA** apresentará até o dia de início do estágio ao **MUNICÍPIO** o comprovante de matrícula do ano vigente.

3º Caberá ao **MUNICÍPIO** proporcionar a **ESTAGIÁRIA** as condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como, propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades contidas no programa de estágio.

4º Caberá a **ESTAGIÁRIA** cumprir a programação estabelecida, elaborar e entregar ao **MUNICÍPIO** quando solicitado, relatórios sobre suas atividades, na forma, prazo e padrão que forem estabelecidos.

5º Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pela **ESTAGIÁRIA** terão início a contar do dia 10.09.2014 com seu término em 10.09.2015.

Parágrafo Primeiro: A jornada de atividade do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar dA ESTAGIÁRIA e com o horário do MUNICÍPIO, com o conhecimento da INTERVENIENTE.

Parágrafo Segundo: A ESTAGIÁRIA prestará serviços na DEPOL.

Parágrafo Terceiro: A carga horária será de 20 horas semanais, divididas em 5 (cinco) vezes por semana, que serão cumpridas de segunda-feira à sexta-feira e no caso da **ESTAGIÁRIA** faltar por qualquer motivo, excetuando-se o de saúde, devidamente comprovado por atestado médico, fica o mesmo responsável por repor a carga horária relativa a sua falta durante a semana correspondente à ausência, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Quarto: Nos períodos de férias escolares, a jornada do estágio será estabelecida em comum acordo entre a **ESTAGIÁRIA** e o **MUNICÍPIO** com o conhecimento da Instituição de Ensino da **INTERVENIENTE**.

6º O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita feita com 5 (cinco) dias de antecedência.

7º O ESTAGIÁRIO poderá ser dispensado a qualquer tempo por ato do Prefeito Municipal, a pedido, ou mediante representação motivada da DEPOL – 7° Delegacia de Polícia Civil de Perdões .

8º Pelo exercício das atividades referidas, o **MUNICÍPIO** oferecerá a **ESTAGIÁRIA** auxílio financeiro a título de bolsa de complementação educacional, no valor de R$-300,00 (trezentos reais) mensalmente a ser pago até o 10º dia útil ao mês subseqüente ao exercício das atividades.

Parágrafo Único: Este pagamento será cumprido com os seguintes recursos orçamentários:

Rubrica: 02.03.01.04.122.0406.2022.33.90.36 – Ficha – 69

9º - Fica estabelecido em favor do **ESTAGIÁRIO** uma apólice de seguros, da Caixa Seguros, Corretor n.º de Registro na SUSEP – 029119.1.010.954-1, Seguradora 05631 , com a Proposta/Apólice n.º 8144309000068-5, que faz parte integrante do presente Termo de Instrumento, nos termos do inciso IV do art. 9.º da Lei 11.788/08.

10 A **ESTAGIÁRIA** se obriga a cumprir as normas e os regulamentos do **MUNICÍPIO**, que passam a fazer parte integrante do presente "Termo de Compromisso de Estágio".

11 Como não há bolsa a título de complementação educacional e, por não haver natureza salarial **"não"** estará o **MUNICÍPIO** sujeito a qualquer desconto de natureza trabalhista, previdenciária ou de depósito do FGTS.

12 A **ESTAGIÁRIA** não terá qualquer vínculo empregatício durante a vigência deste "Termo de Compromisso de Estágio" com o **MUNICÍPIO**.

13 Constitui motivos de **CESSAÇÃO AUTOMÁTICA** da vigência do presente **"Termo de Compromisso de Estágio"**:

• A extinção do prazo pré-determinado,
• A conclusão, o abandono, ou trancamento da matrícula no Curso de Engenharia Civil por parte da **ESTAGIÁRIA**;
• O descumprimento por parte da **ESTAGIÁRIA** de quaisquer cláusulas ou condições constantes do "Termo de Compromisso de Estágio".

Parágrafo Primeiro Aplicam-se a ESTAGIÁRIA durante o período do estágio, os deveres, proibições e normas disciplinares a que estão sujeitos os servidores públicos do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Segundo: A ESTAGIÁRIA deverá informar por escrito qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no ano letivo, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer despesas ou prejuízos decorrentes deste fato.

14 Fica eleito o foro da Comarca de Perdões MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de total acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que esta subscrevem.

Perdões, 10 de Setembro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Município de Perdões

MARCELA FREIRE SANTOS
Estagiária

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:EBD05969

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 247-14

•EXTRATO DE CONTRATO Nº 247 /2014.
Processo Licitatório nº233 /2014 – Dispensa 39 / 2014
Objeto : **Constitui Objeto deste a** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LEVANTAMENTO E APURAÇÃO DOS VALORES DO VAF, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO JUNTO A SEF/MG.
•Contratado: R.D. Assessoria Fiscal Ltda
•Valor Global :R$ 6.640,00

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:90220215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 158//14

Ata da Ducentésima Quadragésima Quinta Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.014, referente ao Processo Licitatório N° 228/14, na modalidade Pregão N° 158/14, tipo menor valor por item, tendo como Objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS E TERMINAIS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO NO ANO DE 2.014, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL. Aos dezesseis dias do mês de setembro de 2014, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 36, de 16 de abril de 2014, a Pregoeira Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão juntamente com sua Equipe de Apoio representada por Juliano César de Paiva e Luiz Paulo de Oliveira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o Processo acima citado. Apesar da divulgação somente a empresa IVANISA RODRIGUES GAMBI ME representada pelo Sr. Frank de Lima D Eleuterio Nery. Passando para abertura do envelope nº 1, contendo a proposta de preços, a empresa participante apresentou os valores descritos no mapa de apuração do sistema. Passando para a abertura do envelope nº 2, contendo a documentação para habilitação, a empresa vencedora foi devidamente habilitada. A CPL declarou que os valores expostos pelas empresas vencedoras estão dentro do orçado pela Secretaria Municipal de Obras. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeira, equipe de apoio e participante.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:0CA03D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 162/14

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 236/2014, Pregão nº 162/14, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO NO ANODE 2.014,DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL.A data de abertura está prevista para o dia 30de setembrode 2014, às 13:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:0DCE1708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEILÃO Nº 03/14

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 239/2014,Leilão nº 03/14, tendo como objeto da presente licitação a Venda de bem inservível ao patrimônio público, sendo uma motoniveladora, conforme descrito no edital.A data de abertura está prevista para o dia 03de outubrode 2014, às 13:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ENILTON GUIMARÃES
Pregoeiro.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:B4CA3FA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

OMUNICÍPIODE QUARTEL GERAL / MG– Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 073/2014 – Pregão Presencial nº: 039/2014. OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos hospitalares para uso na unidade básica de saúde de Quartel Geral, conforme edital de licitação. Data de entrega dos envelopes: dia **02/10/2014** até as **09h00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **02/10/2014** de **09h:00 às 09h:10 min.** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **09h:10 min.** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro e Equipe de Apoio

17/09/2014.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8588EB42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

OMUNICÍPIODE QUARTEL GERAL / MG– Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 074/2014 – Pregão Presencial/Registro de Preço nº: 040/2014. OBJETO: Aquisição de pneus, conforme edital de licitação. Data de entrega dos envelopes: dia **01/10/2014** até as **09h00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **01/10/2014** de **09h:00 às 09h:10 min.** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **09h:10 min.** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro e Equipe de Apoio

17/09/2014.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:65C599C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

OMUNICÍPIODE QUARTEL GERAL / MG– Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 075/2014 – Pregão Presencial/Registro de Preço nº: 041/2014. OBJETO: Prestação de serviços de 800 horas de serviços de maquina de esteira capacidade mínima 140 cv, para execução de serviços no município de Quartel Geral/MG no período de 01 ano , conforme edital de licitação. Data de entrega dos envelopes: dia **01/10/2014** até as **13h00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **01/10/2014** de **13h:00 às 09h:10 min.** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **13h:10 min.** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 –

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro e Equipe de Apoio

17/09/2014.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C511172D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 105/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2014

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 105/2014 / Pregão Presencial nº 86/2014 para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, conforme convênio nº 040/2014/SETS para a Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 30/09/2014 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 13 às 15 horas.

Recreio, 17 de setembro de 2014.

RONALDO LUIS MACHADO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:23C88650

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2014.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 001/2014.
CONTRATO Nº 001.043/2014.
DATA: 31 de março de 2014.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados por empresa com qualificação em técnico em eletrônica para realização de reparos preventivos e corretivos em 05 aparelhos de recepção e retransmição de TV aberta no município de Recreio.
CONTRATADA: REDE MUNDIAL DE COMUNICAÇÕES, CNPJ sob o nº 03.096.048/0001-33, com sede na Rua Tenente Joaquim Pereira, nº 177, Centro, Recreio – MG representado pelo Senhor Antonio Pimenta Dutra.
CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO*, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Ônio Fialho Miranda.
DO VALOR: R$ 7.893,00 (sete mil oitocentos e noventa e três reais).
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.011.13.392.0048.2066.339039.000000.0376.

Publique-se.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:A61A0FA7

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

O Prefeito Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, **RATIFICA** o certame licitatório – Processo de Licitação nº 043/2014 / Dispensa nº 001/2014, cuja finalidade é a prestação serviços técnicos especializados por empresa com qualificação em técnico em eletrônica para realização de reparos preventivos e corretivos em 05 aparelhos de recepção e retransmição de TV aberta no Município de Recreio, em face da empresa REDE MUNDIAL DE COMUNICAÇÕES, CNPJ sob o nº 03.096.048/0001-33, com sede na Rua Tenente Joaquim Pereira, nº 177, Centro, Recreio - MG, no valor de R$ 7.893,00 (sete mil oitocentos e noventa e três reais).

Recreio, 31 de março 2014.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:D5FCDA04

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº **104/2014**.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº **005/2014**.
CONTRATO Nº **001.104/2014**.

DATA: 11 de setembro de 2014.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de banheiros químicos, serviços de sonorização e serviços de iluminação para o VI Festival de Viola na cidade de Recreio Estado de Minas Gerais.
CONTRATADA: **HLO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua José Segantini, nº 719, Bairro Parque Independência, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.808.824/0001-05.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Ônio Fialho Miranda.
DO VALOR: **R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**.
PRAZO DO CONTRATO: 11/09/2014 a 17/09/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.02.011.13.392.0065.2068.339039.000000.0380

Publique-se.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:E498751C

SETOR JURÍDICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 104/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2014

O Prefeito Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o certame licitatório – Processo de Licitação nº 104/2014 / Dispensa de Licitação nº 005/2014, cuja finalidade é a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de banheiros químicos, serviços de sonorização e serviços de iluminação para o VI Festival de Viola, com público estimado em 2.000 (dois mil) pessoas na cidade de Recreio Estado de Minas Gerais, em face da empresa HLO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua José Segantini, nº 719, Bairro Parque Independência, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.808.824/0001-05, no valor de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Recreio, 10 de setembro 2014.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:CF70977D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/14. Menor preço global. Objeto: Prestação de serviços de lavagem e lubrificação dos veículos da Frota Municipal. Data do recebimento das propostas e documentos: 30/09/14 às 09:00, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 17/09/14.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:9BEDB030

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1740

"Dá denominação à rua sem saída que fica localizada entre a Av. Rodrigo de Castro e o Posto de Saúde do Bairro São José"

A CÂMARA MUNICIPAL, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Maria Felipe dos Santos, à rua sem saída que é localizada entre a Av. Rodrigo de Castro e o Posto de Saúde no Bairro São José.

Art. 2º. A colocação de placa com denominação ficará a cargo do Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 15 de setembro de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:28342024

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1739

"Altera a Lei Municipal n.º 1726/2014 que autoriza a celebração de convênio com a Associação dos Agricultores Familiares de Santa Bárbara e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei Municipal n.º 1726/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º**. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Agricultores Familiares de Santa Bárbara, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.686.064.0001-04, estabelecida na Praça Leste de Minas, n.º 14, Centro, Santa Bárbara-MG, visando a melhoria das condições de escoamento da produção dos pequenos produtores rurais do município de Santa Bárbara, nos termos do Anexo I desta lei.*

§1º. Para a consecução das finalidades previstas no convênio, o Poder Executivo Municipal poderá disponibilizar espaço necessário e ceder servidores para a execução das atividades pactuadas, bem como adquirir veículo adaptado às necessidades de escoamento da produção rural e ceder o seu uso à convenente.

§2º. A aquisição do veículo adaptado mencionado no parágrafo anterior se dará de acordo com as disposições das Leis Federais n.º 8666/93 e 10520/02.

Art. 2º. O Anexo I da Lei Municipal n.º 1726/2014 passa a vigorar nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações específicas do orçamento vigente.
Parágrafo único: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, e a realizar

transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro no orçamento vigente para fazer frente às despesas decorrentes desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 03 de setembro de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ANEXO I
MINUTA DO CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO N.º _____/2014.

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA E A Associação dos Agricultores Familiares de Santa Bárbara, NA FORMA ABAIXO

*Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICIPIO DE SANTA BÁRBARA**, com sede em à Praça Cleves de Faria, 122, inscrito no CNPJ nº 19.391.945/0001-00 doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leris Felisberto Braga, e, do outro lado, a **Associação dos Agricultores Familiares de Santa Bárbara**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.686.064.0001-04, estabelecida na Praça Leste de Minas, n.º 14, Centro, Santa Bárbara-MG, neste ato representada por seu Presidente, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal n.º 1726/2014 e Lei Municipal n.º _____/2014, firmam entre si o presente Convênio, observadas as seguintes cláusulas e condições:*

Considerando o interesse comum dos convenentes no sentido de melhorar as condições para escoamento da produção dos pequenos e médios produtores rurais do município, bem como no sentido de fortalecer a agricultura familiar;

Considerando que os convenentes entendem benéfica a esse desiderato a aquisição de veículo adaptado às necessidades de escoamento da produção e sua disponibilização aos pequenos e médios produtores rurais, de forma a conservar a qualidade dos gêneros produzidos no meio rural durante o transporte até a sede do município para sua comercialização;

Considerando que além da aquisição do veículo os convenentes entendem necessária à consecução das finalidades deste convênio a disponibilização de espaço e a cessão de servidores para apoio na execução de tarefas relacionadas à coleta e organização de dados e informações, bem como para melhor entendimento das necessidades enfrentadas pelos pequenos e médios produtores rurais do município;

Considerando que a celebração deste convênio tem por finalidade, além da melhoria das condições de escoamento da produção rural para aumento da sua qualidade, o fortalecimento do pequeno e médio produtor rural e da política rural municipal;

Considerando que o art. 179 da Lei Orgânica Municipal prevê que a política rural tem por finalidade o desenvolvimento das atividades agrícolas e do meio rural, sob os princípios da oportunidade de acesso ao bem estar social, da competitividade econômica e da proteção à natureza, e que a atividade rural abrange os setores agrícolas de produção, processamento e comercialização dos produtos, subprodutos e insumos das atividades agropecuárias, extrativas, florestais e correlatas;

Considerando, por fim, que os convenentes veem neste convênio uma oportunidade de troca de experiências e de mútua cooperação, inclusive com a valorização do pequeno e médio produtor rural do município;

RESOLVEM:

***Cláusula 1ª - DO OBJETO**: O objeto do presente convênio é a mútua cooperação entre os convenentes visando a melhoria das condições de escoamento da produção dos pequenos produtores rurais do município de Santa Bárbara.*

***Cláusula 2ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE**: São obrigações do CONCEDENTE:*
I – Adquirir um veículo adaptado às necessidades de escoamento da produção rural do município e ceder o seu uso à convenente durante o prazo de vigência deste convênio;
II – Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva do veículo cedido, bem como pelas despesas com combustível, durante toda a vigência do convênio;
III – Ceder 01 (um) servidor para a execução de rotinas administrativas e atividades de coleta e organização de dados e informações e 01 (um) motorista para o veículo, que em hipótese alguma terão vínculo empregatício ou funcional com a convenente;
IV – Disponibilizar espaço próprio ou locado para a execução das atividades relacionadas a este convênio.
V – Exercer controle e fiscalização diretamente ou por delegação sobre a execução do objeto deste convênio;
VI – Prorrogar o prazo de vigência do convênio quando, por situação imperiosa, se mostrar impossível o cumprimento da obrigação no prazo estabelecido, de forma justificada;
VII – cumprir fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste convênio.

***Cláusula 3ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE**: São obrigações da CONVENENTE:*
I – Receber o veículo adquirido pelo município e utilizá-lo exclusivamente em benefício de pequenos e médios produtores rurais do município para melhoria das condições de escoamento da produção;
II – Atender com zelo e eficiência a todos os pequenos e médios produtores rurais que necessitarem do transporte de sua produção até a sede do município;
III – Manter cadastro atualizado de todos os pequenos e médios produtores rurais beneficiados com as ações decorrentes deste convênio, bem como registro dos dados referentes aos produtos transportados;
IV – Utilizar responsavelmente o veículo adquirido pela concedente de acordo com as finalidades para as quais o mesmo se presta, respeitando as leis de trânsito e as orientações do fabricante;
V – Manter a concedente informada acerca das ações praticadas e encaminhar mensalmente à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico/Diretoria de Desenvolvimento Econômico/Divisão de Apoio ao Produtor Rural relatório constando número de atendimentos, gêneros transportados e sua quantidade e dados dos produtores rurais beneficiados;
VI – Transferir para o município todos os dados e informações que possua referentes a produção rural no território municipal, inclusive no que se refere aos produtores e sua localização, números da produção, dados referentes a demanda por produtos rurais se demais dados relevantes acerca da atividade;
VII – Propor ao município, durante a execução do convênio, medidas tendentes a dar melhores condições para os produtores rurais, especialmente os pequenos e médios produtores;
VIII – Manter em funcionamento, de segunda a sexta-feira, um posto de atendimento ou canal de comunicação para orientação e recebimento das demandas dos pequenos e médios produtores rurais relativas ao transporte de sua produção;
IX – Arcar com todos os custos diretos e indiretos decorrentes de sua atividade, incluídos ai todos os tributos, custos e encargos decorrentes de eventual relação de emprego ou vínculo jurídico de qualquer espécie mantido com seus colaboradores, auxiliares e prepostos de qualquer natureza;
X – Cumprir o convênio, visando à plena, correta e eficaz execução do seu objeto;
XI – Submeter-se a fiscalização do município;
XII – Fazer constar, obrigatoriamente, nos impressos, nas peças publicitárias e nos trabalhos de divulgação das atividades o brasão municipal do CONCEDENTE e a informação de que este apoia as atividades desenvolvidas. A referida publicidade deverá obrigatoriamente ter caráter educativo, informativo ou de orientação

social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

***Cláusula 4ª - DA VIGÊNCIA**: Este instrumento vigorará da data de sua assinatura até o dia 31/12/2016.*
Parágrafo Primeiro: Mediante justificativa, este convênio poderá ter sua vigência prorrogada quando necessário ao pleno atendimento dos seus objetivos.

***Cláusula 5ª - DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**: As despesas deste convênio correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico. As despesas relativas as atividades da convenente serão por ela custeadas.*

***Cláusula 6ª - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**: Não haverá repasse de recursos entre as convenentes, cabendo tão somente a cada uma o cumprimento das obrigações estabelecidas nas cláusulas 2ª e 3ª.*

***Cláusula 7ª - DA EXECUÇÃO**: Este convênio deverá ser executado pelas partes exatamente de acordo com suas cláusulas e condições aqui estabelecidas, sob pena de responsabilização pessoal da parte que o descumprir. A execução do convênio deverá se dar de forma transparente, que facilite o trabalho de controle por parte da administração municipal.*

***Cláusula 8ª - DA DENÚNCIA E RESCISÃO**: Este convênio poderá ser denunciado ou rescindido, a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações assumidas durante o tempo de sua vigência.*
Parágrafo Único: Para a denúncia ou rescisão do convênio, a parte interessada deverá notificar por escrito a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que da denúncia ou rescisão resulte indenização, multa, compensação ou qualquer transferência de recurso.

***Cláusula 9ª - DA PUBLICAÇÃO**: O extrato deste convênio e seus eventuais aditivos serão publicados na forma dos demais atos oficiais do município.*

***Cláusula 10ª - DO FORO**: Fica eleito o foro da Comarca de Santa Bárbara como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões porventura existentes acerca deste convênio.*

E visando ao fiel e integral cumprimento de todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas, CONCEDENTE e CONVENENTE firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Santa Bárbara, ___ de _____ de 2014.

Município De Santa Bárbara
LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal
Concedente

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA BÁRBARA
CNPJ n.º 11.686.064.0001-04
Convenente

Testemunhas: _____
_____

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:C608DA17

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1738

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara aprovou e eu, Prefeito do Município de Santa Bárbara, sanciono a seguinte Lei:

Disposições Preliminares

Art.1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e no art. 112 da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2015, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
III - disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV - disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V - equilíbrio entre receitas e despesas;
VI - critérios e formas de limitação de empenho;
VII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VIII - condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX - autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
X - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI - definição de critérios para início de novos projetos;
XII - definição das despesas consideradas irrelevantes;
XIII - incentivo à participação popular;
XIV - as disposições gerais.

Seção I
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, para o exercício financeiro de 2015, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal estão definidas no Anexo I desta Lei em conformidade com o Plano Plurianual relativo ao período de 2014-2017, aprovado pela Lei Municipal n.º 1696/2013.
§ 1º. O projeto de lei orçamentária para 2015 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.
§ 2º. O projeto de lei orçamentária para 2015 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.
§ 3º. As metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2015, definidas no Anexo I desta Lei em conformidade com o Plano Plurianual relativo ao período de 2014-2017 (Lei Municipal 1696/2013), terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2015 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite de programação de despesas.

Seção II
Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações emanadas da Secretaria do Tesouro Nacional e da Lei do Plano Plurianual.

Art. 4º. O orçamento fiscal discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º. O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e autarquias, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I - texto da lei;
II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
III - quadros orçamentários consolidados;
IV - anexo(s) do(s) orçamento(s) fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V - demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

Parágrafo único: Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:
I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º , inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal;
III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
V - Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2015, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2014, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único: O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 9º. O Poder Legislativo e os órgãos da Administração encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo, até 31 de julho de 2014, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11. A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.
§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município.

Subseção II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§ 1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2º. O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 13. Na lei orçamentária para o exercício de 2015 as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 16. A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a 1,5% (um vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2014, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Seção III
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I
Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 17. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º. Além de observar as normas do *caput*, no exercício financeiro de 2015 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Subseção II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 18. Se durante o exercício de 2015 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único: A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção IV
Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 19. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2015, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, entre as quais:
I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária;

Art. 20. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:
I - atualização da planta genérica de valores do Município;
II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos, e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
X - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;
XI – elevação de taxas de modo a adequá-las aos custos dos serviços correspondentes;
XII – aumento de alíquotas, alteração de base de calculo de seus impostos.

Art. 21. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária obedecerá às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único: O Executivo poderá, obedecida a Lei de Responsabilidade Fiscal, conceder benefícios para extinção de crédito tributário ou para estimular o pagamento de tributos, assim como, reconhecer de oficio, a prescrição de débitos tributários.

Art. 22. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Seção V
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 24. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2015 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2013 a 2015.
Parágrafo único: Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I - para elevação das receitas:
a) a implementação das medidas previstas nos arts. 19 e 20 desta Lei;
b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa;
d) revisão da planta de valores.

II - para redução das despesas:
a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores;
c) redução/eliminação de despesas menos importantes no momento.

Seção VI
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 26. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2015, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
§ 1º. Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.
§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.
§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VII
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 27. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 28. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§ 1º. A lei orçamentária de 2015 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo" ou de finalidade semelhante.
§ 2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§ 3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 29. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações, a título de subvenções sociais, ressalvado o montante geral já constante do orçamento e a autorização por lei específica às entidades a que sejam destinadas:
I - às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, turismo, cultura ou esporte;
II - às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III - às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública e com, no mínimo, 02 anos de efetivo funcionamento.

Parágrafo único: Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2015 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria, entre outras obrigações.

Art. 30. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
II - associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 31. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 32. A inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, somente ocorrerá nas situações que atendam aos interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 33. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 34. As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 30 ao 33 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, na forma da lei.
§ 1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.
§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.
§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 35. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para cobrir diretamente necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.
Parágrafo único: As normas do *caput* deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde, bem como a ajuda a pessoas físicas custeadas por recursos de programas sociais executados pelo Município.

Art. 36. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, observadas, ainda, as disposições legais e constitucionais vigentes.
Parágrafo único: O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Seção IX
Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art 37. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam o interesse local, previamente justificada.
Parágrafo único: A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio que especifique o interesse local.

Seção X
Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 38. O Poder Executivo estabelecerá, por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2015, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º. Para atender ao *caput* deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2015, os seguintes demonstrativos:
I - as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II - a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
III - o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade, no local de costume, às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2015;
§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o *caput* deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XI
Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 39. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2015 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.
Parágrafo único: Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de

encaminhamento da proposta orçamentária de 2015, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2014.

Seção XII
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 40. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII
Do Incentivo à Participação Popular

Art. 41. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2015, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.
Parágrafo único: O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 42. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
I - elaboração da proposta orçamentária de 2015, mediante regular processo de consulta;
II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Seção XIV
Das Disposições Gerais

Art. 43. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.
& 1º As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa, através de Decreto do Poder Executivo.
& 2º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 44. Atendido o interesse público, o Poder Executivo poderá praticar atos de desapropriação, na forma da lei federal.

Art. 45. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.
§ 1º. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.
§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem os cancelamentos de dotações propostos.

Art. 46. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único: A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos.

Art. 47. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art 48. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 49. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:
I - Anexo de Metas e Prioridades;
II - Anexo de Metas Fiscais;
III - Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 03 de setembro de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:B5AC1FEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, pelo Pregoeiro ao final assinado e identificado, vem por meio deste termo de notificação, NOTIFICAR a empresa COMERCIAL REAL DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Wilson Alvarenga, nº 418, Bairro Carneirinhos, na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.348.118/0001-01, para comparecer a sessão publica a ser realizada no dia 30 de setembro de 2014, as 08hs00min para abertura do envoltório de proposta do licitante COMERCIAL REAL DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Wilson Alvarenga, nº 418, Bairro Carneirinhos, na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.348.118/0001-01, tendo em vista denuncia no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Processo nº 911936.

Santa Margarida, 15 de setembro de 2014

GILBERTO ROMEIRO DE ABREU
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:488D0162

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, pelo Pregoeiro ao final assinado e identificado, vem por meio deste termo de notificação, NOTIFICAR a empresa JRS PNEUS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Abdala Felicio, nº 262, Bairro Centro, na cidade de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.620.907/0001-00, para comparecer a sessão publica a ser realizada no dia 30 de setembro de 2014, as 08hs00min para abertura do envoltório de proposta do licitante COMERCIAL REAL DE PNEUS LTDA, pessoa

jurídica de direito privada, com sede na Avenida Wilson Alvarenga, nº 418, Bairro Carneirinhos, na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.348.118/0001-01, tendo em vista denuncia no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Processo nº 911936.

Santa Margarida, 15 de setembro de 2014.

GILBERTO ROMEIRO DE ABREU
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:58038164

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, pelo Pregoeiro ao final assinado e identificado, vem por meio deste termo de notificação, NOTIFICAR a empresa MINAS EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 3.607, Bairro Pedro II, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.006.663/0001-62, para comparecer a sessão publica a ser realizada no dia 30 de setembro de 2014, as 08hs00min para abertura do envoltório de proposta do licitante COMERCIAL REAL DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Wilson Alvarenga, nº 418, Bairro Carneirinhos, na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.348.118/0001-01, tendo em vista denuncia no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Processo nº 911936.

Santa Margarida, 15 de setembro de 2014.

GILBERTO ROMEIRO DE ABREU
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:4D667DEB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, pelo Pregoeiro ao final assinado e identificado, vem por meio deste termo de notificação, NOTIFICAR a empresa RG PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Sacramento, nº 320, Bairro Feixos, na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.567.140/0006-81, para comparecer a sessão publica a ser realizada no dia 30 de setembro de 2014, as 08hs00min para abertura do envoltório de proposta do licitante COMERCIAL REAL DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Wilson Alvarenga, nº 418, Bairro Carneirinhos, na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.348.118/0001-01, tendo em vista denuncia no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Processo nº 911936.

Santa Margarida, 15 de setembro de 2014

GILBERTO ROMEIRO DE ABREU
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:29F97478

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, pelo Pregoeiro ao final assinado e identificado, vem por meio deste termo de notificação, NOTIFICAR a empresa RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua dos Missionários, nº 44, Bairro Centro, na cidade de Duartina, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.169.134/0001-33, para comparecer a sessão publica a ser realizada no dia 30 de setembro de 2014, as 08hs00min para abertura do envoltório de proposta do licitante COMERCIAL REAL DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Wilson Alvarenga, nº 418, Bairro Carneirinhos, na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.348.118/0001-01, tendo em vista denuncia no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Processo nº 911936.

Santa Margarida, 15 de setembro de 2014.

GILBERTO ROMEIRO DE ABREU
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:C4FB08BB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56193/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, por um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.385.112/0001-73, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Magela Henrique, brasileiro, casado, denominado neste ato simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado ALFA IMÓVEIS CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.329.219/0003-40, com sede na Rua São Roque, s/nº, Vila Nova, no Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, Estado de Minas Gerais, representada pelo Procurador Senhor SÉRGIO ENIOS FARAH JUNIOR, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade MG-8.829.736, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 040.835.156-00, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo de Licitação – Tomada de Preços nº. 005/2014 e nos termos do item 9.2 do Contrato Administrativo nº 56193/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

1.1.Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados até o dia 09/10/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS

3.1.Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

4.1. As partes elegem o foro de Abre Campo – MG para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santa Margarida, 09 de agosto de 2.014.

MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA
Contratante

ALFA IMÓVEIS CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:25CF2075

DEPARTAMENTO JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2014
CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 002/2014

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos consoante aos dispostos na Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, considerando o Parecer Jurídico deste certame licitatório de Inexigibilidade, Adjudica aos licitantes GILMA VIEIRA PEREIRA 04491250685, pessoa jurídica de direito privada, com sede Rua Paiva 335, Centro, no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.507.493/0001-53, JOEL ROMEIRO PORTES 83160230678, pessoa jurídica de direito privada, com sede Av.Geolinda Vieira Campos 46, Loja A, Centro, no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.910.668/0001-18, JOSE FABIO DE OLIVEIRA 18972241687, pessoa jurídica de direito privada, com sede Rua Orlando de Souza 16, Centro, no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.037.003/0001-25, JOSE FRANCISCO DE AGUIAR 96254459868, pessoa jurídica de direito privada, com sede Rua Custodio Nascimento Pinto 06, Sala 1, Centro, no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.865.580/0001-21, MARCOS MENDES PORTES 89190297687, pessoa jurídica de direito privada, com sede Rua Nossa Senhora do Rosário, 17, Centro, no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.390.178/0001-99, ADRIANO ALVES MARCATO 03024211659, pessoa jurídica de direito privada, com sede Praça São João Batista, Centro, no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.589.97/0001-48, ANDREA HELOISA VIEIRA 25612488874, pessoa jurídica de direito privada, com sede Rua Salime Nacif 102, Centro, no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.847.241/0001-07 e NORIVAL SALVADOR DE AQUINO 97259918691, pessoa jurídica de direito privada, com sede Praça Cristovão Nunes de Oliveira, Ribeirão de São Domingos, no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 97.521.177/0001-75, credenciamento de serviços de taxi para a administração municipal.

Santa Margarida, 25 de abril de 2.014.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:A53CCBA8

DEPARTAMENTO JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2014
CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 002/2014
O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA o presente certame licitatório, cuja finalidade é CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DETÁXI, aos licitantes GILMA VIEIRA PEREIRA 04491250685, pessoa jurídica de direito privada, com sede Rua Paiva 335, Centro, no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.507.493/0001-53, JOEL ROMEIRO PORTES 83160230678, pessoa jurídica de direito privada, com sede Av.Geolinda Vieira Campos 46, Loja A, Centro, no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.910.668/0001-18, JOSE FABIO DE OLIVEIRA 18972241687, pessoa jurídica de direito privada, com sede Rua Orlando de Souza 16, Centro, no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.037.003/0001-25, JOSE FRANCISCO DE AGUIAR 96254459868, pessoa jurídica de direito privada, com sede Rua Custodio Nascimento Pinto 06, Sala 1, Centro, no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.865.580/0001-21, MARCOS MENDES PORTES 89190297687, pessoa jurídica de direito privada, com sede Rua Nossa Senhora do Rosário, 17, Centro, no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.390.178/0001-99, ADRIANO ALVES MARCATO 03024211659, pessoa jurídica de direito privada, com sede Praça São João Batista, Centro, no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.589.97/0001-48, ANDREA HELOISA VIEIRA 25612488874, pessoa jurídica de direito privada, com sede Rua Salime Nacif 102, Centro, no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.847.241/0001-07 e NORIVAL SALVADOR DE AQUINO 97259918691, pessoa jurídica de direito privada, com sede Praça Cristovão Nunes de Oliveira, Ribeirão de São Domingos, no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 97.521.177/0001-75

Santa Margarida, 25 de abril de 2.014.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:25406A7A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2014
CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 002/2014

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TÁXI PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, aos licitantes GILMA VIEIRA PEREIRA 04491250685, pessoa jurídica de direito privada, com sede Rua Paiva 335, Centro, no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.507.493/0001-53, JOEL ROMEIRO PORTES 83160230678, pessoa jurídica de direito privada, com sede Av.Geolinda Vieira Campos 46, Loja A, Centro, no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.910.668/0001-18, JOSE FABIO DE OLIVEIRA 18972241687, pessoa jurídica de direito privada, com sede Rua Orlando de Souza 16, Centro, no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.037.003/0001-25, JOSE FRANCISCO DE AGUIAR 96254459868, pessoa jurídica de

direito privada, com sede Rua Custodio Nascimento Pinto 06, Sala 1, Centro, no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.865.580/0001-21, MARCOS MENDES PORTES 89190297687, pessoa jurídica de direito privada, com sede Rua Nossa Senhora do Rosário, 17, Centro, no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.390.178/0001-99, ADRIANO ALVES MARCATO 03024211659, pessoa jurídica de direito privada, com sede Praça São João Batista, Centro, no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.589.97/0001-48, ANDREA HELOISA VIEIRA 25612488874, pessoa jurídica de direito privada, com sede Rua Salime Nacif 102, Centro, no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.847.241/0001-07 e NORIVAL SALVADOR DE AQUINO 97259918691, pessoa jurídica de direito privada, com sede Praça Cristovão Nunes de Oliveira, Ribeirão de São Domingos, no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 97.521.177/0001-75.

Santa Margarida, 25 de abril de 2.014.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:70406DCD

DEPARTAMENTO JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93, torna publico a publicação do extrato resumido referente ao Contrato Administrativo do Processo de Licitação nº 065/2014/Inexigibilidade nº 002/2014: Contratante - Município de Santa Margarida e Contratado: GILMA VIEIRA PEREIRA 04491250685, pessoa jurídica de direito privada, com sede Rua Paiva 335, Centro, no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.507.493/0001-53, credenciamento de serviços de táxi. Vigência: até 31/12/2014.

Santa Margarida, 25 de abril de 2.014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93, torna publico a publicação do extrato resumido referente ao Contrato Administrativo do Processo de Licitação nº 065/2014/Inexigibilidade nº 002/2014: Contratante - Município de Santa Margarida e Contratado: JOEL ROMEIRO PORTES 83160230678, pessoa jurídica de direito privada, com sede Av.Geolinda Vieira Campos 46, Loja A, Centro, no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.910.668/0001-18, credenciamento de serviços de táxi. Vigência: até 31/12/2014.

Santa Margarida, 25 de abril de 2.014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93, torna publico a publicação do extrato resumido referente ao Contrato Administrativo do Processo de Licitação nº 065/2014/Inexigibilidade nº 002/2014: Contratante - Município de Santa Margarida e Contratado: JOSE FABIO DE OLIVEIRA 18972241687, pessoa jurídica de direito privada, com sede Rua Orlando de Souza 16, Centro, no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.037.003/0001-25, credenciamento de serviços de táxi. Vigência: até 31/12/2014.

Santa Margarida, 25 de abril de 2.014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93, torna publico a publicação do extrato resumido referente ao Contrato Administrativo do Processo de Licitação nº 065/2014/Inexigibilidade nº 002/2014: Contratante - Município de Santa Margarida e Contratado: JOSE FRANCISCO DE AGUIAR 96254459868, pessoa jurídica de direito privada, com sede Rua Custodio Nascimento Pinto 06, Sala 1, Centro, no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.865.580/0001-21, credenciamento de serviços de táxi. Vigência: até 31/12/2014.

Santa Margarida, 25 de abril de 2.014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93, torna publico a publicação do extrato resumido referente ao Contrato Administrativo do Processo de Licitação nº 065/2014/Inexigibilidade nº 002/2014: Contratante - Município de Santa Margarida e Contratado: MARCOS MENDES PORTES 89190297687, pessoa jurídica de direito privada, com sede Rua Nossa Senhora do Rosário, 17, Centro, no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.390.178/0001-99, credenciamento de serviços de táxi. Vigência: até 31/12/2014.

Santa Margarida, 25 de abril de 2.014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93, torna publico a publicação do extrato resumido referente ao Contrato Administrativo do Processo de Licitação nº 065/2014/Inexigibilidade nº 002/2014: Contratante - Município de Santa Margarida e Contratado: ADRIANO ALVES MARCATO 03024211659, pessoa jurídica de direito privada, com sede Praça São João Batista, Centro, no Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.589.97/0001-48, credenciamento de serviços de táxi. Vigência: até 31/12/2014.

Santa Margarida, 25 de abril de 2.014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93, torna publico a publicação do extrato resumido referente ao Contrato Administrativo do Processo de Licitação nº 065/2014/Inexigibilidade nº 002/2014: Contratante - Município de Santa Margarida e Contratado: ANDREA HELOISA VIEIRA 25612488874, pessoa jurídica de direito privada, com sede Rua Salime Nacif 102, Centro, no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.847.241/0001-07, credenciamento de serviços de táxi. Vigência: até 31/12/2014.

Santa Margarida, 25 de abril de 2.014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93, torna publico a publicação do extrato resumido referente ao Contrato Administrativo do Processo de Licitação nº 065/2014/Inexigibilidade nº 002/2014: Contratante - Município de Santa Margarida e Contratado: NORIVAL SALVADOR DE AQUINO 97259918691, pessoa jurídica de direito privada, com sede Praça Cristovão Nunes de Oliveira, Ribeirão de São Domingos, no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 97.521.177/0001-75, credenciamento de serviços de táxi. Vigência: até 31/12/2014.

Santa Margarida, 25 de abril de 2.014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:AA829E52

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 036/2014. Pregão Presencial nº 023/2014. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e pó de café para setores diversos da Prefeitura. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decretos Municipais nº 001/2010 e 027/2013. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 01/10/2014, às 13h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Carlos Torres, 45, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.com.br, até a data aprazada para recebimento dos envelopes. 17/09/2014.

CLOVIS EDUARDO SCHETTINO
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Silvio Eduardo Souza
Código Identificador:BD3CB65E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo a Ata de registro de preço para eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para manutenção das escolas e secretarias, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** e a Empresa **MARIA APARECIDA DE FREITAS - ME**, já qualificados na Ata de Registro de Preço Numero: 008/2014, Processo licitatório nº 011/2014, Pregão Presencial nº 008/2014, tendo como objeto o realinhamento de preço, previsto expressamente no artigo 65, inciso II, "d", da Lei de Licitações nº 8.666/93. Nos termos da Lei, fica o valor do item 01 aditivado: GAS - GLP acondicionado em botijão retornável de 13 Kg, passando dos atuais R$ 47,60 (quarenta e sete reais e sessenta centavos) para o valor de R$ 51,60 (cinquenta e um reais e sessenta centavos).

Santo Antônio do Itambé, 16 de setembro de 2014.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:4C5CC6B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 19/2014

CONTRATO Nº. 19/2014

PROCESSO Nº. 208/2013

MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 16/2013

CREDENCIAMENTO Nº. 04/2013

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Karina de Castro Lacerda Trade

OBJETO: Prestação de serviços de enfermagem assistencial, para atendimento de pacientes da Estratégia da Saúde da Família - ESF.

TERMO DE RESCISÃO do contrato a partir de 31 dse julho de 2014.

Santo Antônio do Monte, 31 de julho de 2014.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:6F08A462

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 058/2012 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

2º. TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 058/2012

PROCESSO: Nº. 105/2012

MODALIDADE: Dispensa nº. 06/2012

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Ronaldo Ferreira Freitas

OBJETO: Locação de imóvel no Povoado de São José dos Rosas, situado na Rua Um, s/n, destinado para funcionamento da Unidade de Saúde da Família.

ADITIVO referente a prorrogação do contrato até 31 de agosto de 2015; referente ao reajuste do valor devido ao índice acumulado nos últimos doze meses, o valor passa a ser R$ 846,06 (oitocentos e quarenta e seis reais e seis centavos) mensais.

Santo Antônio do Monte, 31 de agosto de 2014.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:367D75D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO REGISTRO DE PREÇO
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a publicação do contrato referente a Ata de Registro de Preço do Processo de Licitação nº 051/2014/Pregão Presencial nº 045/2014/Registro de Preço nº 018/2014, cujo objeto é para o registro de preço e eventual fornecimento de leite sem lactose destinado as famílias carentes do Município de São Francisco do Glória. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: ***NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA - EPP***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.220.279/0001-68, com sede na Rua Barão do Monte Alto, nº 125, Loja 12 e 13, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.004.10.301.0008.2041-339039-183 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 03 de Abril de 2014.

MONIQUE DE SOUZA LELLIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:FCD7C7F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2014. O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93, necessária à contratação de empresa para fornecimento estimado de combustíveis (álcool, óleo diesel e gasolina) para manutenção da frota municipal. VALOR: R$ 29.310,00. FORNECEDOR: Posto Rio Manso Ltda. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.01.01.01.122.0002.2012 –
04.01.01.04.122.0002.2018 –
04.01.03.06.181.0007.2028 –
04.01.03.06.181.0007.2029 –
06.01.01.04.122.0002.2039 –
07.01.01.20.122.0002.2040 –
07.01.02.20.601.0035.20.41 –
07.01.02.20.604.0035.2041 –
07.01.02.20.608.0035.2045 –
07.01.03.20.605.0035.2048 –
08.01.01.12.122.0002.20.49 –
08.01.01.12.364.0023.2054 –
08.01.02.12.361.0020.2060 –
08.01.02.12.361.0021.2063 –
09.01.01.04.122.0002.2072 –
10.01.01.27.122.0002.2083 –
10.01.02.27.812.0039.2084 –
11.02.01.10.301.0014.2088 –
11.02.02.10.302.0015.2096 –
11.02.03.10.304.0016.2097 –
11.02.03.10.305.0017.2098 –
11.02.05.10.122.0002.2101 –
12.01.01.08.122.0002.2104 –
12.02.01.08.122.0008.2110 –
12.02.02.08.244.0009.2119 –
12.03.01.08.243.0038.2127 –
13.01.01.26.122.0002.2128 –
13.01.02.26.782.0037.2129 –
13.01.03.26.782.0037.2130 –
14.01.01.15.122.0002.2131 –
14.01.02.14.451.0031.2132 –
14.01.03.15.452.0028.2135 –
14.01.03.15.452.0028.2136 –
14.01.03.15.452.0031.2137 –
14.01.03.15.452.0031.2138 –
33.90.30.00 – Material de Consumo - 33.30.41.00 – Contribuições. DATA: 17/09/2014.

(A) MÁRCIO MANOEL MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:D6C87936

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2014.

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público: A Homologação do **Processo Licitatório n.° 071/2014 – PREGÃO PRESENCIAL nº052/2014**. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (EXCETO PNEUS) PARA OS VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO, este processo Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito **HOMOLOGO** o processo licitatório supracitado a GOLD LATARIAS LTDA - ME, inscrita no**CNPJ sob o nº. 04.111.956/0001-11 e inscrição Estadual n° 2771008290078**, situada na RUA RAIMUNDO LUIZA DA SILVEIRA, 168 B, Bairro VILA ISA, na cidade de GOVERNADOR VALADARES/MG,CEP: 35043-490, representada pelo Sr. JOAO PEREIRA DE SOUZA, CPF nº**. 594.551.796-87** no valor global de R$ 405.699,99 (quatrocentos e cinco mil e seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), adjudicado pela pregoeira oficial Tatyana Aparecida Ferreira. Nomeada pela portaria nº01 de 02 de janeiro de 2014.

HOMOLOGADO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Serra Azul de Minas, 18 de setembro de 2014.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:55415E4D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.031/2014

Processo Licitatório n.° 071/2014 – PREGÃO PRESENCIAL nº052/2014.
Serra Azul de Minas Processo Licitatório nº.071/2014 Pregão nº. 052/2014 PARTES: Município de Serra Azul de Minas e a empresa GOLD LATARIAS LTDA - ME. valor Global da ATA: R$ 405.699,99 (quatrocentos e cinco mil e seiscentos e noventa e nove

reais e noventa e nove centavos). OBJETO:EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (EXCETO PNEUS) PARA OS VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO**.**vigência inicial 18 de setembro de 2014 até o dia 18 de fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, em 18 de setembro de 2014.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:F1787F31

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2013 DE LOCAÇÃO DE IMOVEL – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013.
Contratada: ADÃO WESLEY E SILVA. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 08 (oito) meses, com inicio em 01/09/2014 e termino em 30/04/2015.

Três Marias,29 de agosto de 2014.

LUCIVÂNIA NASCIMENTO DE FREITAS E SILVA
Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:649F2264

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013.
Contratada: CLÍNICA PROMATER LTDA. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 08 (oito) meses, com inicio em 01/09/2014 e termino em 30/04/2015.

Três Marias,29 de agosto de 2014.

LUCIVÂNIA NASCIMENTO DE FREITAS E SILVA
Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:3A348B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014 PROCESSO Nº 109/2014

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS-MG, através do Pregoeiro, torna pública a abertura de procedimento licitatório, do tipo, **MENOR PREÇO ITEM**, objetivando a ***aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) motor bi combustível com potência mínima de 1.0, mínimo 02 (duas) portas, pintura original de fábrica, na cor branca capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, ano de fabricação 2014 com opcionais de fábrica, ar condicionado e direção hidráulica, para atender a demanda dos serviços de atenção as políticas públicas de apoio à terceira idade e aos idosos, convênio/SEGOV/PADEM nº 064/2014, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado do Governo e o Município de Três Marias, conforme especificações e quantitativo do Anexo I do Edital.*** Julgamento: **Dia 01/10/2014 às 13:00 horas**. O Edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br e através do e-mail licitação@tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Três Marias, 17 de setembro de 2014.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:003CC440

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 093/2014 – PROCESSO N.º 846/2014

Objeto: Prestação de Serviços de Vigilância/Segurança, com postos desarmados, para atendimento parcelado a diversos eventos realizados no Município, objetivando a proteção de bens, patrimônios e controle de pessoas e veículos, com turno de 12 (doze) horas diurnas e noturnas. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Minas Segur Vigilância e Segurança Privada Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.563.482/0001-08, valor total estimado registrado: R$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais). Vigência: 28/08/2014 a 28/08/2015.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:489295AA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 097/2014 – PROCESSO Nº 860/2014

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para ***Prestação de Serviços de Seguro de Veículos da Frota Oficial da Prefeitura Municipal de Três Pontas.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 9 horas do dia 02 de outubro de 2014, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 17 DE SETEMBRO DE 2014.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:5DD9CED8

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SAAE-TPO-030/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014 - PROCESSO Nº 055/2014.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 - inscrita no CNPJ sob o nº 25.269.069/0001-46.
Detentora: WANDERLEI RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº 19.876.796/0001-79.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do SAAE de Três Pontas e fornecimento de Peças e Acessórios Automotivos novas, de primeira linha.
Valores registrados para a Ata: no valor porcentual de 30,00% (trinta por cento) de desconto para o fornecimento de peças e acessórios do Catalogo Fiat; e de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais) para a prestação de serviços mecânicos nos veículos da marca Fiat (veículos leves).
Dotação Orçamentária: 17 512 0611 8.010 – 339030– ficha 31 e 17 512 0611 8.010 – 339039– ficha 35
Vigência da ATA: 01 ano.

Três Pontas - MG, 15 de setembro de 2014.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:52CB68A5

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46.
Contratada: DANIELE MOREIRA DE SOUSA, inscrita no CPF nº 016.177.086-07.
Objeto: Prestação de serviços pela Contratada ao Contratante na área do SAAE, por prazo determinado, na função de auxiliar de serviços gerais**.**
Valor mensal: R$ 779,11 (setecentos e setenta e nove reais e onze centavos)**.**
Dotação Orçamentária: 17 512 0611 8.008 – 319011 – ficha 27.
Vigência do Contrato: 17/09/2014 a 16/09/2015.

Três Pontas - MG, 17 de setembro de 2014.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:7150D154

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46.
Contratada: SANDRA MARA RITA, inscrita no CPF nº 041.482.856-98.
Objeto: Prestação de serviços pela Contratada ao Contratante na área do SAAE, por prazo determinado, na função de auxiliar de serviços gerais**.**
Valor mensal: R$ 779,11 (setecentos e setenta e nove reais e onze centavos)**.**
Dotação Orçamentária: 17 512 0611 8.008 – 319011 – ficha 27.
Vigência do Contrato: 17/09/2014 a 16/09/2015.

Três Pontas - MG, 17 de setembro de 2014.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:E46FBBF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Extrato de Contrato
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA torna público o contrato nº 099/2014, referente aquisição de carnes e embutidos para confecção da merenda escolar, bem como para atender as necessidades das creches do Município de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, decorrente do processo licitatório nº 057/2014, pregão presencial n° 021/2014. Contratado: Renato Machado Martins – ME. Valor Global: 30.421,10 (Trinta mil quatrocentos e vinte e um reais e dez centavos). Vigência 31/12/2014. Dotações: 02.03.02.12.306.0012.2.0307 – 3.3.90.39 – Outros serviços pessoa jurídica.
02.03.02.12.365.0012.2.0305 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:36848A28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Extrato de Contrato
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA torna público o contrato nº 100/2014, referente aquisição de carnes e embutidos para confecção da merenda escolar, bem como para atender as necessidades das creches do Município de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, decorrente do processo licitatório nº 057/2014, pregão presencial n° 021/2014. Contratado: Dilson Vieira da Costa – ME. Valor Global: 66.689,60 (Sessenta e seis mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). Vigência 31/12/2014. Dotações: 02.03.02.12.306.0012.2.0307 – 3.3.90.39 – Outros serviços pessoa jurídica.
02.03.02.12.365.0012.2.0305 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:8FE81FAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Extrato de Contrato
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA torna público o contrato nº 101/2014, referente aquisição de carnes e embutidos para confecção da merenda escolar, bem como para atender as necessidades das creches do Município de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, decorrente do processo licitatório nº 057/2014, pregão presencial n° 021/2014. Contratado: Hilário Souza de Faria – ME. Valor Global: 9.400,00 (Nove mil quatrocentos reais). Vigência 31/12/2014. Dotações:
02.03.02.12.306.0012.2.0307 – 3.3.90.39 – Outros serviços pessoa jurídica.
02.03.02.12.365.0012.2.0305 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:D590FA96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Extrato de Contrato
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA torna público o contrato nº 102/2014, referente aquisição de produtos panificados, pão francês e leite UHT integral para confecção da merenda escolar, bem como para atender as necessidades das creches do Município de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, decorrente do processo licitatório nº 061/2014, pregão presencial n° 023/2014. Contratado: Hilário Souza de Faria – ME. Valor Global: 37.921,20 (Trinta e sete mil novecentos e vinte e um reais e vinte centavos). Vigência 31/12/2014. Dotações:
02.03.02.12.306.0012.2.0307 – 3.3.90.39 – Outros serviços pessoa jurídica.
02.03.02.12.365.0012.2.0305 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:2FC4FAD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Extrato de Contrato
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA torna público o contrato nº 103/2014, referente aquisição de produtos panificados, pão francês e leite UHT integral para confecção da merenda escolar, bem como para atender as necessidades das creches do Município de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, decorrente do processo licitatório nº 061/2014, pregão presencial n° 023/2014. Contratado: Adilson Mestre de Souza – ME. Valor Global: 42.500,00 (Quarenta e dois mil quinhentos reais). Vigência 31/12/2014. Dotações:
02.03.02.12.306.0012.2.0307 – 3.3.90.39 – Outros serviços pessoa jurídica.
02.03.02.12.365.0012.2.0305 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:251B5091

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 029/2014

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 072/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 029/2014
A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, torna público o Processo Licitatório nº: 072/2014, Pregão Presencial nº: 029/2014, objetivando a **aquisição de um veículo automotor de passeio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme convênio nº. 91/2014 celebrado com a Secretaria de Estadual de Trabalho e Desenvolvimento Social de Minas Gerais** e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 02 de outubro de 2014 às 14:00 horas na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada no 2º piso do Centro Administrativo na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, Bairro Tiradentes. Demais informações pelo telefone 34.3281.0057 ou pelo email: licitacaoecompras@tupaciguara.mg.gov.br.

SILVIO BATISTA BARBOSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:9778F084

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público o processo licitatório nº 036/2014, pregão presencial 027/2014. Referente aquisição de materiais odontológicos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas do Termo de Referência. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 30 de setembro de 2014, às 09h00min na sala de reunião da comissão de licitação. Mais informações pelo fone (034) 3281-0057.

SILVIO BATISTA BARBOSA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:E35C8AB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
LEILÃO DE MOTONIVELADORA DA AMASF

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 04/2014 de 05/09/2014
LEILÃO Nº 04/2014 de 08/09/2014

*FUNDAMENTO E BASE JURÍDICA/LEGAL: ARTIGOS: ART. 19, III, ART. 21, § 2º , III, C/C ART. 22, V, § 5º , ART. 45, IV, ART.17 § 6º, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993***.**

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF, através da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Ato Administrativo nº 02/14 de 02/04/2014, torna público que fará realizar, no **dia 25 de setembro de 2014 às 14:00 horas**, em sua sede, na sala de licitações, sito à Rua Governador Valadares n.º180, Centro, LUZ / MG, **LEILÃO PÚBLICO,** a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao da avaliação, nos termos do que dispõe o Art 22, V, § 5º da Lei 8.666/93 e suas alterações e Ato Administrativo nº 01/14 de 02/04/2014, mediante as condições estabelecidas abaixo e aquelas que compõem os Anexos do presente Edital:

DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

LOCAL: Rua Governador Valadares, 180 - Centro- Sala de Licitações.
1.2. DATA: 25 de setembro de 2014.
HORÁRIO: 14:00 horas.

O Edital correspondente à presente licitação, poderá ser obtido através do e-mail da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO – AMASF**:**
cisemluz@gmail.com e pelo telefone: (37) 34321-3277.

DOS BENS:
Os bens declarados inservíveis para o serviço público, foram avaliados pela Comissão Especial nomeada pelo Ato Administrativo nº 01/2014 de 02/04/14, selecionados em lotes abaixo descritos:

LOTE	PATRIMÔNIO (294)	COR	ANO/MOD	NÚMERO DE SÉRIE	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM
02	MOTONIVELADORA HUBER WARCO 140ZB MOTOR MERCEDES 352	AMARELA	1986/1986	10.799	-	FALTAM AS LÂMINAS; PINTURA REGULAR BOMBA DE ÓLEO DA EMBREAGEM COM DEFEITO	R$ 15.000,00

2.1 - Os bens estão a disposição dos interessados **no pátio da sede da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF**, situado a Rua Governador Valadares nº. 180 em Luz/MG, no horário de 7:00 às 17:00 horas, para apreciação prévia.

2.2 - Os bens supra mencionados serão vendidos no estado em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, qualquer reclamação posterior.

DA PARTICIPAÇÃO/ HABILITAÇÃO:

Poderão participar deste LEILÃO pessoas físicas e pessoas jurídicas:

3.1- As licitantes deverão apresentar, no **dia 25 de setembro de 2014, até às 14:00 horas**, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no **envelope nº 1 – DOCUMENTAÇÃO**, e no **envelope n° 2 – PROPOSTA COMERCIAL**, sendo que ambos deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF
LICITANTE: _____
Envelope n° 1 –"DOCUMENTAÇÃO"
Processo Licitatório n° _____/2014
LEILÃO n° 04/2014

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF
LICITANTE: _____
Envelope n° 2 – PROPOSTA
Processo Licitatório n° _____/2014
LEILÃO nº 04/2014

3.2 Poderão oferecer lances, os licitantes presentes na sessão pública devidamente inscritas no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas), possuidoras de documento de Identidade, capazes nos termos da Lei Civil, bem como pessoas jurídicas devidamente habilitadas, inscritas no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica).

No ato da arrematação, o licitante apresentará conforme o caso, os seguintes documentos:

PESSOA FÍSICA
Documento de Identidade;
Cartão de inscrição no CPF.
Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal
Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT

PESSOA JURÍCA
Cartão de inscrição no CNPJ;
Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
Certidão Negativa de débito com INSS;
Certidão Negativa de débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal
Certidão Negativa de Débitos Trabalhista

Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia xerox juntamente com o original, que será autenticado pela CPL.

DA LEGISLAÇÃO:

Aplicam-se à presente licitação as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DA PROPOSTA E DOS LANCES:

5.1 A proposta deverá conter a especificação do(s) lote(s) a ser (em) adquirido(s) e ser apresentada em **01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante ou no anexo** I **que compõe este edital**. Deve ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;

5.2 No caso de empate na proposta escrita, caberá ao leiloeiro, na hora do leilão decidir pelo sorteio entre os licitantes, para iniciar a oferta de lances.

5.3 - Os Lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido pela Comissão Especial de Avaliação, considerando-se vencedor o licitante que houver feito maior oferta.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 O valor do lance será **pago á vista no término da sessão de realização do leilão**, em moeda corrente do país ou por meio de cheque nominativo à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF, de emissão do próprio licitante ou do procurador legalmente constituído.

6.2 Na hipótese do depósito ou pagamento ter sido feito em cheque, a liberação do bem somente será efetivada após a liquidação do mesmo.

DA ENTREGA DOS BENS:

7.1 - A entrega dos bens dar-se-á mediante apresentação do recibo de pagamento, do arrematante ou de seu procurador.

7.2 - Se o bem não for retirado, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data da arrematação, implicará na desistência da aquisição do bem.

DO PROCESSAMENTO:

8.1 Encerrado o leilão, será lavrada, no local ata circunstanciada, na qual figurará os bens vendidos, bem como a identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os atos relevantes;

8.2 A ata será assinada, ao final do evento, pelos membros da Comissão de Licitação, pelo leiloeiro e pelos interessados que desejarem.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1 Será facultado aos licitantes nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, interposição de recurso e pedido de reconsideração;

9.1.1 A interposição de recursos e pedidos de reconsideração deve ser protocolada no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, devidamente fundamentados.

9.2 Terão efeito suspensivo obrigatório apenas os recursos contra a habilitação do licitante e contra o julgamento das propostas. Os demais não terão efeito suspensivo, salvo se a autoridade competente, por razão de interesse público, motivadamente assim o determinar.

A Autoridade competente poderá revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

A autoridade competente deverá anular a presente licitação, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para conhecimento dos interessados será o presente Edital afixado no saguão da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF e seu resumo publicado.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, observando-se as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Luz, 08 de setembro de 2014.

ADRIANO MIRANDA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MAURÍCIO VINHAL NETO
OAB- 35.719
Assessor Jurídico AMASF

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS – LEILÃO Nº 04/2014

Á Comissão Permanente de Licitação
Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao **PRC nº 04/2014 – LEILÃO Nº 04/2014.**

1- Identificação do Proponente:
Nome: _____, Estado Civil: _____
CPF/CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ UF: _____CEP: _____
Fone(s): Residencial: _____ Celular: _____

2-Objeto da Proposta:

Venho por meio desta proposta formal, manifestar o interesse em participar do certame e adquirir o **Lote nº** abaixo descrito:

Lote nº _____ Patrimônio nº _____
Veiculo:_____

Valor Ofertado: _____

3-Forma de Pagamento:

(x) **ÚNICA PARCELA . C**heque pré-datada nominal à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF.

Valor Global da proposta: R$_____ (_____)

4-Declaração:

Declaro conhecer as condições às quais devo satisfazer e submeto-me a todas as condições constantes do **EDITAL DE LEILÃO N° 04/2014.**
Declaro, ainda, que aceito o bem no estado de conservação em que se encontra, arcando com todas as despesas para formalizar a transferência do mesmo, se for o caso.
Declaro, ainda, estar ciente do cumprimento dos prazos ou quaisquer outras condições estabelecidas no Edital.

5-Validade da Proposta:

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) d**ias, a partir da data limite fixada para sua apresentação.

Luz/MG, _____de _____de 2014.

_____
Assinatura do licitante
CPF/CNPJ _____

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:EC1F44FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRESTAÇÃO DE CONTAS 08_2014 - CIDES

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba CIDES
PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DO CONTRATO DE RATEIO
PERÍODO : 01 A 31 DE AGOSTO DE 2014

DESCRIÇÃO		ORÇADO	EMPENHO			LIQUIDAÇÃO			PAGAMENTO		
			Empenhado	Anulado	Vr. Liquido	Liquidação	Anulado	Vr Liquido	PAGO	Anulado	Vr Liquido
10	DEPARTAMENTO DE GESTÃO										
1001	GESTÃO CIDES	R$ 167.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais										
3.1.90.11.05	Pessoal de cargo comissionado	R$ 30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.99	Pessoal (administrativo)	R$ 19.265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.01	Obrigações Patronais	R$ 3.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.03	Contribuição Patronal - INSS	R$ 12.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.99	Outras obrigações	R$ 1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3	Despesas Correntes										
3.3.90.35.01	Consultoria Contábil	R$ 18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.02	Consultoria Juridíca	R$ 28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.99	Outros serviços de PF	R$ 5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00	Passagem e despesa c/ locomoção	R$ 1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.05	Diária Civil	R$ 2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.99	Outros materiais de Consumo	R$ 8.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.99	Outros serviços de PJ	R$ 15.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.	Despesa de capital	R$ 20.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4	Investimento										
4.4.90.52.99	Outros materiais permanente	R$ 20.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Elaboração PGRS e PSB	R$ 272.826,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Elaboração de Plano de Gereciamento de	R$ 166.050,00									
1002	Resíduos Sólidos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3	Despesas Correntes										
3.3.50.41	Contribuição de Elaboração do Plano	R$ 166.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Elaboração de Plano de Saneamento	R$ 106.776,00									
1003	Básico		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3	Despesas Correntes										
3.3.50.41.00	Contribuição de Elaboração do Plano	R$ 106.776,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		R$ 440.391,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundamentação legal Lei Federal 11.107/05 combinado com a Portaria 72/12 do STN											

Uberlandia , 10 de setembro de 2014

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente

LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA
CRC MG TC 73.064

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:C394A384

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRESTAÇÃO DE CONTAS CISTRI

Consórcio Público Intermunicipal da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triangulo do Norte

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DO CONTRATO DE RATEIO
PERÍODO : 01 A 31 DE AGOSTO DE 2014

DESCRIÇÃO		ORÇADO	EMPENHO			LIQUIDAÇÃO			PAGAMENTO		
			Empenhado	Anulado	Vr.Liquido	Liquidação	Anulado	Vr Liquido	PAGO	Anulado	Vr Liquido
10	DEPARTAMENTO DE GESTÃO										
1001	GESTÃO CISTRI	R$ 720.476,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais										
3.1.90.11.05	Pessoal de cargo comissionado	R$ 59.065,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.99	Pessoal (administrativo)	R$ 33.085,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.01	Obrigações Patronais	R$ 7.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.03	Contribuição Patronal - INSS	R$ 24.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.99	Outras obrigações	R$ 2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3	Despesas Correntes										
3.3.90.35.01	Consultoria Contábil	R$ 20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.02	Consultoria Juridíca	R$ 42.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.99	Outros serviços de PF	R$ 20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00	Passagem e despesa c/ locomoção	R$ 3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.05	Diária Civil	R$ 5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.99	Outros materiais de Consumo	R$ 153.476,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.99	Outros serviços de PJ	R$ 327.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.	Despesa de capital	R$ 23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4	Investimento										
4.4.90.52.99	Outros materiais permanente	R$ 23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundamentação legal Lei Federal 11.107/05 combinado com a Portaria 72/12 do STN											

Uberlândia, 10 de setembro de 2014

FAUSTO REIS NOGUEIRA
Presidente

LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA
CRC MG TC 73.064

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:5CD1FD67

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS - AGOSTO 2014

123/2014	Prestação de serviços de manutenção da pagina oficial do Município na Web e manutenção preventiva nos equipamentos de informática.	04/08/2014	Luciano de Oliveira Mendes - ME	R$7.500,00	31/12/2014 Proc. 051/2014 Conv. 013/2014
124/2014	Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura familiar para Alimentação Escolar	06/08/2014	Dimas Agostinho Hermenegildo	R$ 3.500,00	31/12/2014 Proc. 052/2014 Chamada pública 02/2014 Dispensa 3/2014
125/2014	Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura familiar para Alimentação Escolar	06/08/2014	Luis Carlos Rivelli Cardoso	R$ 1.125,00	31/12/2014 Proc. 052/2014 Chamada pública 02/2014 Dispensa 03/2014
126/2014	Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura familiar para Alimentação Escolar	06/08/2014	José Perboyre Gonçalves	R$ 6.443,25	31/12/2014 Proc. 052/2014 Chamada pública 02/2014 Dispensa 03/2014
127/2014	Prestação de serviços de marcenaria na reforma de rampa da fisioterapia	06/08/2014	Francisco Alfenas Henriques	R$550,00	22/08/2014
128/2014	Prestação de serviços de Arbitragem em jogos no Campeonato Municipal	06/08/2014	Davidson Fernandes Silva	R$600,00	30/08/2014
129/2014	Prestação de serviços de Arbitragem em jogos no Campeonato Municipal	06/08/2014	Dalmisson Fernandes Silva	R$600,00	30/08/2014
130/2014	Prestação de serviços de Arbitragem em jogos no Campeonato Municipal	06/08/2014	Elinei Alves de Magalhães	R$600,00	30/08/2014
131/2014	Prestação de serviços na função de Tratorista	11/08/2014	Pedro Lino de Souza	R$506,80	31/08/2014
132/2014	Prestação de Serviços de Locação de equipamentos e apresentação de shows, por ocasião do 5º trilhão e 1º encontro de JEEP no Município de Brás Pires - MG	21/08/2014	Moacir Caetano Umbelino- ME	R$12.000,00	31/09/2014 Proc. 053/2014 Conv. 014/2014
133/2014	Prestação de serviços na realização de viagens	21/08/2014	Francisco Xavier Mota	R$245,00	22/08/2014
134/2014	Prestação de serviços na realização de viagens	21/08/2014	José Mario Simões	R$690,00	23/08/2014
135/2014	Prestação de serviços na limpeza do Parque de Exposições	21/08/2014	João Batista Barbosa de Castro	R$372,50	24/08/2014

136/2014	Prestação de serviços na limpeza do Parque de Exposições	21/08/2014	Zilda da Conceição Aniceto Nascimento	R$372,50	24/08/2014
137/2014	Prestação de serviços na confecção de faixas na realização de festividades municipais	21/08/2014	Elísio Honório de Oliveira	R$170,00	26/08/2014

Brás Pires, 15 de setembro de 2014

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:E4EAC74E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.752/2014, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

Regulamenta o sistema de Controle Patrimonial da Prefeitura Municipal de Conquista/MG e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Conquista**,** Sra. **VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO,** no uso de suas atribuições, com base na Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de ordenamento das atividades de controle dos bens patrimoniais,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1° - Todo o sistema de controle patrimonial dos bens de uso da Prefeitura Municipal de Conquista reger-se-á pela Legislação Federal, pelas Normas Contábeis correspondentes e por este Decreto, sem prejuízo dos Controles e demais normas internas, compreendendo todasas suas fases e atividades, como aquisição, recebimento, registro, controle, localização, transferência, deslocamentos, conservação, reparos, guarda, alienação e baixa dos bens patrimoniais.

Artigo 2° - Define-se como bens patrimoniais, para fins de controles a serem exercidos nos termos deste Decreto, todos os bens móveis e imóveis pertencentes à Prefeitura Municipal de Conquista, incorporados em seu ativo permanente pelo sistema de contabilidade, todos com durabilidade mínima de dois anos e que não se destinem ao consumo imediato.

Artigo 3° - Compete à Secretária Municipal de Governo a responsabilidade pelo comprimento do presente Decreto e o pleno exercício de todo o controle necessário sobre os bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Conquista, sem prejuízo das atribuições gerais de seu cargo.

CAPÍTULO II
DA COMPRA DE BENS PATRIMONIAIS
Artigo 4° - Todas as compras da Prefeitura Municipal de Conquista obedecerão aos critérios usuais da boa técnica de administração, sempre coordenadas, executadas e aprovadas pela Secretaria afim.

Artigo 5° - As compras de materiais e serviços com dispensa de licitação, devido aos baixos valores e demais hipóteses previstas na lei, também serão objeto de processo de cotação, podendo este, nesta hipótese, ser efetuado de forma simplificada por telefone ou outro meio, mediante anotações no processo, pelo encarregado da compra, dos fornecedores consultados, seus preços e condições, bem como o n° do telefone e nome do informante contatado junto cada um dos fornecedores, assinalando-se obrigatoriamente o motivo da adjudicação do fornecedor, sempre que este não for o melhor preço.

Artigo 6° - As aquisições serão precedidas de pedido por parte do setor que necessitar do material ou serviço, devidamente aprovado pelo Chefe do Departamento ou Secretário pertinente e após homologação da Prefeita Municipal para processamento da compra.

Artigo 7° - Os servidores encarregados de efetuar a compra ficam obrigados a pesquisarem a possível existência do bem solicitado em outra área ou setor, de onde, ocioso ou em disponibilidade, possa ser transferido ao setor solicitante, evitando-se a nova compra.

Parágrafo Único - Localizado o bem passível de transferência, o encarregado da compra remeterá o processo ao serviço de patrimônio para as providências cabíveis.

CAPÍTULO III
DO RECEBIMENTO E CONTROLE DOS BENS

Artigo 8° - A fase de recebimento de toda despesa com aquisição de bens patrimoniais será efetuada obrigatória e diretamente pela Chefia da área encarregada do uso, conservação e guarda do bem, a qual assinará declaração de seu recebimento.

Artigo 9° - O Secretário de Governo ou seu subordinado requisitará, mensalmente da Seção de Contabilidade, cópias de todas as Notas Fiscais e lançamentos das compras de bens patrimoniais, de onde coletará as informações necessárias ao controle patrimonial.

Artigo 10 - De posse da relação mensal de novos bens adquiridos a qualquer título, o Secretário de Governo ou subordinado, providenciará imediatamente a sua incorporação aos controles pertinentes, encaminhando todas as medidas cabíveis para sua identificação, carga patrimonial, conservação e guarda.

Artigo 11 - A identificação dos bens se dará através da afixação da plaqueta de controle correspondente, mantida e preservada pelo Secretário de Governo ou seu subordinado, que uma vez afixada manterá correspondência com os registros internos de controle patrimonial.

§ 1° - Não serão identificados por plaquetas aqueles bens de uso cuja durabilidade provável seja inferior a dois anos e aqueles cujo tamanho ou condição de uso não comportem ou não recomendem a afixação da plaqueta.

§ 2° - Os bens a que se refere o § 1º serão incluídos no termo de responsabilidade patrimonial em forma de arrolamento, aglutinados segundo suas características ou denominações genéricas.

§ 3° - São exemplos de bens para arrolamento: mouse, transformador e outros periféricos de computadores, cortinas, tapetes, persianas, luminárias, quadros, adornos de parede, utensílios de cozinha, ferramentas, grampeadores, perfuradores de papel, bandejas para papéis e bens correlatos (botijões de gás, garrafões de água, colchões, lençóis, travesseiros, fronhas, colchas, cobertores, extintores de incêndio, carteiras e cadeiras escolares de madeira, lixeiras simples), além de outros que forem definidos pela administração.

CAPITULO IV
DA RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL

Artigo 12 - Será elaborado e preenchido o formulário denominado "Termo de Responsabilidade Patrimonial", contendo a especificação física de todos os bens de domínio do Setor, a ser assinado pela chefia de cada dependência onde se encontrem estes bens, por cuja guarda, zelo, conservação, uso e segurança fica a chefia responsável.

Parágrafo Único - Toda vez que houver substituição de chefia de qualquer Setor, deverá ser elaborado novo termo de responsabilidade patrimonial, a ser assinado pelo servidor que substituiu a chefia.

Artigo 13 - Compete ao Secretário de Governo ou seu subordinado a atualização periódica do termo de Responsabilidade Patrimonial de cada Setor, oportunidade em que efetuará a conferência do inventário físico, a períodos nunca superiores a um ano, substituindo o Termo anterior.

§ 1° - Qualquer ocorrência de falta de algum bem patrimonial deverá ser objeto de pesquisa pelo Secretário de Governo ou seu subordinado, visando à sua localização física.

§ 2° - Não sendo localizado o bem deverá o Secretário de Governo ou seu subordinado relatar o fato imediatamente, por escrito, com todas as informações cabíveis, para medidas necessárias.

§ 3° - Se localizado o bem em setor diverso daquele cujo Termo de Responsabilidade Patrimonial constar o mesmo, deverá ser emitido a "Guia de Transferência Patrimonial", salvo se ocorrer a imediata devolução.

§ 4° - Sendo encontrados bens danificados, destruídos ou ociosos, compete à chefia do Setor responsável emitir o competente pedido de reparo ou da baixa conforme o caso.

CAPÍTULO V
DO CONTROLE DE BENS OCIOSOS E INSERVÍVEIS

Artigo 14 – A Secretaria de Governo deverá manter local apropriado para guarda de bens ociosos, para onde serão recolhidos todos os bens móveis, objeto de baixas autorizadas, até decisão de sua destinação.

§ 1° - Para todo pedido de compra de bens móveis, antes de ser autorizado, deverá o responsável averiguar junto à Seção de Patrimônio quanto a possível existência do bem no depósito a que se refere este artigo, hipótese em que será evitada a aquisição, sendo substituída pela transferência do bem.

§ 2º - Compete à Secretaria de Governo zelar pelo fiel controle, conservação, reparo e guarda dos bens que recolher ao referido depósito, mantendo inventário permanente dos mesmos, à disposição de quaisquer setores interessados.

§ 3° - Periodicamente, sempre que o estoque de bens ociosos, sucatas e outros inservíveis alcançar níveis que justifiquem um processo de alienação, o responsável pelo Patrimônio deverá catalogá-los e submeter ao Secretário de Governo com a proposta de se promover a venda em leilão ou outra forma de alienação na formada lei.

Artigo 15 - Compete à Chefia de cada setor, ao constatar a existência de bens ociosos ou inservíveis, emitir o competente Pedido de Baixa de Patrimônio.

§ 1° - O pedido de baixa compreende a retirada do bem da carga patrimonial do setor, transferindo-o à Seção de Patrimônio, que o manterá no depósito de que trata o artigo 14.

§ 2 - O pedido de baixa conterá a justificativa ou motivo de sua emissão, assinado pelo Chefe do Setor que detém o bem, após o que receberá os pareceres do Chefe da Seção de Patrimônio ou do Secretário de Governo, para a decisão final.

CAPITULO VI
DA TRANSFERÊNCIA ENTRE SETORES
Artigo 16 - Para atender ao interesse do serviço, qualquer bem poderá ser transferido de um setor para outro, mediante preenchimento do formulário "Guia de Transferência de Patrimônio", a ser providenciado pela Seção de Patrimônio, a pedido das partes interessadas.

§ 1° - A "Guia de Transferência de Patrimônio" conterá as assinaturas das Chefias do setor que transfere e do setor que recebe o bem em transferência, além da autorização da chefia de nível imediatamente superior.

§ 2° - Qualquer bem que for retirado de um setor sem o competente formulário de transferência ou baixa, o será por inteira responsabilidade pessoal e funcional da respectiva Chefia que deverá zelar pelo seu retorno, mesmo em se tratando de saída para manutenção e reparo ou empréstimo provisório, fatos que deverão ser registrados expressamente.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 17 - Compete a Secretaria de Governo a atribuição de zelar pelo fiel cumprimento do presente Decreto, mantendo a Secretaria sempre informada da posição patrimonial, bem como das ocorrências e necessidades constatadas, através de relatórios anuais ou períodos menores, sempre que convenientes ou requeridos.

Parágrafo Único - No cumprimento dessa atribuição a Seção de Patrimônio recomendará sempre à Secretaria de Governo o acionamento dos dispositivos vigentes, como venda em leilão ou outra forma de alienação, reparo ou readaptação do bem.

Artigo 18 - Os formulários "Termo de Responsabilidade Patrimonial", "Guia de Transferência de Patrimônio", "Pedido de Baixa de Material Permanente", Termo de Carga Patrimonial e Levantamento Físico do Inventário constituem os anexos 01 a 05 do presente Manual, devendo ser impressos e implantados no prazo de 60 (sessenta) dias, salvo se emitidos pelo próprio sistema informatizado de controle patrimonial.

Artigo 19 - Compete à Secretaria de Governo elaborar o inventário anual dos bens do ativo permanente em 31 de dezembro de cada ano, nos termos exigidos pela Legislação e pelas normas contábeis vigentes, para o que poderá contar com a contratação de profissionais ou empresa especializada.

Artigo 20 - A baixa, por motivo de desaparecimento ou extravio, de bem cujo valor de reposição seja superior a três salários mínimos, somente será autorizada após a competente denúncia e apuração policial, além do inquérito administrativo correspondente, salvo decisão em contrário do chefe do Poder executivo.

Artigo 21 – Os bens que possuem registros oficiais obrigatórios, como veículos (Renavan/Placas) e imóveis (Cartórios de Registro), deverão ser controlados por estes números, embora recebam nº de tombamento, sendo este apenas para fins de reconhecimento pelo sistema informatizado.

Artigo 22 - Os bens particulares de uso pessoal do servidor proprietário dos mesmos, ainda que permaneçam nas dependências da Prefeitura, não devem ser objeto de controle patrimonial.

Artigo 23 - Os bens de terceiros deixados à disposição para uso por diversos servidores, fora do controle de seus proprietários, devem ser objeto de Termo de Permissão de uso em comodato, mencionando as condições de uso, manutenção, conservação e devolução do bem.

Artigo 24 - Os bens localizados por ocasião do levantamento físico e que não constam dos controles contábeis e/ou do sistema patrimonial, devem ser objeto de listagem própria e específica, devidamente avaliados, para incorporação no sistema.

Artigo 25 - Os bens que constam do sistema contábil e/ou patrimonial, mas que não foram localizados no inventário físico serão listados como faltas a serem submetidas à análise por parte da Comissão de Patrimônio, onde poderão ser objeto de novas sindicâncias para localização ou submetidos às Autoridades Superiores para despacho, determinando a baixa dos mesmos ou processo administrativo para apuração de eventuais responsabilidades.

Artigo 26 - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2014.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

ANEXO I
FORMULÁRIO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA

Transferência de patrimônio				**Nº**
Origem:		destino:		
motivo da transferência:				localidade:
Fica transferida a responsabilidade, guarda, conservação e uso dos materiais constantes na relação abaixo.				
Item:	Especif. Caract. Dimensões, tipo, marca modelo, etc.	Est.conserv.	Vr. Aquis.	Nº tomb.
(*) novo, bom, regular, precário, sucata.				

SETOR QUE TRANSFERE		**SETOR QUE RECEBE**	
Responsável	_____/_____/_____	responsável	_____/_____/_____

ANEXO II
FORMULÁRIO DE TERMO DE BAIXA

Pedido de baixa de material permanente				**Nº**
setor:				
Localidade:				
Quant	Especif	caract. Dimensões, tipo, marca modelo, etc.	Vr. Aquisição	Nº tombamento
causas da baixa:				
responsável p/material:		testemunhas: 1 _____		data:
cargo ou função:		2 _____		_____/_____/_____
parecer do encarregado do patrimônio				
condições de alienação encarregado patrimônio _____				data: _____/_____/_____

aprovamos diretoria administrativa _____	data: _____/_____/_____
foram feitas as alterações no sistema de registro patrimonial encarregado do patrimônio _____	data: _____/_____/_____

ANEXO III
FORMULÁRIO DE TERMO DE CARGA PATRIMONIAL

código: _____	data de aquisição _____/_____/20__	nº tombamento _____
preço de custo	especificação	
R$		
FORNECEDOR: _____		N. FISCAL_____

Localidade:			Conservação
Transferência			
Data	De	PARA	Localização
inserido no sistema de controle patrimonial nº _____ fls _____ em _____/_____/_____			

ANEXO IV
LEVANTAMENTO FÍSICO DO IVENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA - MG					
Chefe / Responsável....:					
Departamento/Setor.....:					
Endereço/Localização...:					
Entregue por.....:					
Data da entrega.....: / /				**Inventário**	
Levantamento Físico do Inventário					
Tombamento		**DESCRIÇÃO**	**Sit.**	**Setor**	**Obs.**
Patrim.	**Qtde.**				
(O-Ótimo) - (B-Bom) - (R-Regular)					
RECEBÍ OS BENS PATRIMONIAIS RELACIONADOS, PARA O USO ESCLUSIVO EM SERVIÇO,					
ASSUMINDO INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS MESMOS.					
		ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:D6CC888A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº SMPG 0111/2014 - ANEXO I

ANEXO I										
(a que se refere o artigo 1º da Portaria SMPG Nº 111, de 15 de setembro 2014)										
	Prefeitura Municipal de Diamantina				**FOLHA INDIVIDUAL DE FREQUENCIA**					
UNIDADE EMITENTE					**MÊS**			**ANO**		
NOME DO SERVIDOR							**MATRÍCULA**			
CARGO/FUNÇÃO										
PERÍODO DE AFASTAMENTO					**MOTIVO**					
DE _____/_____/_____ A _____/_____/_____										
DE _____/_____/_____ A _____/_____/_____										
DE _____/_____/_____ A _____/_____/_____										
DIA	**1º TURNO**				**2º TURNO**				**RUBRICA DA CHEFIA**	**OBSERVAÇÕES**
	ENTRADA	**RUBRICA**	**SAÍDA**	**RUBRICA**	**ENTRADA**	**RUBRICA**	**SAÍDA**	**RUBRICA**		
01										
02										
03										
04										
05										
06										
07										
08										
09										
10										
11										
12										
13										
14										
15										
16										
17										
18										
19										
20										
21										
22										

23										
24										
25										
26										
27										
28										
29										
30										
31										
____/____/____			_____			____/____/____			_____	
DATA			ASSINATURA DO SERVIDOR - MASTRÍCULA			DATA			ASSINATURA DA CHEFIA - MATRÍCULA	

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:D6898985

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SMPG Nº 0111/2014 - ANEXO II

ANEXO II

(a que se refere o artigo 2º, §2º, da Portaria Nº 111 de 15/09/2014)

	Prefeitura Municipal de Diamantina	**Diretoria de Recursos Humanos** **Folha de Justificativa de Frequência**

SECRETARIA	**DEPTO:**	**MÊS/ANO**

CÓDIGOS

1. Atraso **2.** Doação de Sangue **3.** Casamento **4.** Convocação para Júri, audiências judiciais, eleições e outros serviços obrigatórios por lei **5.** Licença Paternidade **6.** Luto **7.** Saída Antecipada **8.** Saída Intermediária **9.** Serviço Externo **10.** Viagem a serviço **11.** Outros (especificar) _____

OCORRÊNCIAS

DIA	**SERVIDOR**		**CÓDIGO AFAST.**	**PERÍODO** (para códigos 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11)		**HORÁRIO** (para códigos 1, 7, 8, 9, 11)				**ASSINATURA DA CHEFIA**
						1º TURNO		**2º TURNO**		
	MATRÍCULA	**NOME**		**INÍCIO**	**FIM**	**ENT.**	**SAI.**	**ENT.**	**SAI.**	
_____								_____		
LOCAL								DATA		

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:4BAA8ECD

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 189/2014, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

A Srª. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo por necessidade de serviço, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício nº 277/2014 – SEMAD – COM.REC.	9902161-0	Maria da Conceição Cunha Flor Andrade	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre	Secretaria Municipal de Saúde – CEMAS – Laboratório de	01/08/2014

				Roberto	Análises Clínicas	
Ofício nº 277/2014 – SEMAD – COM.REC.	9901590-8	Tiago Silva Correa	Fisioterapeuta	Secretaria Municipal de Saúde – Setor do SERSAM	Centro de Reabilitação Municipal	01/08/2014
Ofício nº 277/2014 – SEMAD – COM.REC.	9703368-5	Maria Elisa Erhardt Teatini	Assistente Social	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Nossa Senhora das Graças	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Afonso Pena	01/08/2014
Ofício nº 277/2014 – SEMAD – COM.REC.	9901640-4	Adriana Paula Xavier Azevedo	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – UAP São José	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Bom Pastor	01/08/2014
Ofício nº 277/2014 – SEMAD – COM.REC.	9702707-3	Dalva Aparecida Lopes Santos	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Itaí	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Bom Pastor	01/08/2014
Ofício nº 277/2014 – SEMAD – COM.REC.	9902381-2	Delano Santiago Pacheco	Médico Generalista PSF 04 HS	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Tietê	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Bom Pastor	01/08/2014
Ofício nº 277/2014 – SEMAD – COM.REC.	9702796-0	João Eustaquio Monteiro Guimarães	Médico Clínico Geral	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Ermida	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Bom Pastor	01/08/2014
Ofício nº 277/2014 – SEMAD – COM.REC.	9703445-2	Soraia de Freitas Tavares Dâmaso	Fisioterapeuta	Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Reabilitação Municipal	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Bom Pastor	01/08/2014
Ofício nº 277/2014 – SEMAD – COM.REC.	9703619-0	Gerson Cândido Gonçalves	Psicólogo	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Bom Pastor	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Central	01/08/2014
Ofício nº 277/2014 – SEMAD – COM.REC.	9703377-4	Graziela Ribeiro de Aquino	Atendente de Consultório Dentário	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Ermida	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Central	01/08/2014
Ofício nº 277/2014 – SEMAD – COM.REC.	9703096-1	Maria Aparecida Afonso Oliveira Rosa	Atendente de Consultório Dentário	Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Transportes	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Central	01/08/2014
Ofício nº 277/2014 – SEMAD – COM.REC.	9901858-3	Solange dos Santos Sardinha Lemos	Atendente de Consultório Dentário	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Central	01/08/2014
Ofício nº 277/2014 – SEMAD – COM.REC.	9703257-3	Alessandro Gonçalves de Sousa	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Niterói	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Danilo Passos	01/08/2014
Ofício nº 277/2014 – SEMAD – COM.REC.	9902132-7	Tatiana Aparecida de Oliveira	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Niterói	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Danilo Passos	01/08/2014
Ofício nº 277/2014 – SEMAD – COM.REC.	9902106-1	Juciléia Junia Roberto	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – PSF Nova Holanda	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Ipiranga	01/08/2014
Ofício nº 277/2014 – SEMAD – COM.REC.	9902383-2	Karla Amaral Nogueira Quadros	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Danilo Passos	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Ipiranga	01/08/2014
Ofício nº 277/2014 – SEMAD – COM.REC.	9902093-0	Pablo de Souza Abreu	Médico Clínico Geral	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Danilo Passos	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Ipiranga	01/08/2014
Ofício nº 277/2014 – SEMAD – COM.REC.	9703077-5	Regina Maria Gomes	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Ipiranga	01/08/2014
Ofício nº 277/2014 – SEMAD – COM.REC.	9902103-7	Solange Souza Bueno	Psicólogo	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Bom Pastor	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Ipiranga	01/08/2014
Ofício nº 277/2014 – SEMAD – COM.REC.	9702842-8	Luciano da Silva Melo	Médico Clínico Geral	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Itaí	01/08/2014
Ofício nº 277/2014 – SEMAD – COM.REC.	9902130-1	Amanda Passos Teixeira	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – PSF Vale do Sol	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Nações	01/08/2014
Ofício nº 273/2014 – SEMAD e Ofício nº 093/2014 – SEMUSA/SMS/DV/AP.	9902154-7	Glaucia Sales de Paula	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Saúde – Setor do SERSAM	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Ermida	01/08/2014
Ofício nº 1.083/2014 – SEMED.	9902072-7	Marta Cássia dos Santos Pinto	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Educação – CMEI Miguel Rodrigues Filho	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Diretoria de Habitação	12/09/2014

Art. 2º. O Setor de Administração da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão da transferência de lotação do (a) servidor (a).

Art. 3º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 4º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de Setembro de 2014.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F7F35724

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 189/2014, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

A Srª. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo por necessidade de serviço, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício nº 277/2014 – SEMAD – COM.REC.	9902161-0	Maria da Conceição Cunha Flor Andrade	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto	Secretaria Municipal de Saúde – CEMAS – Laboratório de Análises Clínicas	01/08/2014
Ofício nº 277/2014 – SEMAD – COM.REC.	9901590-8	Tiago Silva Correa	Fisioterapeuta	Secretaria Municipal de Saúde – Setor do SERSAM	Centro de Reabilitação Municipal	01/08/2014
Ofício nº 277/2014 – SEMAD – COM.REC.	9703368-5	Maria Elisa Erhardt Teatini	Assistente Social	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Nossa Senhora das Graças	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Afonso Pena	01/08/2014
Ofício nº 277/2014 – SEMAD – COM.REC.	9901640-4	Adriana Paula Xavier Azevedo	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – UAP São José	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Bom Pastor	01/08/2014
Ofício nº 277/2014 – SEMAD – COM.REC.	9702707-3	Dalva Aparecida Lopes Santos	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Itaí	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Bom Pastor	01/08/2014
Ofício nº 277/2014 – SEMAD – COM.REC.	9902381-2	Delano Santiago Pacheco	Médico Generalista PSF 04 HS	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Tietê	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Bom Pastor	01/08/2014
Ofício nº 277/2014 – SEMAD – COM.REC.	9702796-0	João Eustaquio Monteiro Guimarães	Médico Clínico Geral	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Ermida	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Bom Pastor	01/08/2014
Ofício nº 277/2014 – SEMAD – COM.REC.	9703445-2	Soraia de Freitas Tavares Dâmaso	Fisioterapeuta	Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Reabilitação Municipal	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Bom Pastor	01/08/2014
Ofício nº 277/2014 – SEMAD – COM.REC.	9703619-0	Gerson Cândido Gonçalves	Psicólogo	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Bom Pastor	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Central	01/08/2014
Ofício nº 277/2014 – SEMAD – COM.REC.	9703377-4	Graziela Ribeiro de Aquino	Atendente de Consultório Dentário	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Ermida	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Central	01/08/2014
Ofício nº 277/2014 – SEMAD – COM.REC.	9703096-1	Maria Aparecida Afonso Oliveira Rosa	Atendente de Consultório Dentário	Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Transportes	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Central	01/08/2014
Ofício nº 277/2014 – SEMAD – COM.REC.	9901858-3	Solange dos Santos Sardinha Lemos	Atendente de Consultório Dentário	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Central	01/08/2014
Ofício nº 277/2014 – SEMAD – COM.REC.	9703257-3	Alessandro Gonçalves de Sousa	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Niterói	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Danilo Passos	01/08/2014
Ofício nº 277/2014 – SEMAD – COM.REC.	9902132-7	Tatiana Aparecida de Oliveira	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Niterói	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Danilo Passos	01/08/2014
Ofício nº 277/2014 – SEMAD – COM.REC.	9902106-1	Juciléia Junia Roberto	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – PSF Nova Holanda	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Ipiranga	01/08/2014
Ofício nº 277/2014 – SEMAD – COM.REC.	9902383-2	Karla Amaral Nogueira Quadros	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Danilo Passos	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Ipiranga	01/08/2014
Ofício nº 277/2014 – SEMAD – COM.REC.	9902093-0	Pablo de Souza Abreu	Médico Clínico Geral	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Danilo Passos	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Ipiranga	01/08/2014
Ofício nº 277/2014 – SEMAD – COM.REC.	9703077-5	Regina Maria Gomes	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Ipiranga	01/08/2014
Ofício nº 277/2014 – SEMAD – COM.REC.	9902103-7	Solange Souza Bueno	Psicólogo	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Bom Pastor	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Ipiranga	01/08/2014
Ofício nº 277/2014 – SEMAD – COM.REC.	9702842-8	Luciano da Silva Melo	Médico Clínico Geral	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Itaí	01/08/2014
Ofício nº 277/2014 – SEMAD – COM.REC.	9902130-1	Amanda Passos Teixeira	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – PSF Vale do Sol	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Nações	01/08/2014
Ofício nº 273/2014 – SEMAD e Ofício nº 093/2014 – SEMUSA/SMS/DV/AP.	9902154-7	Glaucia Sales de Paula	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Saúde – Setor do SERSAM	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Ermida	01/08/2014
Ofício nº 1.083/2014 – SEMED.	9902072-7	Marta Cássia dos Santos Pinto	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Educação – CMEI Miguel Rodrigues Filho	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Diretoria de Habitação	12/09/2014

Art. 2º. O Setor de Administração da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão da transferência de lotação do (a) servidor (a).

Art. 3º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 4º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de Setembro de 2014.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CA2D12D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº069/2014 PROCESSO Nº 114/2014

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos treze dias do mês de agosto de 2014, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 114/2014,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 069/2014**, do **Menor Preço - Lote** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) Empresa **CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA-ME,** estabelecida à **RUA NOSSA SENHORA DA PENHA**, nº **330**, Bairro **PENHA**, CEP **35.900-070**, Município de **ITABIRA**, UF - **MG**, **C.N.P.J de Nº17.270.476/0001-45, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 002067885.00-20**, neste ato representada por **Sr. ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA,** CPF nº **012.037.136-73**, CI nº **MG-10.418.016**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atendimento SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **069/2014**, homologado na data de **04/09/2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 68.699,60 (Sessenta e oito Mil Seiscentos e noventa e nove Reais e sessenta Centavos), referente ao lote 01, especificado no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;
6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

a) multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;
10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **069/2014.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 04 de setembro de 2014

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA
Cna Multiformato e Logistica LTDA - ME

ANEXO IX- DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA			
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2014		**MODALIDADE**	**PREGÃO TIPO REGISTRO DE PREÇO N.º 069/2014**
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)	SMDS		
A) OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**		

Item	Descrição/ Especificação	Unid.	Quant.	Valor **Unit**	Valor **Total**
Lote: 0001 - GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS PRODUTOS					
01	AÇÚCAR CRISTAL-PCT 5 K	PCT	1.500	8,09	12.135,00
02	AÇÚCAR MASCAVO - EMBALAGEM COM 01 KG, HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PCT	300	6,20	1.860,00
03	AÇÚCAR REFINADO NA COR BRANCA SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR EM EMBALAGEM PLÁSTICA REFORÇADA - PACOTE DE 1 KG - HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PACT	300	2,15	645,00
04	ADOÇANTE LIQUIDO DIETÉTICO FRASCO COM 100 ML. APROVADO PELA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA AO DIABÉTICO EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO.	UNID	100	1,81	181,00
05	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ COM ASPARTAME EM SACHÊ - CAIXA COM 1.000 UNIDADES CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.	CX	50	51,38	2.569,00
06	AMEIXA EM CALDA EMBALAGEM COM 400 GRAMAS COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNID	300	11,25	3.375,00
07	AMEIXA SECA - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNID	300	13,49	4.047,00
08	BISCOITO TIPO CLUB SOCIAL (AGUA E SAL) - EMBALAGEM COM 27 GRAMAS HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PCT	1.000	0,53	530,00
09	BISCOITO TIPO CREAN-CRACKER, AGUA E SAL CAIXA DE 1,5 KG, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÀGUA , AÇUCAR, AMIDO DE MILHO, ASPETO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, CONTENDO DADOS NUTRICIONAIS DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	CX	200	13,49	2.698,00
10	BOMBONS SORTIDOS EMBALAGEM COM 01 KILO COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CX	60	24,29	1.457,40
11	CAFE EM PO MOIDO E TORRADO,EMBALAGEM COM 500 GR,HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	PCT	500	5,39	2.695,00
12	CALDO DE CARNE,EMBALAGEM COM 01 KG,HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE,COM DATA DE FABRICACAO E VENCIMENTO	KG	200	12,20	2.440,00
13	CALDO DE GALINHA,EMBALAGEM COM 01 KG, HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE COM DATA DE FABRICACAO E VENCIMENTO	KG	200	9,44	1.888,00
14	CATCHUP, EMBALAGEM COM 01 KG , COM DATA E FABRICACAO E VENCIMENTO	UN	50	11,80	590,00
15	CANELA EM CASCA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS ,HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE COM DATA DE FABRICACAO E VENCIMENTO	PCT	50	10,11	505,50
16	CHA DE CAMOMILA,CAIXA COM 10 SACHE,CONTENDO DATA DE FABRICACAO E VENCIMENTO	CX	100	2,58	258,00
17	CHA DE ERVA CIDREIRA,CAIXA COM 10 SACHES,CONTENDO DATA DE FABRICACAO E VENCIMENTO	CX	100	2,58	258,00
18	CHA DE ERVA DOCE,CAIXA COM 10 SACHES,CONTENDO DATA DE FABRICACAO E VENCIMENTO	CX	100	2,58	258,00
19	CHA DE HORTELA,CAIXA COM 10 SACHES,CONTENDO DATA DE FABRICACAO E VENCIMENTO	CX	100	2,58	258,00
20	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA,EMBALAGEM COM 01 KG,HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	UN	50	17,39	869,50
21	CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA,EMBALAGEM COM 01 KG,HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	UN	50	25,61	1.280,50
22	COMPOTA DE PESSEGO,EMBALAGEM COM 425 GRAMAS,COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	UN	60	5,74	344,40
23	COMPOTA DE FIGO,EMBALAGEM COM 400 GRAMAS,CONTENDO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	UN	50	7,63	381,50
24	CRAVO DA INDIA,EMBALAGEM COM 500 GRAMAS,COM DATA DE FABRICACAO E VENCIMENTO	PCT	100	10,11	1.011,00
25	CREME DE LEITE , EMBALAGEM COM 200 GRAMAS COM DATA DE FABRICACAO E VENCIMENTO	UN	100	1,47	147,00
26	DOCE DE LEITE TALHADO,EMBALAGEM COM 5 KG,COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	UN	50	63,44	3.172,00
27	FARINHA DE ROSCA,EMBALAGEM COM 500 GRAMAS OU 01 KG,HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	UN	30	2,17	65,10
28	MAIONESE,EMBALAGEM COM 500 GRAMAS,COM DATA DE FABRICACAO E VENCIMENTO	UN	50	3,10	155,00
29	LEITE DE COCO, EMBALAGEM COM 500 ML , COM DATA DE FABRICACAO E VENCIMENTO	UN	200	5,21	1.042,00
30	LEITE CONDENSADO,EMBALAGEM COM 395 GRAMAS,COM DATA DE FABRICACAO E VENCIMENTO	UN	300	2,52	756,00
31	LEITE INTEGRAL 1 LITRO,COM DATA DE FABRICACAO E VENCIMENTO	UN	5.000	2,75	13.750,00
32	POLVILHO DOCE,EMBALAGEM COM 01 KG,CONTENDO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	UN	100	6,26	626,00
33	PO DE SUCO SABOR LIMAO 400 GRAMAS,COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	UN	500	2,15	1.075,00
34	PO DE SUCO SABOR TANGERINA 400 GRAMAS,COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	UN	500	2,15	1.075,00
35	PO DE SUCO SABOR UVA 400 GRAMAS,COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	UN	500	2,15	1.075,00
36	PO DE SUCO SABOR ABACAXI COM HORTELA 400 GRAMAS,COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	UN	500	2,15	1.075,00
37	FARINHA DE TRIGO , EMBALAGEM COM 500 GRAMAS,HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	UN	200	2,69	538,00
38	UVA PASSAS SEM CAROCO,EMBALAGEM COM 1 KG,HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	UN	100	16,137	1.613,70

CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA -LTDA no valor de R$ 68.699,60	
C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**
01	Descrição completa e detalhada do produto.
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes,

	NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.						
03	Prazo de validade dos itens: verificar validade mínima de 6(seis) meses após a data do recebimento do produto pela Administração – devendo estar expressa e legível na embalagem, nos termos da legislação aplicável .						
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.						
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação						
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital						
07	Prazo de entrega: a entrega dos materiais será de forma parcelada, nos quantitativos e locais determinados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.						
08	Todos os produtos deverão ser embalados, rotulados e registrados nos órgãos competentes, na forma da legislação vigente, em especial no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SIF/DIPOA) , ANVISA e Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos, quando necessário						
09	O Município de Vespasiano se reserva no direito de dquirir apenas parte do objeto contratado						
D	**PRAZO DO CONTRATO**						
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA							
E	**FORMA DE PAGAMENTO**						
01		A VISTA	EM				DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)			DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG	

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:25C11858

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 102/2014 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 062/2014

ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO N. 102/2014 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 062/2014
A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM TORNAR PÚBLICA A PRESENTE ERRATA, PARA TORNAR SEM EFEITO A TABELA DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 102/2014 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 62/2014 FEITA NO DIA 16/09/2014 E TORNAR PÚBLICA A REFERIDA ATA, NOS SEGUINTES TERMOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Conjunto de diagnóstico para detecção qualitativa do antígeno de superficie do vírus da Hepatite B	teste	10.000	R$ 3,68	R$ 36.800,00
	Produto Oferecido: ARCHITECT HBsAg Qualitative II Descrição: O ensaio ARCHITECT HBsAg Qualitative II e um imunoensaio de microparticulas por quimioluminescencia (CMIA) para a deteccao qualitativa do antigeno de superficie da hepatite B (HBsAg) em soro e plasma humanos. O ensaio ARCHITECT HBsAg Qualitative II e indicado como meio auxiliar no diagnostico da infeccao por HBV e como teste de triagem para sangue e plasma doados. Apresentação do kit: 100 tetes Marca: Abbott Fabricante: Abbott Procedência: Irlanda Reg.M.S. 80146501825			(três reais e sessenta e oito centavos)	(trinta e seis mil e oitocentos reais)
2	Conjunto de diagnóstico para detecção de anticorpo contra o antígeno core de vírus da Hepatite B	teste	4.000	R$ 2,10	R$ 8.400,00
	Produto Oferecido: ARCHITECT Anti-HBc II Descrição: O ensaio Descri Descrição: ARCHITECT Anti-HBc II é um Imunoensaio Quimioluminescente por Micropartículas (CMIA) para a detecção qualitativa de anticorpo para oantígeno core da Hepatite B (Anti-HBc) em soro e plasma humano. O ensaio ARCHITECT Anti-HBc II é designado para triagem de sangue e plasma para prevenir a transmissão do vírus da hepatite B (HBV) para receptores de sangue e componentes de sangue e como uma ajuda no diagnóstico de infecção por HBV. Nome Comercial: ARCHITECT Anti-HBc II Apresentação do kit: 100 testes Marca: Abbott Fabricante: Abbott GmBH Procedência: Alemanha Registro no MS: 80146501602			(dois reais e dez centavos)	(oito mil e quatrocentos reais)
3	Conjunto de diagnóstico para detecção quantificação de Anticorpos dirig.c/ant sup vírus Hepatite B	teste	4.000	R$ 2,21	R$ 8.840,00
	Produto Oferecido: ARCHITECT ANTI-HBs Descrição: O ensaio ARCHITECT Anti-HBs é um Imunoensaio Quimioluminescente por Micropartículas (CMIA) para a determinação quantitativa e detecção qualitativa de anticorpo para o antígeno de superfície da Hepatite B (Anti-HBs) em soro e plasma humano. Nome Comercial: ARCHITECT ANTI-HBs Reagentes Apresentação do kit: 100 testes Marca: Abbott Fabricante: Abbott Ireland Procedência:Irlanda Registro no Ministério da Saúde: 80146501648			(dois reais e vinte e um centavos)	(oito mil, oitocentos e quarenta reais)
4	Conjunto de diagnóstico para detecção de Anticorpos dirigidos contra o vírus da Hepatite B	teste	2.000	R$ 2,37	R$ 4.740,00
	Produto Oferecido: ARCHITECT ANTI-HBe Reagentes Descrição: O ensaio ARCHITECT ANTI-HBe é um Imunoensaio Quimioluminescente por Micropartículas (CMIA) para a detecção qualitativa do anticorpo contra o antígeno e do vírus da hepatite B (Anti-HBe) em soro e plasma humanos e é indicado como um auxiliar no diagnóstico e vigilância da infecção pelo vírus da hepatite B. Nome Comercial: ARCHITECT ANTI-HBe Reagentes Apresentação do kit: 100 testes Marca: Abbott Fabricante: Abbott GmbH Procedência: Alemanha Registro no Ministério da Saúde: 80146501282			(dois reais e trinta e sete centavos)	(quatro mil, setecentos e quarenta reais)
5	Conjunto de diagnóstico para detecção de antígenos do envelope viral do vírus da Hepatite B 5	teste	2.000	R$ 2,37	R$ 4.740,00
	Produto Oferecido: ARCHITECT HBeAg Descrição: O ensaio ARCHITECT HBeAg é um Imunoensaio de Quimiluminescência por Micropartículas (CMIA) para a determinação qualitativa do Antígeno e do vírus da Hepatite B (HBeAg) em soro e plasma humano e é indicado como um auxiliar no diagnóstico e no acompanhamento das infecções pelo vírus da hepatite B. Nome Comercial: ARCHITECT HBeAg Reagentes Apresentação do kit : 100 testes Marca: Abbott Fabricante: Abbott GMBH Procedência: Alemanha Registro no Ministério da Saúde: 80146501233			(dois reais e trinta e sete centavos)	(quatro mil, setecentos e quarenta reais)
6	Conjunto de diagnóstico para detecção de anticorpos dirigidos contra o vírus da Hepatite C	teste	6.000	R$ 5,26	R$ 31.560,00
	ARCHITECT Anti-HCV			(cinco reais e vinte e seis	(trinta e um mil,

	Produto Oferecido: ARCHITECT Anti-HCV Descrição: O ensaio Architect Anti-HCV é um Imunoensaio Quimioluminescente por Micropartículas (CMIA) para a determinação qualitativa de anticorpo para o vírus da Hepatite C (Anti-HCV) em soro e plasma humano. Nome ComerciaL: ARCHITECT Anti-HCV Apresentação do kit:400 testes Marca: Abbott Fabricante: Abbott GMBH Procedência: Alemanha Reg. MS: 10055311127			centavos)	quinhentos e sessenta reais)
7	Conjunto de diagnóstico para detecção de anticorpos IgG dirigidos contra o virus da Rubeola	teste	6.000	R$ 4,31	R$ 25.860,00
	ARCHITECT Rubella IgG Descrição: ARCHITECT Rubella IgG / ARCHITECT Rubéola IgG é um imunoensaio de micropartículas por quimioluminescência (CMIA) para a determinação quantitativa e detecção qualitativa de anticorpos IgG contra o vírus da rubéola em soro humano e plasma no Sistema ARCHITECT i. O ensaio ARCHITECT Rubellla IgG/ ARCHITECT Rubéola IgG visa auxiliar na determinação do estado imune contra o vírus da rubéola. Apresentação: kit com 100 Testes: 1 Fr de 6,6 mL de Micropartículas; 1 Fr de 5,9 mL de Conjugado; 1 Fr de 10,0 mL de Diluente de Ensaio e com 500 Testes: 1 Fr de 27,0 mL de Micropartículas; 1 Fr de 26,3 mL de Conjugado; 1 Fr de 50,9 mL de Diluente de Ensaio. Marca:Abbott Fabricante: ABBOTT GmbH & Co. KG Procedência: Alemanha Reg.M.S.: 80146501646			(quatro reais e trinta e um centavos)	(vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta reais)
8	Conjunto de diagnóstico para detecção de anticorpos igM dirigidos contra o virus da Rubeola	teste	6.000	R$ 4,73	R$ 28.380,00
	ARCHITECT Rubéola IgM Descrição: O ensaio ARCHITECT Rubéola IgM é um Imunoensaio deQuimiluminescência por Micropartículas (CMIA) para a determinação qualitativa de anticorpos IgM para vírus da Rubéola em soro e plasmahumano. Apresentação: : Kit para 100 testes - R1 1x6,6mL / R2 1x5,9mL / R3 1x5,9mL / R4 1x10mL Marca: Abbott Fabricante: Abbott Ireland Procedência: Irlanda Reg.M.S.: 80146501476			(quatro reais e setenta e três centavos)	(vinte e oito mil, trezentos e oitenta reais)
9	Conjunto de diagnóstico para detecção de anticorpos IgG dirigidos contra o protozoário da Tox. 9	teste	6.000	R$ 3,16	R$ 18.960,00
	ARCHITECT Toxo IgG Descrição: ARCHITECT Toxo IgG Reagent Kit /ARCHITECT Toxo IgG Kit Regente é um Imunoensaio Quimioluminescente de Micropartículas (CMIA) para a determinação quantitativa de anticorpos IgG contra oToxoplasma gondii em soro humano e plasma Apresentação: kit com 100 testes Marca: Abbott Fabricante: Abbott GMBH & CO. KG Procedência: Alemanha Reg.M.S.: 80146501513			(três reais e dezesseis centavos)	(dezoito mil, novecentos e sessenta reais)
10	Conjunto de diagnóstico para detecção de anticorpos IgM	teste	6.000	R$ 4,21	R$ 25.260,00
	ARCHITECT Toxo IgM Descrição: O ensaio ARCHITECT Toxo IgM é um Imunoensaio de Micropartículas por Quimioluminescência (CMIA) para a determinação qualitativa de anticorpos IgM contra o *Toxoplasma gondii* em soro e plasma humano. Apresentação: kit com 100 testes Marca: Abbott Fabricante: Abbott GMBH & CO. KG			(quatro reais e vinte e um centavos)	(vinte e cinco mil, duzentos e sessenta reais)
11	Conjunto de diagnóstico para detecção de anticorpos IgG dirigidos contra o citomegalovirus Anti-Cit	teste	3.000	R$ 2,95	R$ 8.850,00
	Produto Oferecido: ARCHITECT CMV IgG Descrição: O ensaio ARCHITECT CMV IgG é um Imunoensaio Quimiluminescente por Micropartículas (CMIA) para a detecção qualitativa e determinação semiquantitativa de anticorpos IgG para o Citomegalovírus em soro e plasma humanos. Apresentação: kit com 100 testes Marca: Abbott Fabricante: Abbott Ireland Procedência: Irlanda Reg.M.S: 80146501434			(dois reais e noventa e cinco centavos)	(oito mil, oitocentos e cinqüenta reais)
12	CONJUNTO DE DIAGNOSTICO PARA DETECCAO DE ANTICOROS IgM	teste	3.000	R$ 4,63	R$ 13.890,00
	Produto Oferecido: ARCHITECT CMV IgM Descrição: O ensaio ARCHITECT CMV IgM Kit Reagente é um imunoensaio quimioluminescente por micropartículas (CMIA) para a detecção qualitativa de anticorpos IgM para o Citomegalovírus no soro e plasma humanos. Apresentação: kit com 100 testes Marca: Abbott Fabricante: Abbott Ireland Procedência : Irlanda. Reg.M.S.: 80146501462			(quatro reais e sessenta e três centavos)	(treze mil, oitocentos e noventa reais)
13	Conjunto de diagnóstico para detecção de anticorpos contra o HTLVI e II no soro ou plasma humano	teste	2.000	R$ 2,10	R$ 4.200,00
	Descrição: O ensaio ARCHITECT rHTLV-I/II é um Imunoensaio de Micropartículas por Quimioluminescência (CMIA) para a determinação qualitativa de anticorpos contra oHTLV-I e HTLV-II em soro humano e plasma. Produto Oferecido: ARCHITECT rHTLV-I/II Reagente Apresentação: kit com 100 testes. Marca: Abbott Fabricante: Abbott GmbH Procedência: Alemanha Reg. M.S: 80146501605			(dois reais e dez centavos)	(quatro mil e duzentos reais)
14	conjunto de diagnostico para decção de anticorpos contra o virus da hepatite A	teste	2.000	R$ 2,26	R$ 4.520,00
	Produto Oferecido ARCHITECT HAVAb IgG Descrição: O ensaio ARCHITECT HAVAb IgG é um Imunoensaio Quimioluminescente por Micropartículas (CMIA) para a determinação qualitativa do anticorpo IgG para o vírus da hepatite A (IgG anti-HAV) em soro ou plasma humano. O ensaio ARCHITECT HAVAb IgG é indicado como um auxiliar no diagnóstico da infecção viral da hepatite A ou na detecção do IgG anti-HAV. Nome Comercial: ARCHITECT HAVAb IgG Apresentação: kit com 100 Testes Marca: Abbott/Architect Fabricante: Abbott GmbH Procedência: Alemanha Reg.MS: 80146501196			(dois reais e vinte e seis centavos)	(quatro mil, quinhentos e vinte reais)
15	Conjunto de diagnóstico para detecção de anticorpos contra o virus da Hepatite A	teste	2.000	R$ 2,89	R$ 5.780,00
	Produto Oferecido: ARCHITECT HAVAb-IgM Descrição: O ensaio ARCHITECT HAVAb-IgM é um Imunoensaio Quimiluminescente por Micropartículas (CMIA) para a detecção qualitativa de anticorpos IgM para o vírus da hepatite A (IgM anti-HAV) em soro e plasma humano. O ARCHITECT HAVAb-IgM Reagentes é indicado para uso como um auxiliar no diagnóstico de infecção viral aguda ou recente pela hepatite A. Nome Comercial: ARCHITECT HAVAb-IgM Apresentação: kit com 100 testes Marca/Modelo: Abbott/Architect Fabricante: Abbott GmbH Procedência: Alemanha Reg. MS: 80146501170			(dois reais e oitenta e nove centavos)	(cinco mil, setecentos e oitenta reais)

16	Conjunto de diagnóstico para detecção de anticorpo total IgG e IgM	teste	4.000	R$ 2,63	R$ 10.520,00
	Produto: ARCHITECT Syphilis TP / ARCHITECT Sífilis TP. Descrição: O ensaio ARCHITECT Syphilis TP/ARCHITECT Sífilis TP é um Imunoensaio Quimioluminescente de Micropartículas (CMIA) para a detecção qualitativa de anticorpo contra o Treponema pallidum (TP) em soro ou plasma humano, servindo como um auxiliar no diagnóstico de sífilis. Nome comercial: ARCHITECT Syphilis TP / ARCHITECT Sífilis TP. Apresentação: kit com 100 Testes Marca:Abbott/Architect Fabricante: Abbott GmbH Procedência: Alemanha Reg.M.S.: 80146501499			(dois reais e sessenta e três centavos)	(dez mil, quinhentos e vinte reais)
17	Conjunto de diagnóstico para detecção de anticorpos contra o antígeno core de vírus da Hepatite B	teste	6.000	R$ 3,42	R$ 20.520,00
	Produto Oferecido: ARCHITECT Anti-HBc IgM Reagentes Descrição: O ensaio ARCHITECT Anti-HBc IgM é um Imunoensaio Quimioluminescente de Micropartículas (CMIA) para a detecção qualitativa de anticorpos IgM contra o antígeno core da hepatite B (anti-HBc IgM) em soro e plasma humanos como um auxiliar no diagnóstico de uma infecção aguda ou recente por vírus hepatite B Nome Comercial: ARCHITECT Anti-HBc IgM Reagentes Apresentação: Kit com 100 testes Marca/Modelo: Abbott/Architect Fabricante: Abbott GmbH Procedência: Alemanha Registro no MS: 80146501236			(três reais e quarenta e dois centavos)	(vinte mil, quinhentos e vinte reais)
18	Conjunto de diagnóstico para detecção quantitativa do antigeno de super. do virus da Hepatite B	teste	1.000	R$ 7,89	R$ 7.890,00
	Produto Oferecido: O ensaio ARCHITECT HBsAg Qualitative II Confirmatory é um imunoensaio de micropartículas por quimioluminescência (CMIA) para confirmar a presença do antígeno de superfície da hepatite B (HBsAg) em soro e plasma humanos incluindo amostras coletadas post-mortem (sem batimentos cardíacos) por meio de neutralização com anticorpos específicos. É indicado para confirmar o resultado de amostras consideradas repetidamente reativas pelo ensaio ARCHITECT HBsAg Qualitative II. Nome Comercial: ARCHITECT HBsAg Qualitative II Confirmatory Apresentação: Kit com 100 testes/50 determinações Marca: Abbott Fabricante: Abbott Ireland Procedência: Irlanda Registro no MS: 80146501824			(sete reais e oitenta e nove centavos)	(sete mil, oitocentos e noventa reais)
19	CONJUNTO DE DIAGNOSTICO PARA DETECCAO DA TOXOPLASMOSE AVIDEZ	teste	1.000	R$ 5,79	R$ 5.790,00
	O ensaio ARCHITECT TOXO IgG AVIDEZ é um imunoensaio quimioluminescente por micropartículas (CMIA) para a determinação da avidez de anticorpos IgG para o Toxoplasma gondii no soro e plasma humanos. Nome comercial: ARCHITECT TOXO IgG AVIDEZ Apresentação kit com :50 testes Marca: Abbott Fabricante: ABBOTT GmBH Procedência: Alemanha Reg.M.S.: 80146501546			(cinco reais e setenta e nove centavos)	(cinco mil, setecentos e noventa reais)
20	Conjunto de diagnóstico para detecção do HIV 1 e para detecção de anticorpos contra o HIV 1 e 2 (18	teste	10.000	R$ 3,42	R$ 34.200,00
	Produto Oferecido: Architect HIV Combo Descrição: Imunoensaio enzimático de micropartículas quimioluminescentes (CMIA) para a detecção qualitativa simultânea do antígeno p24 do HIV e dos anticorpos contra o vírus da imunodeficiência humana tipo 1 e/ou tipo 2 (HIV-1/HIV-2) subtipo O em soro ou plasma humano. Nome comercial:Architect HIV Combo Apresentação do kit: 100 testes Marca:Abbott Fabricante:Abbott GMH Procedência:Alemanha Reg. MS: 80146501294			(três reais e quarenta e dois centavos)	(trinta e quatro mil e duzentos reais)
21	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA 25 OH VITAMINA D EM FASE SOLIDA.	teste	4.000	R$ 7,36	R$ 29.440,00
	Produto Ofertado: ARCHITECT 25-OH Vitamin D Descrição: O ensaio ARCHITECT 25-OH Vitamin D e um imunoensaio de microparticulas por quimioluminescencia (CMIA) para a determinacao quantitativa da 25-hidroxivitamina D (25-OH Vitamina D) em soro e plasmahumanos. O ensaio ARCHITECT 25-OH Vitamin D deve ser utilizado como meio auxiliar na avaliacao da suficiencia da vitamina D. Nome comercial: ARCHITECT 25-OH Vitamin D Apresentação: kit com 100 testes Marca: Abbott Fabricante: ABBOTT GMBH & CO. KG Procedencia: Alemanha Reg.M.S.: 80146501726			(sete reais e trinta e seis centavos)	(vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta reais)
22	KIT PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DO HORMONIO ESTIMULADOR DA TIROIDE (TSH)	teste	34.000	R$ 2,10	R$ 71.400,00
	TSH REAGENTE Produto: Architect TSH Descrição: Teste para determinação quantitativa de hormônio estimulante da tiróide humana (TSH) em soro e plasma humano, utilizando a metodologia Imunoensaio de Micropartículas por Quimiluminescência (CMIA). Nome comercial: Architect TSH Reagents Apresentação do kit: 2000 testes Marca: Abbott Fabricante: Abbott Ireland Procedencia: Irlanda Reg.M.S.: 10055311062			(dois reais e dez centavos)	(setenta e um mil e quatrocentos reais)
23	KIT PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DE T4 NA FRACAO LIVRE	teste	30.000	R$ 2,21	R$ 66.300,00
	T4 LIVRE REAGENTE Produto: Architect T4 Livre Descrição: Teste para determinação quantitativa de tiroxina livre (T4 Livre) em soro e plasma humano, utilizando a metodologia Imunoensaio de Micropartículas por Quimiluminescência (CMIA). Nome comercial: Architect T4 Livre Apresentação: kit com 100, 400 ou 2000 testes Fabricante: Abbott Ireland Procedência: Irlanda Reg.M.S.: 10055311070			(dois reais e vinte e um centavos)	(sessenta e seis mil e trezentos reais)
24	KIT PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DE T3 DA FRACAO LIVRE	teste	5.000	R$ 1,58	R$ 7.900,00
	Produto: ARCHITECT Free T3 Descrição: O ensaio ARCHITECT Free T3 (FT3) e um imunoensaio de microparticulas por quimioluminescencia (CMIA) para a determinacao quantitativa da triiodotironina livre (T3 livre) em soro e plasma humanos Apresentação: kit com 100 testes Marca:Abbott Fabricante: ABBOTT IRELAND/ABBOTT LABORATORIES Procedência: Irlanda/EUA			(um real e cinqüenta e oito centavos)	(sete mil e novecentos reais)

	Reg.M.S.: 10055311077				
25	KIT PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DE TIROXINA (T3) TOTAL	teste	5.000	R$ 1,58	R$ 7.900,00
	T3 TOTAL REAGENTE Produto: Architect T3 Total Descrição: Teste para determinação quantitativa de triiodotironina total (T3 total) em soro e plasma humano, utilizando a metodologia Imunoensaio de Micropartículas por Quimiluminescência (CMIA). Nome comercial: Architect T3 Total Apresentação: kit com 100 testes Marca: Abbott Fabricante: Abbott Laboratories/Abbott Ireland Procedência: E.U.A//Ireland Reg.M.S.: 10055311079			(um real e cinqüenta e oito centavos)	(sete mil e novecentos reais)
26	KIT PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DE TRIIODOTIRONIN A TOTAL (T4)	teste	5.000	R$ 1,58	R$ 7.900,00
	T4 TOTAL REAGENTE Produto: Architect T4 Total Descrição: Teste para determinação quantitativa de tiroxina (T4 Total) em soro e plasma humano, utilizando a metodologia Imunoensaio de Micropartículas por Quimiluminescência (CMIA). Nome comercial: Architect T4 Total Reagentes Apresentação : kit com 100, 400 ou 2000 testes Marca: Abbott Fabricante : Abbott Ireland Procedência: Irlanda Reg.M.S.: 10055311073			(um real e cinqüenta e oito centavos)	(sete mil e novecentos reais)
27	KIT PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DA GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG)	teste	5.000	R$ 2,89	R$ 14.450,00
	Produto: Architect β-hCG Descrição: Teste para determinação quantitativa e qualitativa de beta gonadotropina coriônica humana (β-hCG) em soro e plasma humano, utilizando a metodologia Imunoensaio de Micropartículas por Quimiluminescência (CMIA). Auxilia na detecção precoce da gravidez. Nome comercial: Architect β-hCG Apresentação do kit: 400 testes Marca: Abbott Fabricante: Abbott Ireland Procedência: Irlanda Reg.M.S.: 10055311080			(dois reais e oitenta e nove centavos)	(quatorze mil, quatrocentos e cinqüenta reais)
28	KIT PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DO HORMONIO TESTOSTERONA	teste	3.000	R$ 5,79	R$ 17.370,00
	Produto : ARCHITECT 2nd Generation Testosterone Descrição: O ensaio ARCHITECT 2nd Generation Testosterone e um imunoensaiode microparticulas por quimioluminescencia (CMIA) para a determinacao quantitativa da testosterona em soro e plasma humanos. Dosagens de testosterona sao utilizadas no diagnostico e tratamento de disturbios envolvendo os hormonios sexuais masculinos (androgenios), incluindo hipogonadismo primario e secundario, puberdade precoce ou atrasada, impotencia e, nas mulheres, hirsutismo (excesso de pelos) e virilizacao (masculinizacao) devido a tumores, ovarios policisticos e sindrome adrenogenital. Nome Comercial: ARCHITECT 2nd Generation Testosterone Apresentação: kit com 100 testes Marca: Abbott Fabricante: Abbott Gmbh Procedência : Alemanha Reg.M.S.: 80146501786			(cinco reais e setenta e nove centavos)	(dezessete mil, trezentos e setenta reais)
29	KIT PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DE ACIDO FOLICO	teste	6.000	R$ 3,42	R$ 20.520,00
	Produto:ARCHITECT Folato Descrição: O ensaio ARCHITECT Folato é um ensaio Quimioluminescente por Micropartículas de Proteína Ligante para a detecção quantitativa de folato em soro, plasma e eritrócitos humanos no Sistema ARCHITECT i. Nome comercial: Architect Folato Apresentação: kit com 100 Testes Marca: Abbott Fabricante ABBOTT IRELAND Procedência: Irlanda Reg.M.S.: 80146501394			(três reais e quarenta e dois centavos)	(vinte mil, quinhentos e vinte reais)
30	KIT PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DA VITAMINA B12	teste	8.000	R$ 3,42	R$ 27.360,00
	Produto Ofercido: Architect B12 Descrição: O ensaio ARCHITECT B12 é um ensaio Quimioluminescente por Micropartículas de fator intrínseco para a determinação quantitativa de vitamina B12 em soro e plasma humanos Nome comercial: Architect B12 Apresentação: kit com 100 testes Marca: Abbott Fabricante: Abbott Ireland Procedência: Irlanda Reg.M.S.: 80146501672			(três reais e quarenta e dois centavos)	(vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais)
31	KIT PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DA FERRETINA	teste	6.000	R$ 3,68	R$ 22.080,00
	ARCHITECT Ferritin / ARCHITEC Ferritina Descrição: Imunoensaio Quimioluminescente de Micropartículas (CMIA) para a determinação quantitativa de ferritina e humano ou plasma. Nome comercial: ARCHITECT Ferritin / ARCHITEC Ferritina Apresentação do kit: 100 Testes. Marca: Abbott Fabricante: Abbott Ireland Procedência: Irlanda Reg. M.S.: 80146501360			(três reais e sessenta e oito centavos)	(vinte e dois mil e oitenta reais)
32	KIT PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DA PTH	teste	2.000	R$ 3,68	R$ 7.360,00
	Produto: ARCHITECT Intact PTH Descrição: O ensaio ARCHITECT Intact PTH é um imunoensaio de micropartículas por quimioluminescência (CMIA) in vitro para a determinação quantitativa do hormônio da paratireoide (PTH) intacto em soro e plasma humanos. Nome comercial: ARCHITECT Intact PTH Apresentação: 100 e 400 testes Marca: Abbott Fabricante: : Abbott GMBH Procedência: Alemanha Reg MS: n° 80146501429			(três reais e sessenta e oito centavos)	(sete mil, trezentos e sessenta reais)
33	KIT PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS ANTIPEROXIDAS E (ANTI - TPO)	teste	5.000	R$ 2,47	R$ 12.350,00
	Produto: ARCHITECT Anti-TPO Reagentes O ensaio ARCHITECT Anti-TPO é um imunoensaio quimioluminescente por micropartículas (CMIA) para a determinação quantitativa da classe IgG de auto-anticorpos de peroxidase da tireóide (Anti-TPO) no soro e plasma humanos no Sistema ARCHITECT i. O ensaio ARCHITECT Anti-TPO é pretendido como um auxílio no diagnóstico das doenças da tireóide. Nome comercial: ARCHITECT Anti-TPO Reagentes Apresentação: kit com 100 testes Marca: Abbott Fabricante: Abbott Laboratories			(dois reais e quarenta e sete centavos)	(doze mil, trezentos e cinqüenta reais)

	Procedência: EUA Reg.M.S.: 80146501495				
34	KIT PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DO ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA T)	teste	18.000	R$ 2,10	R$ 37.800,00
	PSA TOTAL REAGENTE Produto: Architect PSA Total Descrição: Teste para determinação quantitativa de PSA total (PSA livre e PSA complexado com a alfa-1-antiquimotripsina) no soro humano, utilizando a metodologia Imunoensaio de Micropartículas por Quimiluminescência (CMIA). Nome comercial: Architect PSA Total Apresentação: kit com 100 testes Marca: Abbott Fabricante: Abbott Ireland Procedencia : Irlanda Reg. M.S. 10055310921			(dois reais e dez centavos)	(trinta e sete mil e oitocentos reais)
35	KIT PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA LIVRE)	teste	16.000	R$ 2,10	R$ 33.600,00
	PSA LIVRE REAGENTE Produto: Architect PSA Livre Descrição: Teste para determinação quantitativa do antígeno específico da próstata (PSA) livre no soro humano, utilizando a metodologia Imunoensaio de Micropartículas por Quimiluminescência (CMIA). Nome comercial: Architect PSA Livre Apresentação: kit com 100 testes Marca: Abbott Fabricante: Abbott Ireland Procedência: Irlanda Reg.M.S.: 10055310934			(dois reais e dez centavos)	(trinta e três mil e seiscentos reais)
36	KIT PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DO HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	teste	6.000	R$ 1,84	R$ 11.040,00
	LH REAGENTE Produto: Architect LH Descrição: Teste para determinação quantitativa de hormônio luteinizante humano (LH) em soro e plasma humano, utilizando a metodologia Imunoensaio de Micropartículas por Quimiluminescência (CMIA). Nome comercial: Architect LH Reagents Apresentação: kit com 100 testes Marca: Abbott Fabricante: Abbott Ireland Procedência: Irlanda Reg.M.S.: 80146501757			(um real e oitenta e quatro centavos)	(onze mil e quarenta reais)
37	KIT PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DO HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	teste	6.000	R$ 1,84	R$ 11.040,00
	FSH REAGENTE Produto: Architect FSH Descrição: Teste para determinação quantitativa do hormônio folículo-estimulante (FSH) em soro e plasma humano, utilizando a metodologia Imunoensaio de Micropartículas por Quimiluminescência (CMIA). Nome comercial: Architect FSH Apresentação: kit com 100 testes Marca: Abbott Fabricante: Abbott Laboratories/Abbott Ireland Procedência: E.U.A/Irlanda Reg.M.S.: 10055311009			(um real e oitenta e quatro centavos)	(onze mil e quarenta reais)
38	KIT PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DE ESTRADIOL	teste	5.000	R$ 1,84	R$ 9.200,00
	STRADIOL REAGENTE Produto: Architect Estradiol Reagents Descrição: Teste para determinação quantitativa de estradiol em soro e plasma humano, utilizando a metodologia Imunoensaio de Micropartículas por Quimiluminescência (CMIA). Nome comercial: Architect Estradiol Apresentação: kit com 100 testes Marca: Abbott Fabricante: Abbott Ireland Procedência: Irland Reg.M.S.: 80146501210			(um real e oitenta e quatro centavos)	(nove mil e duzentos reais)
39	KIT PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DA PROLACTINA	teste	5.000	R$ 1,84	R$ 9.200,00
	PROLACTINA REAGENTE Produto: Architect Prolactina Descrição: Teste para determinação quantitativa de prolactina em soro e plasma humano, utilizando a metodologia Imunoensaio de Micropartículas por Quimiluminescência (CMIA). Nome comercial: Architect Prolactin Reagents Apresentação: kit com 100 testes Marca: Abbott Marca: Abbott Fabricante: Abbott Ireland Procedência: Irlanda Reg.M.S.: 10055310998			(um real e oitenta e quatro centavos)	(nove mil e duzentos reais)
40	KIT PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROGESTERONA	teste	5.000	R$ 1,84	R$ 9.200,00
	PROGESTERONA REAGENTE Produto: Architect Progesterona Descrição: Teste para determinação quantitativa de progesterona em soro e plasma humano, utilizando a metodologia Imunoensaio de Micropartículas por Quimiluminescência (CMIA). Nome comercial: Architect Progesterone Reagents Apresentação: kit com 100/400 testes Marca Abbott Fabricante: Abbott Ireland Procedência: Irlanda Reg.M.S.: 10055311012			(um real e oitenta e quatro centavos)	(nove mil e duzentos reais)
41	KIT PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DA TROPININA I	teste	4.800	R$ 5,26	R$ 25.248,00
	Produto Oferecido: O ensaio ARCHITECT STAT High Sensitive Troponin-I é um imunoensaio de micropartículas por quimioluminescência (CMIA) para a determinação quantitativa da troponina I cardíaca (cTnI) em soro e plasma humanos no ARCHITECT i System com capacidade para o protocolo STAT. Os valores cTnI são utilizados como meio auxiliar no diagnóstico do infarto do miocárdio (IM) e na avaliação do prognóstico de 30 e 90 dias relativo à mortalidade por todas as causas e eventos cardíacos adversos maiores (ECAM) como infarto do miocárdio,revascularização e morte cardíaca em pacientes que apresentamsintomas sugestivos de Síndrome Coronária Aguda (SCA). Nome Comercial: ARCHITECT STAT High Sensitive Troponin-I Apresentação: Kit com 100 testes Marca: Abbott Fabricante: Abbott Ireland Procedência: Irlanda Registro no MS: 80146501834			(cinco reais e vinte e seis centavos)	(vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais)
42	KIT PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DA MIOGLOBINA	teste	3.600	R$ 3,16	R$ 11.376,00
	Produto Oferecido: O ensaio ARCHITECT STAT Myoglobin é um imunoensaio de micropartículas por quimioluminescência (CMIA) para a determinação quantitativa da mioglobina em soro e plasma humanos no ARCHITECT i System com capacidade para o protocolo STAT. Os valores da mioglobina são utilizados para auxiliar no diagnóstico do infarto do miocárdio (IM). Nome Comercial: ARCHITECT STAT Myoglobin			(três reais e dezesseis centavos)	(onze mil, trezentos e setenta e seis reais)

	Apresentação: Kit com 100 testes Marca: Abbott Fabricante: Abbott Laboratories Procedência: EUA Registro no MS: 80146501291				

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:DB564F24

